



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	46
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	121
ATOS DE LICITAÇÃO	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	218
MUNICIPALIDADES	237
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	246

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 061/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 061/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	N	N			
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081	F					
Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	4	1500	17.702.424,00	0,00	
11101.04.123.2203.6030	F					
Gestão orçamentária, financeira e contábil	3	3	1500	0,00	17.702.424,00	
SUBTOTAL			1500	17.702.424,00	17.702.424,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2204.6138	F					
Administração Financeira e Gasto Público	3	4	1799	7.600.000,00	0,00	
11901.04.124.2203.6031	F					
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	3	3	1799	0,00	7.600.000,00	
SUBTOTAL			1799	7.600.000,00	7.600.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2210.6014	S					
Apoio aos municípios em ações e serviços de saúde, considerando as especificidades regionais	3	3	1500	0,00	700.000,00	
27901.10.128.2200.6002	S					
Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	1	3	2600	300.000,00	0,00	
	3	4	1601	722.348,00	0,00	
27901.10.302.2200.6009	S					
Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	1	4	2603	32.077,96	0,00	
27901.10.302.2200.6010	S					
Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	700.000,00	0,00	

	3	3	1601	0,00	1.292.731,61
	3	4	1601	570.383,61	0,00
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde		S			
	1	4	2603	450,50	0,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única		S			
	1	3	2602	220.262,13	0,00
	1	4	2603	441.007,01	0,00
SUBTOTAL			1500	700.000,00	700.000,00
SUBTOTAL			2600	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			1601	1.292.731,61	1.292.731,61
SUBTOTAL			2603	473.535,47	0,00
SUBTOTAL			2602	220.262,13	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental		F			
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
	3	4	1500	1.000.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio		F			
	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
	3	4	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F			
	3	3	1500	0,00	1.749.000,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	3	1	1500	0,00	490.000,00
	3	3	1500	0,00	74.000,00
29204.12.364.2217.6024 Implementação das políticas de permanência universitária		F			
	3	3	1500	1.823.000,00	0,00
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização		F			
	3	3	1500	490.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.313.000,00	2.313.000,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.14.421.2209.6128 Apoio às ações na finalidade do FUNPES		F			
	1	3	2759	588.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	588.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	2	3	1799	2.584.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	2.584.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.14.422.2201.6159 Apoio técnico, financeiro e administrativo aos Conselhos Estaduais, Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho vinculados à SUPDH		S			
	3	4	1500	10.000,00	0,00
81101.14.422.2201.6166 Atendimento de migrantes, refugiados e apátridas em Mato Grosso do Sul		S			

	3	4	1500	0,00	10.000,00
SUBTOTAL			1500	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0041.6102 Manutenção e operacionalização da SEMADESC		F			
	3	4	1500	0,00	4.858.000,00
83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais		F			
	3	3	1700	0,00	356.200,00
	3	4	1500	0,00	113.340,66
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização		F			
	3	4	1500	113.340,66	0,00
	3	4	1700	356.200,00	0,00
SUBTOTAL			1500	113.340,66	4.971.340,66
SUBTOTAL			1700	356.200,00	356.200,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS		F			
	3	1	1500	4.675.000,00	0,00
	3	3	1500	183.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	4.858.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC		F			
	3	3	1500	0,00	5.014.700,00
85101.13.392.2223.6222 Coordenação e integração das ações culturais e da economia criativa		F			
	3	3	1500	5.014.700,00	0,00
SUBTOTAL			1500	5.014.700,00	5.014.700,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0042.6112 Manutenção e operacionalização da FUNDTUR		F			
	1	3	2756	11.100,00	0,00
	1	3	2799	17.162,00	0,00
SUBTOTAL			2756	11.100,00	0,00
SUBTOTAL			2799	17.162,00	0,00
TOTAL			1500	32.711.464,66	32.711.464,66
TOTAL			1601	1.292.731,61	1.292.731,61
TOTAL			1700	356.200,00	356.200,00
TOTAL			1799	10.184.000,00	7.600.000,00
TOTAL			2600	300.000,00	0,00
TOTAL			2602	220.262,13	0,00
TOTAL			2603	473.535,47	0,00
TOTAL			2756	11.100,00	0,00
TOTAL			2759	588.000,00	0,00
TOTAL			2799	17.162,00	0,00
TOTAL GERAL				46.154.455,87	41.960.396,27

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****EDITAL N. 4/CGE/2024**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **média do triênio** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), referente aos anos de **2021, 2022 e 2023** (Anexo I), e a relação dos servidores da CGE-MS que não possuem todas as notas do referido ciclo (Anexo II) sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado das médias do Anexo I ou das notas do Anexo II dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia do Diário Oficial Eletrônico em que foi publicada a nota, objeto do recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 4/CGE/2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM TODAS AS NOTAS DO CICLO E MÉDIA DO TRIÊNIO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Média do triênio
			2021	2022	2023	
ADHEMAR KENDI KASHIYAMA	28457022	Auditor do Estado	96,93	96,19	99,20	97,44
ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	106452023	Auditor do Estado	93,88	97,27	98,89	96,68
ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE	89447023	Auditor do Estado	99,36	99,36	98,56	99,09
ALLYSON JORGE MIYASHIRO	111557023	Auditor do Estado	98,31	98,27	99,33	98,64
ALVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	109216023	Auditor do Estado	95,03	97,71	99,23	97,32
ANA LUIZA GONÇALVES	75665024	Auditor do Estado	97,12	99,20	99,08	98,47
ANDERLENE LUIZA SOUZA FERREIRA	109260026	Técnico de Serviços Organizacionais	97,28	96,87	94,09	96,08
ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA	93458025	Auditor do Estado	97,20	96,29	97,03	96,84
AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM	19661021	Assistente de Ações Sociais	93,39	98,56	98,93	96,96
ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	21507025	Auditor do Estado	98,00	96,23	97,71	97,31
ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	113205023	Auditor do Estado	97,66	93,46	98,93	96,68
CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023	Auditor do Estado	100*	98,73	98,95	99,23
CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO	84426024	Auditor do Estado	96,32	90,45	99,26	95,34
CLAUDIA REGINA MAMORE	120498028	Agente de Serviços Organizacionais	95,61	94,85	90,13	93,53
CLAYTON GOUVEA DA COSTA	72401024	Auditor do Estado	90,80	90,77	97,66	93,08

CLEDI TEREZINHA PICCIN	50590023	Auditor do Estado	100	100	100	100
CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR	88956023	Auditor do Estado	94,79	96,99	98,67	96,82
CRISTIANE GONÇALVES CORREA	98063023	Auditor do Estado	99,36	99,47	99,23	99,35
FABIANA FERREIRA SALDIVAR	114330025	Auditor do Estado	95,91	98,71	99,84	98,15
FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	123811022	Auditor do Estado	92,13	92,07	96,07	93,42
FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	37139026	Auditor do Estado	97,99	99,36	99,27	98,87
FERNANDA GUIMARAES ALVES FERRAZ	113502023	Auditor do Estado	98,00	97,76	99,47	98,41
FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO	47904024	Auditor do Estado	98,40	100	98,44	98,95
HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT	70349022	Auditor do Estado	94,03	96,92	97,31	96,09
IONE DUARTE FIGUEIREDO	82354024	Auditor do Estado	92,98	96,09	96,76	95,28
JOSE CARLOS BOMBASSARO	18612022	Auditor do Estado	99,36	99,36	98,93	99,22
JOSE CARLOS HILLESHEIN	113552022	Auditor do Estado	99,58	100	100	99,86
JULIANA SILVA BARBOSA	98303022	Auditor do Estado	97,37	97,51	99,38	98,09
LAURA CESCO GONCALVES DA SILVA	108959022	Auditor do Estado	91,89	95,02	99,47	95,46
LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	36676024	Auditor do Estado	92,66	94,49	98,67	95,27
LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA	111929028	Auditor do Estado	98,47	98,86	99,68	99,00
MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	97697022	Auditor do Estado	92,00	93,60	94,47	93,36
MARCOS SANT'ANA FERREIRA	111128022	Auditor do Estado	99,70	99,86	98,93	99,50
MARINA HIRAOKA GAIDARJI	84775027	Auditor do Estado	97,36	99,19	97,77	98,11
MERCIO ANTONIO DOMINGUES	27288023	Auditor do Estado	93,83	96,23	99,07	96,38
NATALINO GONCALVES DE ALMEIDA	91274025	Auditor do Estado	90,59	92,48	98,67	93,91
PATRICIA HELENA DE CAMPOS LEITE SALAMENE	118020025	Auditor do Estado	93,67	97,52	98,83	96,67
RAQUEL PEREIRA COSTA	74013023	Auditor do Estado	98,80	98,77*	98,77*	98,78
RAQUELINE OVELAR SOARES	82791024	Agente de Segurança Patrimonial	98,87	98,36	97,60	98,28
REINALDO MARTINS FEITOSA	115333024	Técnico em Auditoria	89,53	91,87	98,64	93,35
RENATA LARA DINIZ BRANDAO	113255024	Auditor do Estado	94,76	97,80	97,94	96,83
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	111701024	Auditor do Estado	99,60	99,37	98,65	99,21
RONEY ABADIO CANDIDO DIAS	53014026	Auditor do Estado	87,97	95,22	99,34	94,18
ROSELY PEREIRA MAIA	27800026	Auditor do Estado	95,60	99,80	99,76	98,39
SERGIO DA SILVA CORREA	77545023	Auditor do Estado	97,99	99,36	99,27	98,87
SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	58700022	Auditor do Estado	95,95	99,03	98,67	97,88
VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA	93587022	Auditor do Estado	95,68	96,47	98,84	97,00

WILSON CARRERA	28164022	Auditor do Estado	97,92	98,63	99,20	98,58
----------------	----------	-------------------	-------	-------	-------	-------

*Média calculada conforme § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017 (redação dada pelo Decreto Estadual n. 15.490, de 3 de agosto de 2020).

ANEXO II DO EDITAL N. 4/CGE/2024
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM TODAS AS NOTAS DO CICLO

Servidor	Matrícula	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2020	2021	2022	
ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO	89355022	Auditor do Estado	-	-	-	001
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140026	Auditor do Estado	100	97,92	-	002
ELDA GUIMARAES DA SILVEIRA	72831023	Auditor do Estado	-	99,36	96,53	001
LUIZ ALBERTO TIBANA	50152024	Auditor do Estado	-	96,63	99,20	001

TABELA REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DE AUSÊNCIA DE NOTA CONSTANTES DO ANEXO II
 (Conforme Decreto Estadual n. 14.719, de 2017 e alterações)

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº3.403, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.376, de 25 de março de 2024, que institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos do Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 16.294, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.376, de 25 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Pedro Paulo da Rocha Batista	468278021	Técnico Fazendário, que a presidirá
Ronei Helio dos Santos	505854021	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento
Ana Alice Casanova Belini	431032022	Direção Executiva e Assessoramento
Rufino Kuhnen	429178023	Administração Superior e Assessoramento

“(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 2 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 92/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de setembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 189/2021**

Processo n. 11/015782/2020-Digital - ALIM n. 46732-E de 15/12/2020

Sujeito Passivo: Princess CGMS Cosméticos – Eireli EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.405.278-7 – Advogado: Rodrigo Mendonça Duarte

Autuante: Mario Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

***Recurso Voluntário n. 106/2020**

Processo n. 11/001950/2020-Digital – ALIM n. 45301-E de 23/1/2020

Sujeito Passivo: Oi S.A. em Recuperação Judicial – Campo Grande-MS. – IE: 28.313.188-8 – Advogados: Carlos Nascimento, Eduardo Maneira e outros

Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

***Recurso Voluntário n. 48/2021**

Processo n. 11/004384/2020-Digital – ALIM n. 45366-E de 29/1/2020

Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 36/2024

Processo n. 11/016448/2020-Digital - ALIM n. 46804-E de 23/12/2020

Sujeito Passivo: Simarelli Distr Derivados Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.300.021-0 – Advogado: Djalma dos Angelos Rodrigues

Autuantes: Silvio Stoduti e Otavio Souza Antunes

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

***reincluídos em pauta de Julgamento.**

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este

Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 121/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

AGUA CLARA		
1	J. A. ROZA ME	28.416.947-1
ANAUROLANDIA		
2	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	28.786.590-8
ANTONIO JOAO		
3	PLANT GRAIN CEREAIS LTDA	28.329.735-2
CAMPO GRANDE		
4	16.571.738 HELOISA ALVES RIBEIRO	28.379.311-2
5	CAMPOSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.443.978-9
6	DISTRIBUIDORA & ATACADISTA OMEGA LTDA	28.345.855-0
7	LEONARDO JORGE DO AMARAL BUDIB LTDA	28.483.842-0
8	SOPHIA COLCHOES LTDA	28.486.317-3
CORUMBA		
9	DERSINDO PEDRO DE BARROS	28.699.150-0
10	LUCAS COLARES PIMENTEL	28.816.156-4
DOURADOS		
11	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.659.847-7
12	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.767.108-9
13	EDMILSON PEREIRA BASTOS ME	28.432.351-9
ITAQUIRAI		
14	IVANOR DE ALMEIDA	28.793.503-5
NOVA ANDRADINA		
15	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.816.245-5
16	CLARICE PEREIRA PERIGO	28.835.689-6
17	NANDOVSKY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	28.461.251-0
18	SEBASTIAO DE SOUZA	28.664.540-8
RIBAS DO RIO PARDO		
19	LUCIANO DA SILVA CHIANEZI	28.840.716-4
SIDROLANDIA		
20	DEMILSON SOARES DE SOUZA	28.733.012-5
21	LUCAS ANTONIO DA SILVA TARGA	28.771.740-2
TRES LAGOAS		
22	GEILSON DA SILVA LIMA	28.854.858-2
23	JUNIO TRANSPORTES TRES LAGOAS LTDA	28.458.655-2

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 71.045.668-2022**Partes:** Darci Rui Borgelt e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda São Tomas/Parte 3", com área total de 380,4886 m² (trezentos e oitenta hectares, quatro mil e oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no Município de Alcinópolis, Comarca de Coxim/MS, objeto da matrícula n. 31.174, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Coxim/MS.**Data da assinatura:** 26 de junho de 2024.**Assinaturas:** Darci Rui Borgelt e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Secretaria de Estado de Educação

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria de Estado de Educação ficou impossibilitada de apurar o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS) referente ao ano 2023 e, conseqüentemente, de publicar o seu resultado dentro do prazo estabelecido no Decreto Estadual n. 16.225, de 7 de julho de 2023, em razão da inexistência de divulgação, até a presente data, do Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (Inse) dos estudantes, apurado a partir do resultado do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) relativo ao ano 2023, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação.

Comunica, ainda, tão logo seja publicado o resultado do Inse, necessário para a apuração do IQE-MS, que esta Secretaria adotará as providências necessárias para a realização dos cálculos e divulgação do seu resultado.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por ter constado incorreção na publicação do Diário Oficial nº 11.596 de 29 de agosto de 2024 página 7 ao extrato do Acordo de Cooperação Técnica Nº117/SED/2024 processo nº 29/059.616/2024 Onde se lê: Nº 117/SED/2022 processo nº 29/059.606/2022 Leia-se : 117/SED/2024 processo nº 29/059.616/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/04/SED/2022**Processo n:** 29/004.120/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ N 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004 e no que couber a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Objeto:** a CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme os autos do processo.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, por mais vinte e quatro meses**Assinatura:** 30/08/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

JOSE CLEONES CAVALCANTE

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/57/SED/2022**Processo n:** 29/053.641/2022**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a FAZENDA PERIQUITOS SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: a CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Acordo de Cooperação Técnica, conforme os autos do processo.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, por mais vinte e quatro meses

Assinatura: 30/08/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

CRISTIANE PIROLA NARIMATSU

FAZENDA PERIQUITOS SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0014/2024-GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23717

Processo: 29/027.716/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DT3 Construção Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 014/2024.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 729.844,68** (Setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 665.327,44 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), para **ampliação** e R\$ 64.517,24 (Sessenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) para **reforma**. Nesta primeira reprogramação de valor, foi acrescido de itens contratuais e extracontratuais na **reforma** a quantia de R\$ 30.894,01 (Trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) representando o percentual de 47,88% do valor inicial do contrato, após a reprogramação o valor do contrato de **reforma** será de R\$ 95.411,25 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Na **ampliação**, nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido o valor de R\$ 21.373,96 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo 3,21% do valor inicial do contrato de ampliação, e de acréscimo de itens acrescidos somando com os itens extracontratuais de R\$ 144.100,63 (Cento e quarenta e quatro mil, cem reais e sessenta e três centavos), ou seja, 21,66% do valor inicial do contrato de **ampliação**. Após a reprogramação o valor do contrato de ampliação será de R\$ 788.054,31 (Setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). A diferença com o acréscimo na **reforma** é de R\$ 30.894,01 (Trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo) e diferença entre a supressão e o acréscimo na **ampliação** é R\$ 122.726,87 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo assim o valor total de acréscimo é **R\$ 153.620,88 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 883.465,56 (Oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz e Willian Geraldo Maksoud Bussuan

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2024-GL/COGESP/SED

Nº Cadastral 23828

Processo: 29/027.772/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MORENO CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 024/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **1/9/2024 a 30/10/2024**.

Data da Assinatura: 28/08/2024

Assinam: Hélio QUEIROZ Daher e Messias Hortega Moreno

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 267, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Declaração de Apetite a Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 93, inciso III, da constituição Estadual e, considerando as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite a Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

A Declaração de Apetite de Riscos é um posicionamento formal de como serão tratados os riscos na Secretaria de Estado de Saúde. Assim sendo, considerando à implantação Compliance Público no âmbito da SES, o Secretário de Estado de Saúde declara o **Apetite Riscos como médio** e assume o compromisso de gerenciá-los.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 501, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 374ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 19 de julho de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas Linhas de Cuidado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como Linha de Cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para assistência de alta complexidade ao indivíduo com obesidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Linha de Cuidado das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade – LCSO, que estabelece os princípios, diretrizes, requisitos e os conceitos fundamentais para orientar, na perspectiva da gestão, o itinerário de cuidados dos usuários do SUS na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A LCSO é uma ferramenta de gestão que busca promover, aos indivíduos com excesso de peso, o acesso a diversas ações e serviços de saúde de diferentes densidades tecnológicas, integrados por meio de sistemas técnico, logístico e de gestão, que buscam garantir a integralidade do cuidado.

Art. 2º As disposições da LCSO devem ser observadas pelos órgãos e entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e está disponível no link <https://www.as.saude.ms.gov.br/lcso-ms/>

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde poderá rever periodicamente o documento propondo, quando necessário, atualizações de acordo recomendações do Ministério da Saúde e demandas locais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 516, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Sonora.

Proposta	Descritivo da Proposta
10381.7320001/1240-05	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade Básica de Saúde de Sonora – Central – CNES 2376938 – Valor R\$ 349.963,00.
10381.7320001/1240-03	Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família de Sonora – ESF I – CNES 2376911 – Valor R\$ 99.956,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Fomento n. 1143/2024 – 14/2024

Processo n. 27/019.011/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: a Associação de Amor Pela Vida - Um Gesto de Amor – Campo Grande/MS, - CNPJ/MF n. 26.215.633/0001-00.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas que participam das atividades ofertadas pela Associação Amor pela Vida, tanto In loco como nas comunidades Externas, com a aquisição de um veículo Zero Km (Despesas de Capital).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para Despesa de Capital, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	445042	2024NE007510	31/07/2024	70.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 27.08.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Julia Cristina Camargo de Souza Leite - CPF n. ***.705.741-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Amor Pela Vida um Gesto de Amor** – Campo Grande/MS, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.011/2024	1143/2024	Associação Amor Pela Vida um Gesto de Amor
Gestor		
Servidor		Matrícula
Mara Rubia da Costa Silva		508835021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Michele Martins Nogueira		47868021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas que participam das atividades ofertadas pela Associação Amor pela Vida, tanto In loco como nas comunidades Externas, com a aquisição de um veículo Zero Km (Despesas de Capital), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0177/2024/SES**Nº Cadastral 25768**

Processo:	27/017.878/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n. 44808 e Termo de Referência, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.305.2200.6006.0009 , Fonte n. 0160080151: - Natureza da Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2024NE008780 , emitida em 23/08/2024, no Valor de R\$ 75.768,83 (setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos). - Natureza de Despesa n. 33903917, Nota de Empenho Inicial 2024NE008781, emitida em 23/08/2024, no Valor de R\$ 21.740,85 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).
Valor:	Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R\$ 336.659,03 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência , podendo ser prorrogado de acordo com a lei .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 29/08/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Carlos Augusto Targino de Souza

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 23 a 31 de agosto de 2024:

PROCESSO: 27/017.461/2024 NE: 008764
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: 0008806 - Locação de imóvel. MARCA TRÊS IRMÃOS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUAS GERÊNCIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CAF/SRI/SES/MS. SC FESA/00036/2024. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.3 FLS. 115.

PROCESSO: 270174612024 NE: 008765
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: TRES IRMAOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONDOMÍNIO DO CONTRATO 162/2024, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DOM AQUINO, 1789 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS, DESTINADO À ATENDER A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF). PPS 985/2024.

PROCESSO: 270029062020 NE: 008772
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270255022024 NE: 008773
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1460/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 195/2024/GAB/SES E PPS 164/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270219482024 NE: 008774
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270085382022 NE: 008775
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.586,60
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 316/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 0393/2024.

PROCESSO: 270029062020 NE: 008776
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORÁ

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270029062020 NE: 008777

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 635.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, NO TRATAMENTO DE PACIENTES DA MACRORREGIAO DE PONTA PORA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO: 270028772020 NE: 008778

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.691,20

FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: Despesas com contrato 347/2021 referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, para atender a SES-MS. PPS 0011/2024

PROCESSO: 27/019.829/2024 NE: 008779

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 91.481,64

FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OBJETO: 0026312 - Tezepelumabe - Dosagem: 210 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: 1 caneta aplicadora contendo 1,91 ml. MARCA TEZSPIRE.

PROCESSO: 27/017.878/2024 NE: 008780

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.768,83

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: 0003182 - Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. MARCA SUPRIMED COMÉRC IO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL.

PROCESSO: 27/017.878/2024 NE: 008781

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.740,85

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: 0003182 - Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo. MARCA SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEN, PARA ATENDER A DEMANDA DO LACEN MS. LACEN/SVS/SES/MS. SC FESA/00310/2024. PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇO EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2.1 FLS. 161.

PROCESSO: 27/011.802/2024 NE: 008782

FONTE: 160080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.166,00

FAVORECIDO: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

OBJETO: 0027069-Meio de cultura - Tipo: Substrato Cromogênico Definido CPRG/MUG; Requisito: para detecção simultânea de coliformes totais (desenvolvimento de coloração magenta) e Escherichia coli (fluorescente sob a luz UV de 365nm), resultados definitivos em 24 horas, e podem ser lidos em até 48 horas de incubação a 35°C ± 0,5°C; Informação adicional: os coliformes usam a enzima B-galactosidase para metabolizar CPRG, mudando de amarelo para mageta. E.coli usa B-glucuronidase para metabolizar MUG e criar fluorescência. Caixa - 200 un WCLS20 OI COLISUR E 200T IRRADIA TED Prazo de entrega: Conforme item 4.1.3. do Termo de Referência.

PROCESSO: 270246952024 NE: 008783

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 18 G.

PROCESSO: 270280022024 NE: 008784
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 255.548,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA
OBJETO: Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr / Bolsa. - 1000 - Mls ; Solução de ringer - Requisito: sem lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr / Bolsa. - 500 - Mls.; Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado. Fr / Bolsa. - 500 - Mls.; Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado. Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.

PROCESSO: 270265452024 NE: 008785
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.230,00
FAVORECIDO: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: meropenem. ; Fita/ Tira - Tipo: imipenem.; Fita/ Tira - Tipo: ceftazidima.; Fita/ Tira - Tipo: ceftriaxona.; Fita/ Tira - Tipo: penicilina G; Concentração: $\pm 0,015 \mu\text{g/ml.}$; Fita/ Tira - Tipo: vancomicina.; Fita/ Tira - Tipo: teicoplanina.; Fita/ Tira - Tipo: linezolida.; Fita/ Tira - Tipo: ertapenem.; Fita/ Tira - Tipo: cefepime.; Fita/ Tira - Tipo: aztreonam.; Fita/ Tira - Tipo: ampicilina-sulbactam.; Fita/ Tira - Tipo: piperacilina-tazobactam.; Fita hospitalar - Tipo: ceftadizima-avibactam; Uso: teste de resistência bacteriana; Requisito: embalada individualmente..

PROCESSO: 270261412024 NE: 008786
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.110,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto. ; Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiostomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia ..

PROCESSO: 270029402020 NE: 008787
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.794,80
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CERA/SES/MS. PPS 017/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008788
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.193,01
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CGSMT/SA/SES/MS. PPS 020/2024.

PROCESSO: 270254632024 NE: 008789
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.208,50
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 6829 E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270029402020 NE: 008790
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.688,99

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CDS/SRI/SES/MS. PPS 021/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008791

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 750,12

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESAS COM DO CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAFBE/SES/MS. PPS 022/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008792

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 750,12

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CEAB/SES/MS. PPS 018/2024.

PROCESSO: 270254632024 NE: 008793

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 6821 E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270029402020 NE: 008794

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SAS/SES/MS. PPS 016/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008795

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.540,67

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CASA DA SAUDE/

SES/MS. PPS 019/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008796

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.783,63

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER GAB/SES/MS. PPS 015/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008797

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.922,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SA/GTC/GEGOP/SES/MS. PPS 053/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008798

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.561,56

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CPPO/SES/MS. PPS 065/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008799

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.566,71

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS(INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CGPD/SES/MS. PPS 014/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008800

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.543,75

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER SVS/SES/MS. PPS 014/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008801

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.292,57

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CIEVS/SES/MS. PPS 011/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008802

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,55

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CAH/SAS/SES/MS. PPS 013/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008803

FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.088,68

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER LACEN/SES/MS. PPS 007/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008804

FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.897,39

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CVISA/SES/MS. PPS 0010/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008805

FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.649,32

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER HEMOSUL/SES/MS. PPS 008/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008806

FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.585,15

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER A CVIST/SES/MS. PPS 009/2024.

PROCESSO: 270029402020 NE: 008807

FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 646,28

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO Nº 120/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO, CONTENDO PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL, CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, DE ACORDO COM O TR. PARA ATENDER CET/SES/MS. PPS 012/2024.

PROCESSO: 270254632024 NE: 008808

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.549,57

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 6820 E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270249342024 NE: 008820

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.605,90

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. Embalagem com 500 gramas ; Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural. Rolo com 15 cm x 1 metro..

PROCESSO: 27/026446/2024 NE: 008821

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.024,76

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: 0023801 - Pasta - Tipo: personalizada; Requisito: com bolso interno de apoio; Material: papel couchê. MARCA PASTA. ; 0004461 - Impresso personalizado: crachá. MARCA IMPRESSO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. SA/SES/MS. SC FESA/00448/2024. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.1 FLS. 23..

PROCESSO: 27/026446/2024 NE: 008822

FONTE: 260080541 - FESA - PT. 2023/19 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.375,24

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: 0023801 - Pasta - Tipo: personalizada; Requisito: com bolso interno de apoio; Material: papel couchê. MARCA PASTA. ; 0029373 - Bloco - Tipo: para anotação; Requisito: 15 folhas; Dados complementares: personalizado; Medida mínima: 15 x 21 cm. MARCA BLOCO..; 0004461 - Impresso personalizado: crachá. MARCA IMPRESSO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL. SA/SES/MS. SC FESA/00448/2024. PRAZO DE ENTREGA EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.1 FLS. 23..

PROCESSO: 270122732023 NE: 008823

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.079,39

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 261/2024 - PPS 060/2024 competência julho/2024).

PROCESSO: 270122732023 NE: 008824

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 388.165,91

FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 261/2024 - PPS 062/2024 competência julho/2024).

PROCESSO: 270122732023 NE: 008825

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 4926/2024, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 261/2024/SES/MS. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 637.396,83

FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

OBJETO: Transferência de recursos para pagamento do piso Salarial dos Enfermeiros, conforme determina a Lei Federal 14.434/2023, Portarias 4926/2024 GM/MS nº 2024 Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução SES 261/2024 - PPS 061/2024 competência julho/2024).

PROCESSO: 270082082024 NE: 008826

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.364,36

FAVORECIDO: HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0017299-Dupilumabe - Dosagem: 300 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 2 ml. Dupixent . Prazo de entrega – A entrega deverá ser única e em até 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho fls 26 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270210082024 NE: 008827

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00

FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1125/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 169/2024/GAB/SES E PPS 140/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270126492023 NE: 008828

FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA GN/MS 1135/2023 E DECRETO 16282/2023 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 313.362,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, PARA ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA GM/MS 4155/2024, PORTARIA GM/MS 1135/2023 E DECRETO ESTADUAL 16.282/2023, RESOLUCAO SES 106/2023.

PROCESSO: 270210082024 NE: 008829

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.600,00

FAVORECIDO: DESAFIO JOVEM PENIEL

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1125/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 169/2024/GAB/SES E PPS 139/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270075712024 NE: 008830

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.177,20

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270135782023 NE: 008831
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE MATERIAL
DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI
125/2023/GAB/SES E CI 354/2023/CPPO/SES PPS 103/2024.

PROCESSO: 270036902024 NE: 008832
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 279.998,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto custeio, através do pagamento de serviços de terceiros -
pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 05/2024/GABINETE/SES.

PROCESSO: 270182812024 NE: 008833
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO
DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270142132023 NE: 008834
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: REPASSE FUNDO A FUNDO QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PGTO DE PESSOAL (PESSOA JURIDICA), CONFORME PLANO DE
TRABALHO. . CI 147/2023/GAB/SES E 375/2023/CPPO/SES

PROCESSO: 270191572024 NE: 008835
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1133/2024, QUE TEM POR OBJETO
INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO
DE TRABALHO, CI 166/2024/GAB/SES E PPS 152/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270105072023 NE: 008836
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO
DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CI 30/2023/SES/MS E 156/2023/CPPO/
SES. PPS 104/2024.

PROCESSO: 270191572024 NE: 008837
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1133/2024, QUE TEM POR OBJETO
CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 166/2024/
GAB/SES E PPS 152/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270142922023 NE: 008838
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO

CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVICOS DE PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CI 157/2023/GAB/SES E 382/2023/CPPO/SES. PPS 318/2024.

PROCESSO: 270016072017 NE: 008839

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

OBJETO: DEPENDAS PARA ATENDER resolução 204/SES, COM A SMS/FMS - SOCIEDADE BENEFICIENTE DE MARACAJU NO MUNICIPIO DE MARACAJU MS

PROCESSO: 270026162020 NE: 008840

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 204/SES,COM A FMS DE COSTA RICA-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA MS

PROCESSO: 270039792024 NE: 008841

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.098,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 008842

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 111,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270017542019 NE: 008843

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO Nº204/SES, COM A FMS DE CHAPADÃO DO SUL-HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL NO MINICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS

PROCESSO: 270039792024 NE: 008844

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 008845

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.348,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270033152019 NE: 008846

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO Nº204/SES,COM A FMS DE APARECIDA DO TABOADO/FUNDO

EST. DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270184962024 NE: 008847

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO CARDIOGERIATRICA CELJOSE A MARCONDES
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1215/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 179/2024/GAB/SES E PPS 157/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270016872017 NE: 008848

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI Nº8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER A RESOLUÇÃO Nº204/SES, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE POR MEIO DA SMS/FMS-HOSPITAL DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270039792024 NE: 008849

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 330.505,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024 ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024.

PROCESSO: 270039792024 NE: 008850

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 103.488,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 008851

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 130.691,43
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO (DIFERENCA DE JUNHO I2024

PROCESSO: 270039792024 NE: 008852

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.761,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA SAD QUE PRESTAM SERVIÇO NA UG 270901-SES REGIME PROPRIO AGOSTO 2024

PROCESSO: 270043042024 NE: 008853

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto o custeio, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme plano de trabalho. CI 06/2024/GAB/SES. PPS 425/2024.

PROCESSO: 270284732024 NE: 008854

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.533,20
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Algodão - Tipo: ortopédico; Requisito: camadas contínuas em forma de rolo, papel em toda sua extensão; Medida: 15 cm x 1 metro; Cor: natural. Rolo 15 cm x 1 metro ; Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 6,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. Par..

PROCESSO: 270288392024 NE: 008855

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.948,80
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 20 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 42,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Pct. - 12 -Un. ; Malha tubular - Tipo: ortopédica; Material: fios de algodão; Largura: 12 cm; Requisito: punho simples. RI - 15 - Mt.; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) . 1 - Par.; Tubo Hospitalar - Material: silicone 204; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofóbio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 12 mm. RI - 15 - Mt..

PROCESSO: 270040522022 NE: 008856

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER INCETIVO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDIGENAS (IAEPI) EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.621 DE 09 NOVEMBRO DE 2018.

PROCESSO: 270288422024 NE: 008857

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.473,20
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m. 1 - RI. 10 cm x 10 metros

PROCESSO: 270293092024 NE: 008858

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 56,10
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: 0000141 - Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. Caixa 100 unidades. MARCA TKL.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008859

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.542.597,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. AGOSTO 2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008860

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.256,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. AGOSTO 2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 008861
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8036/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 957,14
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. AGOSTO 2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 008862
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8213/91 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 572.969,64
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO / REF. AGOSTO 2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 008863
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.319.802,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU / ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGO/2024

PROCESSO: 270016872024 NE: 008864
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 10637/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.889,28
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008865
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.904,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008866
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.561,87
FAVORECIDO: PENSÃO ALIMENTICIA
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008867
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 46.958,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270288182024 NE: 008868
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00
FAVORECIDO: FED. DAS SANTAS CASAS E HOSP. BENEF. DO EST. DE SP
OBJETO: 0023707 - Contratação de empresa especializada na capacitação de servidores. MARCA FEHOSP.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008869
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 752.923,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024 ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.;
FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008870
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.522,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008871
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 502.794,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008872
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 604.035,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270109182024 NE: 008873
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO
CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 151.861,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE MATERIAL DE
CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 16/2024/
GAB/SES E PPS 736/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008874
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.682.662,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024 processo 27/001836/2024 servidor
rpps

PROCESSO: 270016942024 NE: 008875
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.048.142,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024 ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.;
FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU /
FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU /
FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU /
FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU /
FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA
DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE
PAGAMENTO REF. AGOS/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008876
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.433,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008877
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.879.526,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008878
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.005.936,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024 ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008879

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.540.515,95

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008880

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.623,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024 ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.

PROCESSO: 270016942024 NE: 008881

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 445.294,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008882

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 149.118,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270016942024 NE: 008883

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 144.600,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024 ; FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024.

PROCESSO: 270079622023 NE: 008884

FONTE: 260080611 - FESA - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.963,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/007962/2023 servidor contrato temporário cppo

PROCESSO: 270015152024 NE: 008885

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.767,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/Despesa para atender folha de pagamento referente a mês AGOSTO/2024. Processo 27/001515/2024. Telessaude SAÚDE DIGITAL.

PROCESSO: 270025412024 NE: 008886

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.576,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/002541/2024. Formação técnica em saúde ETSUS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008887

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 58.423,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e

treinamentos.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008888

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.039,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Comunidades UFMS.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008889

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.090,94

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Obstetria.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008891

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.070,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Saúde indígena.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008892

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Residência em oftalmologia.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008893

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.208,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Clinicas médicas.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008894

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.928,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. CCI

PROCESSO: 270018362024 NE: 008895

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.664,84

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024 processo 27/001836/2024 PREVCOM/PATRONAL

PROCESSO: 270016942024 NE: 008896

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.561,87

FAVORECIDO: MEDICOS

OBJETO: FUNSAU / FOLHA DE PAGAMENTO REF. AGOS/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 008897

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.724,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024 processo 27/001836/2024 servidor rgps

PROCESSO: 270084892022 NE: 008899

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA

OBJETO: DESPESACOMCONTRATO077/2023,REFERENTEALOCAÇÃODEEQUIPAMENTOSDEIMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL PARA ATENDER AO HEMOSUL MS. PPS 192/2024.

PROCESSO: 270003862018 NE: 008900

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 112612003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 113.040,42

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

OBJETO: Empenho para atender despesas do contrato de gestão

hospitalar 01/2022 , para gerenciamento de serviço público para

atender o Hospital Regional Costa Leste Magid Thomé de Três

Lagoas . PPS 245/2024

PROCESSO: 27/027.248/2024 NE: 008901

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.133,00

FAVORECIDO: TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: 0024440 - Coffee break, conforme cardápio 3.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008902

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.468,47

FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024 processo 27/001836/2024 PREVMMAR/PATRONAL

PROCESSO: 270094052021 NE: 008903

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.885,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês

agosto/2024. processo 27/009405/2021 servidor contrato

temporário prof. saúde SES MS

PROCESSO: 270282032024 NE: 008904

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 126.112,10

FAVORECIDO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima:

48.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220

V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 270226732024 NE: 008905

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1084/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO

CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE

TRABALHO, CI 146/2024/GAB/SES E PPS 149/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270221222024 NE: 008906

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1089/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 150/2024/GAB/SES E PPS 150/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270220892024 NE: 008907

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1119/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 167/2024/GAB/SES E PPS 158/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270230582024 NE: 008908

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1219/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 178/2024/GAB/SES E PPS 161/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270223652024 NE: 008909

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1223/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 191/2024/GAB/SES E PPS 162/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270282052024 NE: 008910

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.921,00

FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI

OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Requisito: potência variável (inverter)..; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 30.000 btus; Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 270018362024 NE: 008911

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.398.230,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 008912

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 367.412,06

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 INSS/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 008913

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.263.792,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rgps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rgps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rgps.

PROCESSO: 270284662024 NE: 008914

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 520.895,50

FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: Água destilada - Apresentação: solução injetável estéril; Tipo: sistema fechado. Fr / Bolsa. -

1000 - Mls. ; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 1.000 ml. Fr /

Bolsa. - 1000 - Mls.; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml. Fr

/ Bolsa. - 100 - Mls.; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 250 ml.

Fr / Bolsa. - 250 - Mls.; Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares:

isento de pvc. Fr / Bolsa. - 500 - Mls..

PROCESSO: 270231632024 NE: 008915

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1078/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO

INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO

DE TRABALHO, CI 149/2024/GAB/SES E PPS 147/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270229802024 NE: 008916

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE CASSILANDIA

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1082/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO

INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO

DE TRABALHO, CI 144/2024/GAB/SES E PPS 148/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270226022024 NE: 008917

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RIO VERDE MT

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA Nº 1087/2024, QUE TEM POR OBJETO

INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO

DE TRABALHO, CI 148/2024/GAB/SES E PPS 166/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270220972024 NE: 008918

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ASS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXC.DE R.BRILHANTE

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1144/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO

INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO

DE TRABALHO, CI 156/2024/GAB/SES E PPS 165/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270230762024 NE: 008919

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: decreto 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA DISCIP.DE JESUS -"HOSPITAL"

OBJETO: DESPESA COM CELEBRACAO DE CONVENIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIAO

DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270231872024 NE: 008920

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS

OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1086/2024, PARCELA UNICA, QUE TEM POR OBJETO

INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO

DE TRABALHO, CI 147/2024/GAB/SES E PPS 146/2024/CPPO/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270084622023 NE: 008921

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.121.647,61
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: DESPEZA INDENIZATORIA PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 38.729 EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270018362024 NE: 008922
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.037.535,25
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 AGEPREV/PATRONAL

PROCESSO: 270018362024 NE: 008923
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.703.722,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 AGEPREV/PATRONAL Art.23 aposentado

PROCESSO: 270018362024 NE: 008924
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 280.726,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 AGEPREV/PATRONAL Art.23 pensionista

PROCESSO: 270221192024 NE: 008925
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARceria Nº 1120, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 165/2024/GAB/SES E PPS 174/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270269452024 NE: 008926
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 16.770,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/026.945-2024 servidor contrato temporário HEMOSUL

PROCESSO: 270261202024 NE: 008927
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 11.261, DE 16 DE JUNHO DE 2003. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1533/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 200/2024/GAB/SES E PPS 119/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008928
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.012,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 008929
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 341.546,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor

rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008930

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 374.973,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 008931

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 008932

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 201.761,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps

PROCESSO: 270018362024 NE: 008933

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 330.625,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008934

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 252.374,91

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 008935

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 857.498,40

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0029310

Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.

Lote 001 - Marca FORTES

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 008936

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 769.992,72

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Código: 0029310

Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.

Lote 004- Marca FORTES

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 008937

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 783.324,78

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Código: 0029310

Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Cestas de Alimentos. Emergencial, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.

Lote 003- Marca: FARTURÃO

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 008938

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 474.981,00

FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

OBJETO: Código: 0029310

Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de Cestas de Alimentos, Emergencial, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.

Lote 005- Marca: FARTURÃO

PROCESSO: 27/023.177/2024 NE: 008939

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 803.090,80

FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Código: 0029310

Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de cestas de Alimentos Emergenciais, para atender as Famílias da Comunidade Indígena.

Lote 002- Marca FORTELUX

PROCESSO: 270025372019 NE: 008940

FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 161.872,30

FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

OBJETO: Empenho para celebração do 15º Termo Aditivo que tem por objeto o reajuste financeiro de 8,357 % do Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS - PPS 039/2024 (junho e julho/2024).

PROCESSO: 270032842022 NE: 008941

FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 920,00

FAVORECIDO: CLARO S.A.

OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 192/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES EM COMODATO E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA ATENDER A COORDENADORIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CIEVS/SES/MS. PPS 200/2024.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008942

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.479.083,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps ; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.; FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 servidor rpps.

PROCESSO: 270018362024 NE: 008943
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.011.476,15
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024
UNISAUDE/PATRONAL

PROCESSO: 270025372019 NE: 008944
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 107.914,88
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para celebração do 15º Termo Aditivo que tem por objeto o reajuste financeiro de 8,357 % do Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS - PPS 040/2024 (junho e julho/2024).

PROCESSO: 270025372019 NE: 008945
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.936,15
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para celebração do 15º Termo Aditivo que tem por objeto o reajuste financeiro de 8,357 % do Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS - PPS 039/2024 (Agosto/2024).

PROCESSO: 270025372019 NE: 008946
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53.957,44
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para celebração do 15º Termo Aditivo que tem por objeto o reajuste financeiro de 8,357 % do Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS - PPS 039/2024 (agosto/2024).

PROCESSO: 270299292024 NE: 008947
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.492,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER RESGATE DE AÇÃO JUDICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO OFICIO 4508/SAD/COCFIN/2024 - PROCESSO JUDICIAL Nº 0800276-15.2024.8.12.0012 - PACIENTE: EVELYN REZENDE CARELI - COMARCA DE IVINHEMA - CI 2847/2024/SES/CEOF

PROCESSO: 270294292024 NE: 008948
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,65
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 270015572024 NE: 008949
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0833413-70.2014.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.339,76
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0833413-70.2014.8.12.0001 - EM FAVOR DE NATALIA VILELA BORGES - CPF 010.418.591-04 - OFICIO: Nº 000025/2024/CPE 01/08/2024

PROCESSO: 270293042024 NE: 008950
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 29/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.428,80
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Frasco 1 L. MARCA AUDAX FACILITA - MODELO

FRASCO.

PROCESSO: 270180432024 NE: 008951

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1072/2024, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 125/2024/GAB/SES E PPS 142/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270084732021 NE: 008952

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 0,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESA COM CONVENIO 31.292/2021 - 054/2021, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, PARA REFORMA DO HOSP. DARCI JOAO BIGATON, CONFORME PLANO DE TRABALHO - PROCESSO 27/008473/2021.

PROCESSO: 270019142020 NE: 008953

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.229,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário Agepen 01

PROCESSO: 270018362024 NE: 008954

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.561.922,64
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês agosto/2024. processo 27/001836/2024 CASSEMS/PATRONAL

PROCESSO: 27/020.375/2024 NE: 008955

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 195.671,84
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: 0028339 - Alpelisibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea revestido.. MARCA NOVARTIS ONCO.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008956

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.801,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. Clinicas médicas.

PROCESSO: 270011662024 NE: 008957

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.971,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2024. Processo 27/001166/2024. Hora aula e treinamentos. CCI

PROCESSO: 27/024.764/2024 NE: 008958

FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.112,00
FAVORECIDO: BS DIAGNOSTICA COM. DE PRODUTOS P/LABORATORIO LTDA
OBJETO: 0002613 - Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anti Chagas; Finalidade: teste imunoenzimático; Detecção: qualitativo de anticorpos contra T. Cruzi em soro ou plasma humano; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%. MARCA EUROIMMUN.

PROCESSO: 270100462022 NE: 000079 ANE: 008766

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.007,53
FAVORECIDO: CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE000079, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 509 A 511.

PROCESSO: 270025722020 NE: 000267 ANE: 008767
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE000267, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 1225 A
1227.

PROCESSO: 270025722020 NE: 000268 ANE: 008768
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE000268, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 1225 A
1227.

PROCESSO: 270025722020 NE: 000602 ANE: 008769
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE000602, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 1225 A
1227.

PROCESSO: 270025722020 NE: 002620 ANE: 008770
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE002620, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 1225 A
1227.

PROCESSO: 270025722020 NE: 003313 ANE: 008771
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 23/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO 2024NE003313, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE
DESPESAS FLS. 1225 A
1227.

PROCESSO: 270134512023 NE: 005619 ANE: 008809
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 99,94
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA
OBJETO: conforme comunicação interna nº 4248/2024/FUNSAU/GALM/DAD/HRMS anexada ao processo na
página 1701.

PROCESSO: 270018652018 NE: 000273 ANE: 008810
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 64,34
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 000272 ANE: 008811
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 1.551,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 000823 ANE: 008812
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 6.839,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 002151 ANE: 008813
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 13.953,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 002153 ANE: 008814
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 9.370,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 003218 ANE: 008815
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 003217 ANE: 008816
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 004045 ANE: 008817
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 004044 ANE: 008818
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME DESPACHO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270018652018 NE: 000822 ANE: 008819
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE CONTRATOS, FINALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: 270016942024 NE: 008866 ANE: 008890
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 176.561,87
FAVORECIDO: PENSAO ALIMENTICIA
OBJETO: ERRO NA CONTA CREDOR PF

PROCESSO: 270003862018 NE: 003063 ANE: 008898

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 313.040,42
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO CCSS CI Nº 7773 /2024/SES/CCSS

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para mapeamento da população indígena em áreas de retomada (áreas não regularizadas) do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando questões técnicas envolvidas para realização de diagnóstico das necessidades socioeconômicas e da diversidade cultural da população indígena residentes em áreas de retomada (áreas não regularizadas), assim como o volume de recursos necessários e a complexidade da logística de distribuição que implica a interligação com as diversas áreas de atuação de outros órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), Grupo de Trabalho, para elaboração de proposta de mapeamento da população indígena residentes em áreas de retomada (áreas não regularizadas).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como objetivo, promover a cooperação interinstitucional para aprimoramento de estratégias que visem a efetivação dos cadastros e o aprimoramento dos instrumentos de planejamento.

Art. 3º - Caberá a titular da SEAD designar, em ato próprio, servidores representantes das áreas vinculadas desta Secretaria para compor o grupo de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º - Caberá ainda solicitar, via ofício aos responsáveis pelos órgãos elencados abaixo, a indicação de 1 (um) representante para compor o Grupo de Trabalho:

I - Secretaria de Estado de Administração (SAD);

II - Secretaria de Estado de Cidadania (SEC);

III - Secretaria de Estado de Educação (SED);

IV - Secretaria de Estado de Saúde (SES);

V - Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul (DSEI/MS);

VI - FUNAI - Coordenação Regional de Campo Grande;

VII - FUNAI - Coordenação Regional de Dourados;

VIII - FUNAI - Coordenação Regional de Ponta Porã;

IX - Defensoria Pública da União (DPU);

X - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS);

XI - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, para participarem de reuniões do Grupo de Trabalho, a depender da pauta a ser discutida.

Art. 5º - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos determinados por esta Resolução, com apresentação de Relatório Final, contendo:

I - Proposta de ações para a efetivação e sistematização do cadastro da população indígena residentes em áreas de retomada (áreas não regularizadas) de Mato Grosso do Sul;

II - Elaboração de controle de riscos da contratação, caso necessária;

III - Estudo de questões técnicas, legais e operacionais, necessárias à execução da proposta.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1528-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.632-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Mulher - CRIPAM - CNPJ nº. 01.841.429/0001-74.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Digitando Sonhos, que visa a democratizar a tecnologia tornando-a acessível para melhorar a qualidade de vida de adolescentes em situação de vulnerabilidade social de Corumbá MS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000863 de 02 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luisa Maria Correa Martins- CPF n.º xxx.488.998 -xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 957-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.541-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Innova Corumbá- CNPJ nº. 36.607.374/0001-17.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto MÃOS NA MASSA, que visa promover e fortalecer a ação social, juntamente com a oportunidade de produzir capacitação profissional, buscando gerar e aplicar, com cada aluna, o seu potencial em empreendedorismo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de 7.952,06 (sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE751 de 23 de julho 2024, e R\$. 42.047,94 (quarenta e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) na Natureza de Despesa 335041 Nota de Empenho 2024NE752 de 23 de julho 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 28/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Juliane Dias Lemos da Silva - CPF n.º xxx.893.131-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1382-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.661-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS– CNPJ nº. 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Famílias em Segurança Alimentar e Nutricional, que visa promover a prática de hábitos alimentares saudáveis, por meio de oficinas, contribuindo para assegurar o direito à alimentação adequada e saudável, como também a produção e comercialização para geração de renda, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000916 de 09 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Maria Auxiliadora Leal Capilé - CPF n.º xxx.387.371-xx.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, conforme Termo de Referência constante às fls. 58-76, do Processo nº **81/004.888/2024**, relativo Aquisição de Gêneros Alimentícios (arroz e farinha de trigo), em favor da Empresa **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 08.265.264/0001-89, para contratação no valor de R\$ 9.283,20 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) - 2024NE000687; Funcional Programática 20.81902.08.244.2201.6168-0006-Casa Abrigo/ Fonte 0266071411 (Fundo Estadual de Assistência Social); Natureza de Despesa 339030; Item de Despesa 33903007 – Gêneros de Alimentação.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes

Ordenadora de Despesas/SEAD

Data: 02/09/2024

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001658

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.494-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a integração e o compartilhamento de dados, informações e o atendimento, cadastramento ou recadastramento e encaminhamento dos usuários da SANESUL beneficiários dos Programas Sociais da SEAD, estimulando o acesso aos programas de inclusão e superação da vulnerabilidade social, com a utilização de estrutura, de material e de pessoal necessários à consecução da finalidade almejada.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 14.133/2021, de 14 de abril de 2021.

DATA DA ASS: 30/08/2024

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Renato Marcílio da Silva

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33734/2023

Processo nº 81.012.264-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cassilândia/MS – CNPJ nº 01.236.413/0001-32.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 27 (vinte e sete) dias, contados de 13/12/2024 e término em 08/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 29/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34067/2023

Processo nº 81.020.042-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável – Centro Oeste – IBISS/CO – CNPJ nº 03.906.058/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 14 (quatorze) dias, contados de 25/09/2024 e término em 14/10/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 02/09/2024

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx. -xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33991-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.013-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 24 de dezembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 30/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Wilson José de Almeida – CPF n. xxx.279.231-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33851-2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.016.398-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável – Centro Oeste – IBISS/CO – CNPJ nº 03.906.058/0001-97.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 15 de novembro de 2024, destinando-se à

execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 18/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Clemência Bitancourt Donatti - CPF n. xxx.341.391-xx.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 034/2024

Processo n: 31.137.154.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Ponta Porã-MS, CNPJ sob n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 21/08/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito de Ponta Porã - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 015/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

Processo n: 31.188.500.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Amambai/MS, CNPJ sob n. 03.586.433/0001-36 com sede na Rua Sete de Setembro, n. 3244, centro de Amambai/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Amambai/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o município de Amambai/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 16/08/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
EDINALDO DE LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai/MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar
ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2024.**

Processo nº 51/007.968/2024.

Partícipes: Município de Três Lagoas (CNPJ nº 03.184.041/0001-73) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo MUNICÍPIO à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.

Data de Assinatura: 26/08/2024.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Ângelo Chaves Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, CPF nº ***.713.688-** e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº ***.445.208-**.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2023 – SGI/COVEN N. 33.375, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, CNPJ/MF n. 03.073.699/0001-08.**

PROCESSO N. 79/006.866/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 037/2023– SGI/COVEN n. 33.375, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 902315/2020/MDR/CAIXA- construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Nioaque, com extensão de 45,00m e largura de 6,00m, em rodovia vicinal, no município de Nioaque – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de 17/08/2024 a 16/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/006.866/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito do Município de Nioaque - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 040/2023 – SGI/COVEN N. 33.720, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N. 57/009.985/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 040/2023– SGI/COVEN n. 32.720, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 905633/2019/MDR/CAIXA/PMCG- pavimentação e drenagem nos Bairros Nahshville, Portal Caiobá e North Park em Campo Grande – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/08/2024 a 28/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.985/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 041/2023 – SGI/COVEN N. 32.721, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/009.984/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 041/2023– SGI/COVEN n. 32.721, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 894104/2019/MDR/CAIXA/PMCG- pavimentação e serviços complementares de drenagem, acessibilidade e sinalização no Bairro Noroeste em Campo Grande – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/08/2024 a 28/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.984/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 042/2023 – SGI/COVEN N. 32.722, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/009.986/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 042/2023– SGI/COVEN n. 32.722, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 897345/2019/MDR/CAIXA/PMCG- modernização da Av. Duque de Caxias entre Aeroporto Internacional e o Núcleo Industrial em Campo Grande – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/08/2024 a 28/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.986/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 043/2023 – SGI/COVEN N. 32.724, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/010.143/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 043/2023– SGI/COVEN n. 32.724, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n. 897288/2019/MDR/CAIXA/PMCG- pavimentação e drenagem no Bairro Centenário em Campo Grande – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/08/2024 a 28/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/010.143/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande - MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 050/2023 – SGI/COVEN N. 32.769, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO N. 57/010.553/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 050/2023– SGI/COVEN n. 32.769, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras para cumprimento do Contrato de Repasse n. 893824/2019/MDR/CAIXA/PMCG, requalificação da área pública do Terminal Rodoviário Heitor Eduardo Laburu em Campo Grande – MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 28/08/2024 a 27/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/010.553/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita do Município de Campo Grande - MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 012 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Transferência de SIE da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Moara Indústria e Comércio de Embutidos LTDA ME, para **Vitaly Embutidos e Defumados LTDA**, do proprietário Leonardo Alves da Silva Neto, inscrita no CNPJ n.º 55.014.622/0001-60 e IE 28.498.390-0, estabelecida na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Travessão 10, nº 190, Área Rural de Dourados, CEP: 79.8498-99, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 168, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento na Portaria 3.695 de 21 de dezembro de 2022. (Processo n.º 83.029.120-2024).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 011 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Transferência de SIE da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Frigorífico Rio Brillante LTDA, para **J. G. W. Comercio de Carnes e Derivados LTDA**, da proprietária Jossimara Lima Silva, inscrita no CNPJ n.º 46.902.421-0001-09 e IE 28.487.229-6, estabelecida na cidade de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na BR 163, Km 250 a direita, S/N, Zona Rural, CEP: 79.130-000, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 228, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento na Portaria 3.695 de 21 de dezembro de 2022. (Processo n.º 83.020.967-2024).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 780 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 407, do produto SOLDIER, registro MAPA nº 13614, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Seringueira e Algodão Geneticamente Modificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 781 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3016, do produto TEBUCO A NOROTOX, registro MAPA nº 24821, da empresa NOROTOX SA, com a inclusão das culturas Amendoim, Aveia, Banana, Centeio, Cevada, Ervilha, Feijões, Grão-de-Bico, Lentilha, Milheto, Sorgo e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 782 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 421, do produto MAXIM ADVANCED, registro MAPA nº 09111, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Milheto, Ervilha, Feijões, Grão-de-Bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 783 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 260, do produto SUPERA, registro MAPA nº 2203, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Acidovorax avenae subsp. citrulli* na cultura do Melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 784 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1028, do produto ACEFATO FERSOL 750 SP, registro MAPA nº 458294, da empresa AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com a inclusão das culturas Cebola, Cenoura, Milho e Tomate Industrial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 785 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5439, do produto SWAT, registro MAPA nº 2203, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Acidovorax avenae subsp. citrulli* na cultura do Melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 786 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 920, do produto AUGÉ, registro MAPA nº 12008, da empresa OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Acidovorax avenae subsp. citrulli* na cultura do Melão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 787 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2408, do produto MINECTO PRO, registro MAPA nº 01020, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Unaspis citri* na cultura do Citros e inclusão do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 788 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 877, do produto SPECTRO, registro MAPA nº 3094, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Amendoim, Aveia, Centeio, Feijões, Triticale, Ervilha, Grão-de-Bico e Lentilha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 789 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5433, do produto REVERB, registro MAPA nº 27221, da empresa TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A, com a inclusão dos alvos biológicos *Hemileia vastatrix*, *Colletotrichum lindemuthianum*, *Sclerotinia sclerotiorum*, *Cercosporidium personatum*, *Colletotrichum acutatum*, *Ramularia areola*, *Colletotrichum falcatum*, *Cercospora zea-maydis*, *Exserohilum turcicum*, *Puccinia triticina*, *Sphaerotheca fuliginea*, *Stenocarpella maydis*, *Cercospora kikuchii*, *Colletotrichum truncatum* e *Corynespora cassicola*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 790 DE 02/09/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3393, do produto SAPEK MAX, registro MAPA nº 34221, da empresa CROPCHM LTDA, com a exclusão da cultura Soja Enlist.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02/09/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 791, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5542
2. Nº do registro MAPA: 33721
3. Requerente: SIPCAM
4. Marca comercial do agrotóxico: TIOFANIL FS
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO E CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 792, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4225
2. Nº do registro MAPA: 2301
3. Requerente: SIPCAM
4. Marca comercial do agrotóxico: PULSOR 240 SC
5. Ingrediente ativo: TIFLUZAMIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 793, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5543
2. Nº do registro MAPA: 26221
3. Requerente: SOLUS PARTICIPACOES
4. Marca comercial do agrotóxico: FARRA BR
5. Ingrediente ativo: TIODICARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 794, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5536
2. Nº do registro MAPA: 03824
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO IPA 480 SINO-AGRI
5. Ingrediente ativo: SAL DE ISOPROPILAMINA DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5549
2. Nº do registro MAPA: 17723
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BTP 066-20 SC
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 796, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5519
2. Nº do registro MAPA: 21622
3. Requerente: LALLEMAND SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LALGUARD C99 WP
5. Ingrediente ativo: CORDYCEPS JAVANICA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 797, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5532
2. Nº do registro MAPA: 01188593
3. Requerente: BASF SA
4. Marca comercial do agrotóxico: STEEL
5. Ingrediente ativo: FENPROPIMORFE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 798, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5544
2. Nº do registro MAPA: 14721
3. Requerente: AGROALLIANZ
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUTOX 750 WG
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 799, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5547
2. Nº do registro MAPA: 09824
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: SQUADRA
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CC-007/2023 - Processo Administrativo Nº 118/2023-D CONTRATADO: KEILLA KRISS DA SILVA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos (item 6.1) visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 06/09/2024 a 06/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 29/08/2024.

ASSINAM: Regiane Schio e Fabrício Marti - MSGÁS.
Keilla Kriss da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº AD-003/2022 - Processo Administrativo Nº 097/2022-D CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 28/08/2024.

ASSINAM: Walberto Laurindo de Oliveira e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - MSGÁS.
Marcos Cesar de Lima - BANCO DO BRASIL S.A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2954, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	TANIA MARIA PASTORIO ROSSATO		
Registro/PGU:	xxx921765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	009315/2023	Prazo Recurso:	09/10/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **24/10/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2209, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	EDMUR AUGUSTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx157062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015161/2019		

Condutor:	ALESSANDRA D ARC SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx761685xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004189/2020		

Condutor:	RENEU LUIS LEIDENS		
Registro/PGU:	xxx241346xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004564/2020		

Condutor:	MAURO RODRIGUES MORASSUTTI		
Registro/PGU:	xxx232082xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005610/2020		

Condutor:	GEDEILDO MARTINS DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx767938xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006191/2020		
Condutor:	MARCELO FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx623523xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006323/2020		
Condutor:	EDISON ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx113415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	006390/2020		
Condutor:	DANIEL IZIDORO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx339963xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	008296/2020		
Condutor:	LEOCIR PERALTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx937940xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009303/2020		
Condutor:	CICERO CABRAL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx662390xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010072/2020		
Condutor:	VANJA MARIA ALVES		
Registro/PGU:	xxx434281xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	8 MESES
Processo:	010212/2020		
Condutor:	TAIGUARA ONISHI FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx814458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010277/2020		
Condutor:	TCHARLES ASSIS MACIEL		
Registro/PGU:	xxx902791xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010407/2020		
Condutor:	BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI		
Registro/PGU:	xxx825019xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	010573/2020		
Condutor:	KELI DA SILVA DELGADO		
Registro/PGU:	xxx548689xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES

Processo:	010697/2020		
Condutor:	JOSE ARMANDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx694397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	011066/2020		
Condutor:	JOAO PEDRO CALLESTINI VANNI		
Registro/PGU:	xxx482649xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	012351/2020		
Condutor:	PEDRO LUCIANO TELES		
Registro/PGU:	xxx934992xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	013628/2020		
Condutor:	SUELENE DOS SANTOS CALDEIRA		
Registro/PGU:	xxx612998xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	014192/2020		
Condutor:	CARLOS AUGUSTO CORREA ROBERTO SIMOES		
Registro/PGU:	xxx871067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014365/2020		
Condutor:	RAFAEL CAVANHA		
Registro/PGU:	xxx317982xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015732/2020		
Condutor:	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx393467xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016360/2020		
Condutor:	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx166771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015041/2021		
Condutor:	LUIS GUSTAVO CORREA ROMEIRO		
Registro/PGU:	xxx954155xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015999/2022		
Condutor:	JOSE RENATO MOREIRA COSTA		
Registro/PGU:	xxx323513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016302/2020		

Condutor:	ADRIANO MARQUES DE ALMEIDA NETO		
Registro/PGU:	xxx181887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	013729/2019		

Condutor:	WELITON PEREZ DA SILVA MATOS		
Registro/PGU:	xxx666754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018324/2019		

Condutor:	CLERIO RODRIGUES TIAGO		
Registro/PGU:	xxx563114xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018653/2019		

Condutor:	IGOR ANDRE SEIB		
Registro/PGU:	xxx160275xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018687/2019		

Condutor:	EWERTON NASCIMENTO DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx393784xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	019113/2019		

Condutor:	MARIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx413905xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	6 MESES
Processo:	001453/2020		

Condutor:	MARCIO DE PAULA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx120213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002536/2020		

Condutor:	ANTONIO CARLOS MARQUES		
Registro/PGU:	xxx215374xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004240/2020		

Condutor:	LUZICLER RUELA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx185363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	005075/2020		

Condutor:	GUSTAVO BARROS DIAS		
Registro/PGU:	xxx009291xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009122/2020		

Condutor:	RONE VALDO DE SOUZA OLIMPIO		
Registro/PGU:	xxx413647xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012076/2020		
Condutor:	ELIAS BERTO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx859001xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	012591/2020		
Condutor:	LUIZ GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx860256xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	013985/2020		
Condutor:	JORGE LUIZ ZAMPIERI SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx994900xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014402/2020		
Condutor:	LEANDRO AUGUSTO BEIJOSA DIAS		
Registro/PGU:	xxx142635xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015152/2020		
Condutor:	ANA PAULA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx780209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	015777/2020		
Condutor:	JOAO MENDES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx187727xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015814/2020		
Condutor:	MATEUS MACEDO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx821363xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015849/2020		
Condutor:	PAULO CESAR BERTOLIM		
Registro/PGU:	xxx251336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016271/2020		
Condutor:	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx615586xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016572/2020		
Condutor:	OSCAR RAFAEL		
Registro/PGU:	xxx308747xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 017032/2020	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	ANTONIO DO NASCIMENTO xxx854982xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 017055/2020	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	WILLIAN DE JESUS RODRIGUES xxx476168xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 000311/2021	PRAZO:	12 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	MARTA CARMONA GOMES xxx217777xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 000752/2021	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	JESSICA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA xxx961202xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 000886/2021	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	JOSE ROBERTO ORLANDO xxx071061xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 014540/2021	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	ISAAC GERALDO FONTES OLIVEIRA xxx251634xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 019186/2021	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	JOSE ERALDO DE SOUZA xxx463858xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 027790/2021	PRAZO:	12 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE LOPES xxx748184xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 012148/2022	PRAZO:	12 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	TANIA ARALDI xxx112253xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB): Processo:	261-II 013705/2022	PRAZO:	2 MESES
Condutor: Registro/PGU: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	JOSSELES FRANCISCO DA SILVA xxx583866xx DETRAN/MS SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES

Processo:	018411/2019		
Condutor:	FERNANDA MARIA ROSSITO		
Registro/PGU:	xxx446501xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012064/2020		
Condutor:	PABLO ALVES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx321952xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015303/2022		
Condutor:	GABRIEL FERNANDO CORREA CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx152412xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015570/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato n 25792/2024/DETRAN

Nº Cadastral 25792

Processo:	31/177.777/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e VENEZA PAES E DOCES LTDA
Objeto:	Este contrato tem por objeto a aquisição de salgados, objetivando atender as necessidades da Cidade Escola de Trânsito - DETRANZINHO, na Sede do Órgão, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, conforme as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência e na proposta comercial da contratada. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.181.2209.6124.0001 - CAMEDUC, Natureza da Despesa n. 33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte n. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001664, emitida em 29/08/2024.
Recursos Orçamentários :	
Valor:	R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
Prazo:	O contrato terá vigência pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ELICA HAYASHI

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS faz publicar projeto que teve prestação de contas aprovada, em consonância com o artigo 63 da Lei Estadual n.º 5.060/2017, relativo a recurso recebido por meio do Edital 001/2021 do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR R\$
Associação Cultural Dançurbana	JAM - Criação Dançurbana em Companhia, 20 Anos de Trajetória	195.525,00

Campo Grande, 02 de setembro de 2024.
Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.636/2024

Processo nº: 85.009.027-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: FM Music in Concert – Edição Digital

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE002518 - 23/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Felipe da Silva Machado

CNPJ: 38.133.810/0001-99

CPF: XXX.340.411-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.639/2024

Processo nº: 85.008.701-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Cine Balai

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE002519 - 23/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MARCOS NATHANIEL PEREIRA

CNPJ: 21.101.384/0001-09

CPF: XXX.553.711-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.641/2024

Processo nº: 85.009.040-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Vídeos de Outros Formatos

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

Fonte: 0271500001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE002520 - 23/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Marcos Borges dos Santos

CNPJ: 14.631.500/0001-36

CPF: XXX.716.891-XX

Extrato do Contrato 1047/2024/FCMS

Nº Cadastral 25786

Processo: 85/010.273/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO PACHECO MENDES 02427964190

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/010.273/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do Cantor Jonavo, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 01 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 2569**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 01/09/2024.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 30/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Pacheco Mendes

Extrato do Contrato 1050/2024/FCMS

Nº Cadastral 25796

Processo: 85/010.323/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "Festa da Padroeira São João Bosco", na Paróquia São João Bosco, Rua Paraíba, 1787, em Campo Grande/MS, no dia 31 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 1046/2024/FCMS**Nº Cadastral 25785**

Processo: 85/010.272/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SILVANEI BORGERT
Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/010.272/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do Músico Maringa Borgert, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 01 de setembro de 2024, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.
Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 2568.**
Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 01/09/2024.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Silvanei Borgert

Extrato do Contrato 1051/2024/FCMS**Nº Cadastral 25794**

Processo: 85/010.340/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSE RONALDO SANTOS DOS REIS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Marcos e Zé Ronaldo", contratado através de seu empresário exclusivo José Ronaldo Santos dos Reis MEI, a ser realizada no evento "Festa da Padroeira São João Bosco", na Paróquia São João Bosco, Rua Paraíba, 1787, em Campo Grande/MS, no dia 30 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta conjunta ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **30 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/08/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e José Ronaldo Santos dos Reis

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo do Contrato 0007/2024/ESCOLAGOV****Nº Cadastral 25625**

Processo: 77/009.562/2024
Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e STOP CAR LAVA JATO E ESTACIONAMENTO.

Objeto:	1.1 O objeto consiste na contratação de 13 (treze) vagas de estacionamento, com 2,5 m de largura por 5,5 m de comprimento, destinadas aos veículos dos servidores e cursistas da Fundação Escolade Governo (ESCOLAGOV) 1.2 O objeto desta contratação dar-se-á por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a não existência de Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e o valor da contratação se enquadra nos moldes da legislação correlacionada. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3.4 os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº 10.77201.04.122.0037.6096.0001 - Custeio Administrativo, Elemento de Despesas: 33903910 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos: 0179981541 – ESCOLAGOV. 7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e será pago em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e será realizado em até 20 (vinte) dias após emissão de Nota Fiscal. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.1.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 5.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 5.1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). 5.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 5.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 5.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente contrato.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e LEOMÁRCIA APARECIDA CABRAL MELO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista preliminar de propostas aprovadas na Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

Título do projeto	Coordenador	Instituição	Polo atendido	A	B	C	D	E	Nota
SNCT_Biomas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais, e o subtema _ subtema "Biomas Nacionais e Regionais: Diversidade, Ciências e Tecnologias Sustentabilidade"	Carina Elisei de Oliveira	UCDB	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0	10,0
Semana de Ciência e Tecnologias 2024: Pantanal e Cerrado Biomas sul-mato-grossenses	Carlos Aparecido de Almeida	IFMS	Polo VII - CRE 05 - Dourados	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0	10,0
SNCT_Biomas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais, e o subtema _ subtema - Biomas Nacionais e Regionais: Diversidade, Ciências e Prática de Ensino'	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	UCDB	Polo II - CRE 02 -Camo Grande Metropolitana	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0	10,0
Semana de Ciência e Tecnologia, FECINAVI e Festival de Arte e Cultura IFMS Campus Naviraí	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn	IFMS	Polo IX - CRE 08 - Navirai	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0	10,0
Universidades Abertas para você: 2024	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	UEMS	Polo VII CRE 05 - Dourados	3,0	2,5	1,5	2,0	1,0	10,0
II SeF MS - Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais	Weiny César Freitas Pinto	UFMS	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	3,0	2,0	1,5	2,0	1,0	9,5
SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SCT) 2024	Valéria Sun Hwa Mazucato Galvão	IFMS	Polo VII - CRE 07 - Jardim	3,0	2,0	1,0	2,0	1,0	9,0
SNCT 2024 - Divulgação Científica e Popularização da Ciência no Cerrado Sul-Mato-Grossense: Diversidade, Saberes e tecnologias Sociais	Elaine da Silva Ramos	UFGD	Polo VI - CRE 05 - Dourados e Região	3,0	2,0	1,5	1,5	1,0	9,0
Semana da Ciência para Pantaneiros	Rogério Güths	UFMS	Polo IV - CRE 03 - Corumba	3,0	2,0	1,5	1,5	1,0	9,0
Biomas do Brasil: Cores, Aromas e Saberes	Sergio Carvalho de Araujo	UFMS	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	2,5	2,5	1,0	2,0	1,0	9,0
PANTANAL-CERRADO: O retrato das ciências nos biomas de Mato Grosso do Sul	Ivo Leite Filho	UFMS	Polo II - CRE 02 -Camo Grande Metropolitana	2,5	2,0	1,5	2,0	1,0	9,0
Vem pra UFMS: Universidade de Portas abertas para os biomas de Mato Grosso do Sul	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UfMS	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	2,5	2,0	1,5	2,0	1,0	9,0
Feira de Ciência e Tecnologia de Nova Andradina - FECINOVA 2024	Grazieli Suszek	IFMS	Polo X - CRE 09 - Nova Andradina,	3,0	2,0	1,5	1,0	1,0	8,5
Drama, Biomas e Culturas Brasileira	Flávia Janiaski Vale	UFGD	Polo VII - CRE 05 - Dourados	2,5	2,0	1,5	1,5	1,0	8,5
Nanandy: trilhando saberes a partir do Cerrado e Mata Atlântica até o Pantanal	Cecília Maria Pinto do Nascimento	UEMS	VII CRE 05 - Dourados,	2,0	2,0	1,5	2,0	1,0	8,5
Ciência Viva no Planetário: Os Céus dos Biomas Cerrado e Pantanal de Mato Grosso do Sul	Edmilson de Souza	UEMS	Polo VI - CRE 05 - Dourados e Região	2,0	2,0	1,5	2,0	1,0	8,5
Saberes, Tecnologias e Inovações em Saúde Única para os Biomas do Brasil	Flábio Ribeiro de Araújo	EMBRAPA GADO CORTE	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	2,5	2,5	1,5	0,5	1,0	8,0

Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS Campus Aquidauana	Mayara Leite Serejo	IFMS	Polo I - CRE 01 - Aquidauana	2,5	2,0	1,5	1,0	1,0	8,0
Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS Corumbá	Luiz Felipe dos Santos Freitas	IFMS	Polo IV - CRE 03 - Corumba	2,0	2,5	1,5	1,0	1,0	8,0
SCT/2024 - Semana de Ciência e Tecnologia do IFMS, Campus Três Lagoas	Nair Rodrigues de Souza Oliveira	IFMS	Polo XIII - CRE 12 - Tres Lagoas	2,0	2,0	1,5	1,5	1,0	8,0
Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais	Francisco Eduardo Torres	UEMS	Polo I - CRE 01 - Aquidauana	2,0	2,0	1,5	1,0	1,0	7,5
Semana de Ciência e Tecnologia (SCT), no IFMS campus Coxim	Alexandre dos Santos Lopes	IFMS	Polo V - CRE 4 - COXIM	2,0	1,5	1,5	2,0	0,5	7,5
Conexão Vale do Ivinhema: Turismo, Inovação e Sustentabilidade	Gislayne da Silva Goulart	UFMS	Polo X - CRE 09 - Nova Andradina,	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5
Semana de Ciência e Tecnologia do Campus Campo Grande (SCT/IFMS):	Vitor Quadros Altomare Sanches	IFMS	Polo III - CRE 02 - Campo Grande	2,0	1,5	1,5	1,5	1,0	7,5

O parecer acerca das notas está na área restrita do projeto, no ícone "Informações/Informações Temporárias". Conforme o cronograma e o Item 10 da Chamada, recursos poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do recurso termina às 23h59m do dia 08/09/2024. A Fundect proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 02/09/2024.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente
Fundect

Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024
Apoio aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
Desenvolvimento política e sustentabilidade: perspectivas e contribuições para as comunidades interioranas no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul	Ailton de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b
Curricularização da extensão no Curso de Engenharia Física: ações para melhoria da formação e geração de impacto junto à sociedade	Daniel Cesar Braz	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b
AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA O CURSO DE TURISMO - UUCG	Débora Fittipaldi Gonçalves	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.b
Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão no Curso de Ciência da Computação	Diogo Fernando Trevisan	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.b
Extensão no Direito	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	Item 7.6.b e 7.6.c
EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA: CONEXÕES COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Estela Natalina Mantovani Bertolotti	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.b
Apoio à Extensão no Curso de Sistemas de Informação	Evandro Cesar Bracht	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b

NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS EXTENSIONISTAS - NPCEX/UEMS DE PONTA PORÃ/MS	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.b
ENREDANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO: CARTOGRAFIA PSICOSSOCIAL DOS PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO	Giovana Barbieri Galeano	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 6.3.d e 7.5.c
História em movimento: extensionando em escolas arquivos museus e outros lugares de memória	Jocimar Lomba Albanez	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.a e 7.6.b
Biologia na Feira: troca de conhecimentos e divulgação científica	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b
SOCIOLOGAR: CULTURA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL	Luciana Henrique da Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b
A Extensão Curricular no Bacharelado em Letras e suas interfaces com a pesquisa e o ensino: práticas cidadãs de formação e atuação discente na sociedade	Lucilene Soares da Costa	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 6.3.d e 7.5.c
A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS DE AQUIDAUANA: UMA JORNADA INOVADORA PARA A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Marcos Antonio Camacho da Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	Item 7.6.b
Ações Extensionistas no Curso de Pedagogia UEMS - CampoGrande: Protagonismo Estudantil e Educação e Direitos Humanos	Maria de Lourdes Silva	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	Item 7.6.b
Extensão Universitária por Meio de Robótica Mostras Tecnológicas e Cinema.	Olibario Jose Machado Neto	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 6.3.d e 7.5.c
Extensão no Direito Cassilândia - Violência contra meninas e mulheres	Rodrigo Cogo	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.c
Ações extensionistas no curso de Agronomia - Maracaju: curricularização inovação e protagonismo estudantil	Thiago Woiciechowski	1 - Faixa A (até 99 alunos)	Item 7.6.b
Observatório de Educação: Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Victor Azambuja Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.b
Mais do que brinquedos: a Brinquedoteca como espaço de aprendizagem e integração social	Wilker Solidade da Silva	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	Item 7.6.a

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA
Educação ambiental inclusão social e popularização do conhecimento: ações transversais do curso de Geografia Bacharelado na comunidade	Adriana Maria Güntzel	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Incentivando a divulgação científica a partir da experimentação em Física	Adriano Manoel dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Integração e Fortalecimento do Ensino de Matemática na Educação Básica por meio de Atividades de Extensão	Ailton Ribeiro de Oliveira	1 - Faixa A (até 99 alunos)
O papel do Curso de Administração no Fortalecimento de Ações de Extensão e Inovação no Município de Maracaju-MS	Alex Sandro Richter Von Mühlen	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
ARTE CULTURA E LAZER: Práticas de Linguagem no entorno da Rota Bioceânica: Letras - UEMS - Unidade de Jardim	Anailton de Souza Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
ENFERMAGEM/UEMS ATUANDO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO DE COSTA RICA-MS	Ana Lúcia Marran	1 - Faixa A (até 99 alunos)
A CARTOGRAFIA SOCIAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCALIZADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL: COMPARTILHANDO SABERES E VIVÊNCIAS	Ana Maria Soares de Oliveira	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Práticas pedagógicas extensionistas em contextos interculturais: relação dialógica entre a universidade e territórios indígenas	Beatriz dos Santos Landa	1 - Faixa A (até 99 alunos)

A Interação entre a comunidade e o tecnólogo em açúcar e álcool	Clauber Dalmas Rodrigues	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Caravanas culturais: da linguagem às identidade em Letras	Clemilton Pereira dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Elos da Química Industrial com a Sociedade	Cristiane Marques dos Reis	1 - Faixa A (até 99 alunos)
PROJETO DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS	Cynthia de Barros Mansur	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Produção Sustentável e Conservação no Pantanal: A Engenharia Florestal como Meio de Conscientização do Jovem ao Produtor	Diego Pierre de Almeida	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Turismo lazer e hospitalidade como instrumentos de curricularização da extensão	Dores Cristina Grechi	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Praticando e Aprendendo Matemática com a Comunidade	Eder Pereira Neves	1 - Faixa A (até 99 alunos)
A curricularização da extensão enquanto prática integradora entre ensino pesquisa e extensão no Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês e suas Literaturas - UEMS/CG	Fábio Dobashi Furuzato	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
O Curso de Química na Sociedade: Ações de Extensão da UEMS para Promover Ciência e Tecnologia nas Aldeias Indígenas e outras Comunidades de Mato Grosso do Sul	George Brand	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Contribuições das Ciências Biológicas para a Agenda 2030 no Vale do Ivinhema	Glauca Almeida de Moraes	1 - Faixa A (até 99 alunos)
PROJETO DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS - UNIDADE DE DOURADOS	Jelly Makoto Nakagaki	1 - Faixa A (até 99 alunos)
APOIO GRADUAÇÃO DIREITO CAMPO GRANDE	Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)
NAUEMS para o Futuro: educação cultura mercado de trabalho e comunicação digital	Katia Guerchi Gonzales	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Fortalecimento das Ações de Extensão no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Leandro Fleck	1 - Faixa A (até 99 alunos)
DO ENSINO PARA A COMUNIDADE: A JORNADA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE MEDICINA - UEMS	Lidiani Figueiredo Santana	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
Fortalecendo as Atividades de Extensão Universitária do Curso de Direito da Unidade Naviraí	Manuel Munhoz Caleiro	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
Se LiGa Na KIWiCa	Marcelina Ovelar Solaliendres	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Conhecendo a Engenharia de Alimentos	Mario Cezar Rodrigues Mano	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Fomento às ações de extensão no Curso de Administração da Unidade de Ponta Porã-MS	Moises Centenaro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
Gestão e inovação no curso de Administração Públicas nas Moreninhas	Nataniel dos Santos Gomes	1 - Faixa A (até 99 alunos)
INSERÇÃO DE LICENCIANDAS/OS DE PEDAGOGIA NA SOCIEDADE: APROXIMAÇÕES PROPOSIÇÕES E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Pedro Rauber	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
DIREITO CIDADANIA E DEMOCRACIA NO PANTANAL	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Língua Literatura e Cultura em Ação	Sandra Espíndola Macena	1 - Faixa A (até 99 alunos)
O curso de Agronomia de Mundo Novo desenvolvendo a extensão no sul de Mato Grosso do Sul	Selene Cristina de Pierri Castilho	1 - Faixa A (até 99 alunos)

Práticas extensionistas em Geografia: instrumento de transformação e integração social a partir do aperfeiçoamento profissional em educação	Sidney Kuerten	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)
Zootecnia Participativa: Engajamento Comunitário para o Desenvolvimento Rural	Tânia Mara Baptista dos Santos	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)
Extensão universitária no curso de Ciências Biológicas da UEMS/Mundo Novo: fortalecendo a interação universidade-sociedade	Vanessa Daiana Pedrancini	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Conexão Psicossocial: Integrando Saberes e Práticas em Comunicação Saúde e Educação para o Bem-Estar Comunitário.	Vicente Sarubbi Junior	1 - Faixa A (até 99 alunos)
POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Vinicius de Oliveira Ribeiro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)
DIREITO E CIDADANIA	Wander Matos de Aguiar	1 - Faixa A (até 99 alunos)
Extensão agrícola na formação de recursos humanos no curso de Agronomia de Cassilândia	Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 08/09/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final no 's prizes estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/papos-uems-2024>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso. Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024
Valorização, Consolidação e Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas da Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
Plano de ações do PPGLetras/UEMS: recuperação e expansão	Andre Rezende Benatti	1 - AM3	Itens 7.6.a e 7.6.b
Fortalecimento da verticalização acadêmica: o Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado acadêmico) - PPGEU Unidade Universitária de Campo Grande - UEMS	Cláudia Heloiza Conte	8 - CN	Item 7.6.b
Projeto de Pesquisa PROFMAT/UEMS	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	5 - PM5	Item 7.6.b
VALORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS - PPGDRS	Eliana Lamberti	1 - AM3	Item 7.6.b
Plano de valorização consolidação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS	Eliane Cerdas	4 - PM4	Item 7.6.b
Fortalecimento do Programa de Pós Graduação em Zootecnia da UEMS	Fabiana de Andrade Melo Sterza	1 - AM3	Item 7.6.b

Valorização Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	Juliana do Prado	8 - CN	Item 7.6.b
--	------------------	--------	------------

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA
Desenvolvimento de uma Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão para o crescimento do Mestrado Profissional em Letras da UEMS	Antonio Carlos Santana de Souza	4 - PM4
Fortalecimento da Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação- PROFEDUC- UEMS	Carla Villamaina Centeno	6 - PMD4
Avanços na internacionalização e inserção social no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PGRN/AIIS-PAPOS-UEMS	Etenaldo Felipe Santiago	3 - AMD5
Consolidação da Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal (PGAGRO)	Felipe André Sganzerla Graichen	2 - AMD4
Apoio ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional - UEMS	Glauca Gabriel	4 - PM4
PGAC promovendo a agricultura sustentável na Região do Borsão Sul-mato-grossense	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	1 - AM3
FORTALECENDO O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - PGBSA	Marcelo Leandro Bueno	8 - CN
Consolidação e expansão do programa de pós-graduação em educação - PGEDU	Reginaldo Peixoto	1 - AM3
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do ProfHistória	Rodrigo Bianchini Cracco	7 - PMD5

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 08/09/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/papos-uems-2024>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso. Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 394/2024.

Processo nº: 85/003.595/2024

Partes: Fundação de Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul - Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE DE VÔLEI** - CNPJ/MF sob o nº 42.632.188/0001-30, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 85/003.595/2024, bem como autorizar a alteração de datas de execução requeridas em conformidade ao PARECER ASSESSORIA TÉCNICA Nº 88/2024.

Vigência: 30/12/2024

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações, Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 31.617/2022.

Data da assinatura: 30.08.2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Samir Ismail Dalleh – CPF xxx.309.401-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA FUNDTUR N. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova o Regimento Interno da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no inciso III, do art. 11 do Decreto n. 16.173, de 04 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na forma do anexo I desta Portaria, de acordo com sua estrutura básica estabelecida pela Lei n. 16.173, de 04 de maio de 2023.

Art. 2º A representação gráfica da organização da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul é a constante no anexo II desta Portaria.

Art. 3º As Normas de Funcionamento e Condições de Uso do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo constam no anexo III desta Portaria.

Art. 4º A Tabela de Valores para a locação dos espaços disponíveis do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo consta no anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD nº 1, de 28 de agosto de 2009, Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD nº 3, de 11 de julho de 2017, Portaria nº 12, de 21 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 09, de 29 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA FUNDTUR N. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), instituída pelo Decreto nº 10.552, de 14 de novembro de 2001, com base na autorização constante da Lei nº 2.307, de 9 de outubro de 2001, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania, é pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação complementar e por este Estatuto.

Art. 2º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, cuja estrutura administrativa foi aprovada pelo Decreto n. 16.173, de 04 de maio de 2023, tem como competências:

- I - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e fomento à exploração do potencial turístico do Estado;
- II - realizar estudos, pesquisas e projetos relacionados com o turismo, bem como elaborar roteiros e calendários a serem incluídos no Plano Estadual de Turismo;
- III - identificar as oportunidades de investimentos na área de turismo e orientar a iniciativa privada quanto ao seu aproveitamento;
- IV - estabelecer a política, os planos e os programas de turismo em conformidade com as disposições estabelecidas pela instância federal em relação ao turismo, além de observar as demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;
- V - definir a política, os planos e os programas de turismo com as diretrizes estabelecidas juntamente à instância de governança estadual e em relação às demais áreas que possam impactar positivamente a atividade;
- VI - apoiar o Ministério do Turismo no controle e no cadastramento das empresas dedicadas à exploração do turismo, nos limites da competência estabelecidas por lei ou por delegação;
- VII - manter atualizado o banco de dados sobre os recursos turísticos do Estado, visando a apoiar a iniciativa

privada e o fomento da atividade;

VIII - solicitar aos consultores, promotores e organizadores independentes, informações necessárias para a promoção de eventos turísticos;

IX - firmar acordos, convênios ou contratos e termos similares com órgãos e entidades públicas, e com empresas privadas nacionais e internacionais, para atender à execução das atividades de sua competência;

X - gerenciar o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, localizado no Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS;

XI - promover a locação de espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, para a realização de eventos culturais, turísticos, educacionais, técnicos, científicos, de promoção comercial ou industrial e outras áreas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 3º A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Administrativo;

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Executiva;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

b) Assessoria;

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Desenvolvimento do Turismo:

1. Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística;

2. Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística;

b) Diretoria de Promoção e Mercado:

1. Gerência de *Marketing* e Comunicação;

2. Gerência de Feiras e Eventos;

3. Gerência do Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul;

c) Diretoria de Administração:

1. Gerência de Administração e Finanças;

2. Gerência de Contratos e Convênios;

3. Gerência do "Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo".

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO COLEGIADO

Art. 4º O Conselho Administrativo, de deliberação executiva e normativa, é composto 4 (quatro) membros, da seguinte forma:

I - natos:

- a) o Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, na qualidade de Presidente;
b) o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, como Secretário-Executivo;
II - representantes:
a) um da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
b) um da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os membros representantes do Conselho, e seus suplentes, serão designados pelos titulares das pastas a que estiverem vinculados, para mandatos de 2(dois) anos, permitida uma designação consecutiva por igual período.

§ 2º A função de membro do Conselho Administrativo será considerada atividade relevante ao serviço público e não remunerada.

Art. 5º O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A critério do Presidente do Conselho, ou da maioria de seus membros, poderão ser convocadas outras reuniões, com sete dias úteis de antecedência ou coletivamente ao final de cada sessão.

§ 2º As deliberações do Conselho Administrativo serão aprovadas com a presença, no mínimo, da metade mais um de seus membros.

§ 3º O Secretário-Executivo do Conselho participará das reuniões sem direito a voto.

§ 4º A reunião ordinária anual do Conselho ocorrerá dentro do primeiro trimestre do ano, em data, horário e local, a ser comunicado com prazo mínimo de quinze dias.

Art. 6º Compete ao Conselho Administrativo:

I - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da FUNDTUR;

II - exercer o controle econômico-financeiro da FUNDTUR;

III - orientar a política patrimonial e financeira da FUNDTUR no âmbito de suas competências;

IV - prestar orientação técnica e administrativa à entidade;

V - aprovar o relatório anual da administração e as contas da FUNDTUR;

VI - supervisionar o ambiente ético e a gestão de riscos corporativos na FUNDTUR e em suas ações; e

VII - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos, por solicitação do seu Presidente ou de seus membros.

CAPÍTULO IV DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Da Diretoria da Presidência

Art. 7º A Diretoria da Presidência da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul será exercida por um(a) Diretor(a)-Presidente, com a colaboração dos assessores e Diretores.

Art. 8º Compete ao Diretor-Presidente:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, de gestão administrativa, financeira e patrimonial da FUNDTUR, adotando os métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, além da legislação pertinente às fundações públicas e das determinações do Poder Executivo relativamente à fiscalização institucional;

III - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FUNDTUR, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas e instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FUNDTUR;

V - administrar a FUNDTUR com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VI - propor o plano de ação e o orçamento anual da FUNDTUR;

VII - submeter ao Conselho Administrativo os planos e os programas relativos às atividades da FUNDTUR;

VIII - apresentar, anualmente, ao Conselho Administrativo o relatório das atividades da FUNDTUR;

IX - apresentar, em cada exercício, o balanço patrimonial da FUNDTUR para aprovação do Conselho Administrativo e remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FUNDTUR.

Seção II

Da Diretoria-Executiva

Art. 9º. À Diretoria-Executiva, exercida por um Diretor(a)-Executivo(a), diretamente subordinado ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - substituir o Diretor-Presidente da FUNDTUR em seus afastamentos legais;

- II - auxiliar tecnicamente o Diretor-Presidente em todas as ações e programas da Administração Pública Estadual relacionados ao desenvolvimento da atividade turística, sob a gestão da FUNDTUR;
- III - ordenar despesas, firmar termos, contratos, convênios, ajustes, acordos, protocolos e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas no interesse da FUNDTUR, por delegação específica do seu Diretor-Presidente;
- IV - propor o Plano de Ação Anual e o Orçamento Anual da FUNDTUR em ação conjunta com a Diretoria de Administração, submetendo-os à aprovação do Diretor-Presidente;
- V - supervisionar o desenvolvimento de programas, ações, projetos e atividades executados pelas unidades administrativas integrantes da estrutura da FUNDTUR;
- VI - apresentar propostas de ações governamentais ao Diretor-Presidente da FUNDTUR visando o desenvolvimento de projetos e de atividades de turismo para a população e o trade turístico sul-mato-grossense;
- VII - coordenar as atividades de suporte às relações entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos conjuntos, que envolvam ações vinculadas às competências da FUNDTUR;
- VIII - exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR, no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO V DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO

Seção I

Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL)

Art. 10. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II

Da Assessoria

Art. 11. À Assessoria, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - assessorar a Diretoria da Presidência;
- II - elaborar projetos para captação de recursos financeiros visando a promoção e melhorias da infraestrutura para o turismo no Estado;
- III - coordenar e acompanhar a execução dos projetos, executando a gestão estratégica destes;
- IV - prestar assistência às unidades da FUNDTUR;
- V - desenvolver outras atividades emanadas do órgão superior.

Art. 12. A Assessoria possui a seguinte unidade operacional:

- a) Núcleo para a Promoção da Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo.

Art. 13. À Assessoria para a Promoção da Sustentabilidade e Ação Climática no Turismo diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - assessorar a Diretoria da Presidência e Executiva na implementação da Política interna de sustentabilidade;
- II - participar e representar o órgão oficial de turismo em eventos sobre temas realizados ao meio ambiente e à sustentabilidade do desenvolvimento da atividade turística;
- III - assessorar na coordenação e implementação de ações para a sustentabilidade da atividade turística em conjunto com as demais Diretorias da FUNDTUR e junto às Instâncias de Governança Regionais, municípios e empreendimentos;
- IV - propor ações, projetos e/ou programas que busquem a sustentabilidade, mitigação e adaptação climática no turismo, com metas para neutralizar a emissão de carbono da atividade turística em MS; e
- V - desenvolver outras atividades emanadas do órgão superior.

Seção III

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 14. À Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I

Da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo - DDTUR

Art. 15. À Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

- I - elaborar e monitorar a aplicação da política de turismo e estabelecer os instrumentos necessários para sua consecução como estudos, planos, programas e projetos;
- II - realizar as ações com base nos seguintes eixos de atuação: estruturação e desenvolvimento do turismo, gestão de informação, captação de investimentos/ investidores e elaboração de projetos;
- III - atuar na proposição e execução de políticas, programas e ações que visem ao desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo nos seus diversos e variados setores;
- IV - atuar no processo de sensibilização, promoção e implantação:
 - a) das políticas públicas nacionais, como o Programa de Regionalização do Turismo (PRT) e suas derivações;
 - b) das políticas públicas estaduais, como o Sistema de Classificação dos Municípios e outros que possam surgir;
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 16. À Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, compete:

- I - ordenar as atividades turísticas no Estado, visando à estruturação dos destinos e produtos turísticos nos polos consolidados e polos potenciais, a partir da concepção e elaboração de planos e projetos e em consonância com as políticas do Ministério do Turismo e do Plano Estadual do Turismo;
- II - acompanhar as ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR);
- III - apoiar no controle das atividades turísticas, por descentralização do Ministério do Turismo;
- IV - coordenar e supervisionar os servidores, responsáveis pela orientação, análise e acompanhamento dos empreendimentos turísticos em cumprimento à Lei Nacional do Turismo; e
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 17. A Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística possui as seguintes unidades operacionais:

- a) Núcleo de Estruturação da Oferta Turística;
- b) Núcleo de Inovação da Oferta Turística.

Art. 18. Ao Núcleo de Estruturação da Oferta Turística, subordinado diretamente à Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística, compete:

- I - apoiar no ordenamento das atividades turísticas no Estado, visando a estruturação dos destinos e produtos turísticos nos polos consolidados e polos potenciais, a partir da concepção e elaboração de planos e projetos e em consonância com as políticas do Ministério do Turismo e do Plano Estadual do Turismo;
- II - acompanhar as ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR;
- III - realizar visitas aos municípios do estado para a realização de diagnósticos com produção de relatório para subsidiar o planejamento da gestão pública municipal;
- IV - apoiar o controle das atividades turísticas, por descentralização do Ministério do Turismo;
- V - propor e realizar campanhas de sensibilização para a importância e necessidade do cadastro das empresas prestadoras de serviço turístico no CADASTUR/MTur;
- VI - realizar palestras e reuniões que promovam a sensibilização da comunidade e empresariado, visando a implantação e desenvolvimento da atividade turística em Mato Grosso do Sul e suas regiões turísticas; e
- VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Inovação da Oferta Turística, subordinado diretamente à Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística, compete:

- I - apoiar no ordenamento das atividades turísticas no Estado, visando a estruturação dos destinos e produtos turísticos nos polos consolidados e polos potenciais, a partir da concepção e elaboração de planos e projetos e em consonância com as políticas do Ministério do Turismo e do Plano Estadual do Turismo;
- II - propor, promover e realizar oficinas, cursos e reuniões que visem a capacitação, e/ou qualificação, para trabalhadores e empreendedores em destinos turísticos potenciais de nosso estado;
- III - propor e promover a identificação de novos destinos turísticos para o estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista os segmentos e nichos turísticos que se desenvolvem, ou são criados, em relação ao perfil dos municípios, ou comunidades locais;
- IV - diagnosticar a necessidade de infraestruturas, capacitações, dentre outras ações pertinentes, nos municípios do estado e articular parcerias para sua implantação; e
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 20. À Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, compete:

- I - alinhar as informações geradas na Gerência de Estruturação e Inovação da Oferta Turística com a demanda do mercado;

- II - identificar os polos emissores e de interesse por meio de estudos e pesquisas atuando em consonância com a política nacional do turismo tanto no mercado nacional como no internacional, inclusive como relações públicas;
- III - subsidiar a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo na definição de diretrizes, elaboração e planejamento de programas e projetos vinculados às finalidades e competências da FUNDTUR;
- IV - promover o fortalecimento das instâncias de governança;
- V - apoiar a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo no processo de sensibilização, promoção e implantação:
 - a) das políticas públicas nacionais, como o Programa de Regionalização do Turismo (PRT) e suas derivações; e
 - b) das políticas públicas estaduais, como o Sistema de Classificação dos Municípios, e outros que possam surgir;
- VI - incentivar a abertura de instituições organizacionais de classes relacionadas ao turismo, promovendo seu desenvolvimento de forma coordenada e organizada;
- VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 21 A Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística possui a seguinte unidade operacional:

- a) Núcleo de Desenvolvimento e Governança Turística.

Art. 22. Ao Núcleo de Governança Turística, subordinado diretamente à Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística, compete:

- I - subsidiar e apoiar a Gerência de Desenvolvimento e Governança Turística na definição de diretrizes, elaboração e planejamento de programas e projetos vinculados às finalidades e competências da Gerência;
- II - promover a criação e o fortalecimento das instâncias de governança turística;
- III - apoiar as estratégias de incentivo para a abertura de instituições organizacionais de classes relacionadas ao turismo, promovendo seu desenvolvimento de forma coordenada e organizada;
- IV - realizar as atividades inerentes a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Turismo de Mato Grosso do Sul; e
- V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Seção II

Da Diretoria de Promoção e Mercado - DPM

Art. 23. À Diretoria de Promoção e Mercado, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

- I - subsidiar a Diretoria da Presidência na definição de diretrizes, na elaboração e no planejamento de programas e de projetos vinculados às finalidades e às competências da FUNDTUR;
- II - desenvolver ações para promover os destinos turísticos de Mato Grosso do Sul nos polos emissores e de interesse identificados por meio de estudos e de pesquisas, atuando em consonância com a política nacional do turismo, tanto no mercado nacional como no internacional, inclusive como relações públicas;
- III - fomentar o aumento do fluxo de turistas estrangeiros e nacionais, por meio de promoção de divulgação das potencialidades do Estado e da participação em eventos relevantes de promoção do setor de turismo;
- IV - alinhar as informações geradas na Diretoria de Desenvolvimento do Turismo com a demanda do mercado;
- V - desenvolver relacionamento e apoiar o trade emissivo para que possam incluir os destinos de Mato Grosso do Sul, diversificar oferta, capacitar seus agentes e equipe com poder de decisão sobre produtos comercializados, de maneira que o Estado esteja posicionado em destaque nos materiais das operadoras emissivas de turistas;
- VI - realizar parcerias com o trade estadual, com entidades e associações para:
 - a) a realização de ações de promoção e de divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul;
 - b) o apoio à participação do trade em ações promovidas pela FUNDTUR;
- VII - desenvolver estratégias para atualização do posicionamento, da comunicação e da ampliação de público-alvo para o turismo de Mato Grosso do Sul;
- VIII - gerir as mídias digitais e sociais promocionais sob responsabilidade da FUNDTUR, para oferecer informações relevantes e atualizadas sobre o turismo de Mato Grosso do Sul, respeitando e acompanhando a evolução dessas ferramentas e os novos hábitos de consumo de informações a respeito de viagens;
- IX - propor e discutir a programação de eventos de promoção do setor de turismo e a participação nestes, juntamente aos representantes das comunidades e de entidades públicas e privadas;
- X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 24. À Gerência de Marketing e Comunicação, subordinada diretamente à Diretoria de Promoção e Mercado, compete:

- I - subsidiar a Diretoria com informações de demandas e necessidades do mercado;
- II - realizar estudo de mercado, propor e executar estratégias de promoção utilizando-se de mídias tradicionais e digitais, inclusive redes sociais, a fim de divulgar o Estado para o público final e profissional, acompanhando as tendências e os novos hábitos de consumidor na obtenção de informação e compras de viagens de turismo;
- III - apoiar o fortalecimento do relacionamento da FUNDTUR com o trade emissivo;
- IV - propor a criação de campanhas promocionais visando à divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul, posicionando-o como destino frente aos públicos-alvo determinados;
- V - manter mídias digitais e sociais promocionais sob a responsabilidade da FUNDTUR atualizadas e relevantes;
- VI - coordenar e executar a realização de ações, tais como:

- a) *famtours* - viagens de familiarização, por meio das quais os agentes de viagens são convidados a conhecer os produtos e os serviços turísticos de um destino;
- b) *press trips* - viagem planejada para proporcionar experiências com um destino, um produtoe/ou um serviço a Comunistas, a blogueiros e a *influencers* que possam produzir conteúdo de informação e com maior propriedade;
- c) *road shows* - formato de evento itinerante que percorre diferentes locais do país por um determinado tempo;
- VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 25. A Gerência de *Marketing* e Comunicação possui as seguintes unidades operacionais:

- a) Núcleo de Comunicação para Mídias Tradicionais e Digitais;
- b) Núcleo de Gestão de Mídias Digitais e Redes Sociais.

Art. 26. Ao Núcleo de Comunicação para Mídias Tradicionais e Digitais, subordinado diretamente à Gerência de *Marketing* e Comunicação, compete:

- I – produzir briefing para agência desenvolver campanhas de promoção de acordo com as estratégias definidas pela Gerência de *Marketing* e Comunicação, visando atingir público final e profissional, comunicando de forma atraente e inspiradora as experiências de turismo possíveis no estado de Mato Grosso do Sul;
- II – pesquisar e propor as mídias mais adequadas para cada ação/campanha, considerando mídias tradicionais e digitais, para que a transmissão das mensagens pretendidas atinjam o público determinado com melhor clareza e eficiência;
- III – produzir material, virtual ou não, para disponibilização aos profissionais dos mercados emissores de turistas ao Mato Grosso do Sul dando suporte para comercialização, como e-books, treinamentos online, vídeos, fotos e materiais digitais de uso livre;
- IV – apoiar a Gerência de *Marketing* e Comunicação em outras ações, correlatas, encaminhadas pela Diretoria de Promoção e Mercado com o intuito de promover e divulgar os atrativos turísticos do estado, bem como seus eventos, cultura e gastronomia;
- V - organizar material de divulgação e guias para potenciais investidores;
- VI - elaborar e desenvolver a disseminação dos avanços previstos nas ações da FUNDTUR em função da implementação da Lei Nacional do Turismo e do reposicionamento do Estado de Mato Grosso do Sul nos mercados estadual, nacional e internacional;
- VII - acompanhar o Diretor-Presidente nas ações de promoção e divulgação do Estado, prestando assessoria na elaboração de textos e palestras, além de promover a divulgação destas ações ao público em geral;
- VIII - apoiar a Diretoria de Promoção e Mercado na organização e realização de "*famtours*", "*press trips*", "*road show*", e outras ações que promovam e divulguem os atrativos turísticos do estado, bem como seus eventos, cultura e gastronomia; e
- IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 27. Ao – Núcleo de Gestão de Mídias Digitais e Redes Sociais, subordinado diretamente à Gerência de Comunicação e *Marketing*, compete:

- I – gerenciar as mídias sociais de promoção e divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul, sob responsabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- II – gerenciar o site oficial de promoção e divulgação do turismo de Mato Grosso do Sul: www.visitms.com.br
- III – realizar o estudo e elaboração de estratégias de conteúdo para site e perfis de redes sociais de promoção e divulgação sob responsabilidade da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul;
- IV – realizar o estudo, definição e monitoramento de personas que representem os públicos-alvo do turismo de Mato Grosso do Sul;
- V – realizar o estudo, elaboração ou orientação para elaboração de conteúdos de promoção e divulgação em linguagem adequada a cada persona determinada como público-alvo do turismo de Mato Grosso do Sul, bem como para alimentação do conteúdo do site www.visitms.com.br;
- VI – acompanhar, estudar e elaborar estratégias para trabalhar com influenciadores digitais, de modo a realizar parcerias que atendam às necessidades de conteúdo definidos pelas personas que representam os públicos-alvo do turismo de Mato Grosso do Sul;
- VII - realizar o estudo e acompanhamento do surgimento de novas mídias, linguagens e oportunidades de divulgação e promoção do turismo de Mato Grosso do Sul; e
- VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 28. À Gerência de Feiras e Eventos, subordinada diretamente à Diretoria de Promoção e Mercado, compete:

- I - apoiar e subsidiar a Diretoria de Promoção e Mercado na proposição e na discussão da programação de eventos e a participação nestes;
- II - coordenar e executar a participação da FUNDTUR e do trade de Mato Grosso do Sul em eventos relevantes do setor de turismo nacional e internacional;
- III - apoiar o fortalecimento do relacionamento da FUNDTUR com o trade emissor;
- IV - incentivar a participação da comunidade, trade turístico e das entidades públicas em seminários, palestras, *workshops*, congressos, feiras e exposições em todos os eventos da área de turismo que tenham como finalidade desenvolver e promover esta atividade econômica; e

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 29. A Gerência de Feiras e Eventos possui a seguinte unidade operacional:

a) Núcleo de Feiras e Eventos.

Art. 30. Ao Núcleo de Feiras e Eventos, subordinado diretamente à Gerência de Feiras e Eventos, compete:

I – apoiar e subsidiar a Gerência de Feiras e Eventos na proposição e discussão da programação de eventos e a participação nestes;

II – coordenar e executar a participação da Fundação de Turismo e trade de Mato Grosso do Sul em eventos relevantes do setor de turismo nacional e internacional;

III – incentivar a participação da comunidade, *trade* turístico e das entidades públicas em seminários, palestras, *workshops*, congressos, feiras e exposições, enfim, em todos os eventos da área de turismo que tenham como finalidade desenvolver e promover esta atividade econômica;

IV – participar e apoiar a realização de todos os eventos demandados pela Gerência de Feiras e Eventos;

V – apoiar a promoção e divulgar simpósios, exposições, palestras e outros eventos congêneres; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 31. À Gerência do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul, subordinada diretamente à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo, compete:

I - desenvolver estudos e pesquisas que permitam conhecer a oferta e a demanda turística, objetivando dar suporte às ações de planejamento, de gestão e de monitoramento no âmbito da FUNDTUR, além de disponibilizar dados e indicadores para instituições de ensino, imprensa e investidores, com o objetivo de contribuir para a tomada de decisões e de captação de investimentos;

II - propor e estabelecer metodologias para a produção de pesquisas, com o objetivo de gerar relatórios estatísticos que contribuam com informações de qualidade e credibilidade sobre o setor turístico do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - subsidiar, com informações, diagnósticos e relatórios estatísticos, as Diretorias da Fundação, na definição de diretrizes, na elaboração e no planejamento de programas e de projetos vinculados às finalidades e às competências da FUNDTUR;

IV - dar suporte à Diretoria de Promoção e Mercado e aos outros setores da FUNDTUR, na busca do planejamento de ações com inteligência de *marketing* e comercial, por meio de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas sobre o turismo;

V - promover a convergência das pesquisas e dos estudos realizados pelo Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul e de instituições parceiras, com vistas a ampliar o conhecimento em torno dos indicadores resultantes das pesquisas realizadas;

VI - compilar e tratar as informações obtidas por outros observatórios de turismo do Estado, com o intuito de uniformizar a metodologia das pesquisas realizadas, aumentando a abrangência destas e difundindo a importância da realização desses levantamentos;

VII - publicar boletins informativos de forma regular e periódica, a fim de atender gestores públicos e privados, profissionais da área e acadêmica/universidades;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 32. A Gerência do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul possui as seguintes unidades operacionais:

a) Núcleo de pesquisas e produção de relatórios;

b) Núcleo de Inteligência de Mercado.

Art. 33. Ao Núcleo de Pesquisas e Produção de Relatórios diretamente subordinada à Gerência do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul, compete:

I – realizar, aplicar e propor estudos e pesquisas que permitam um melhor conhecimento da oferta e demanda turística, bem como, disponibilizar dados e indicadores para instituições de ensino, imprensa e investidores visando contribuir para tomada de decisões e captação de investimentos;

II – propor e desenvolver instrumentos para a produção de pesquisas, com o objetivo de gerar relatórios estatísticos que contribuam com uma maior qualidade e credibilidade, na busca por informações do setor turístico do Estado de Mato Grosso do Sul;

III – apoiar no subsídio de informações, diagnósticos e relatórios estatísticos, a Diretoria de Desenvolvimento do Turismo na definição de diretrizes, elaboração e planejamento de programas e projetos vinculados às finalidades e competências da FUNDTUR;

IV - dar suporte à inteligência de *marketing*, à inteligência comercial e outros setores da FUNDTUR, por meio de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas sobre o turismo;

V – realizar e preparar pesquisas e estudos com dados do Observatório de Turismo de MS e de instituições parceiras, com vistas a ampliar o conhecimento em torno dos indicadores resultantes das pesquisas realizadas;

VI – compilar e tratar as informações obtidas por outros observatórios de turismo do Estado, com o intuito de uniformizar a metodologia das pesquisas realizadas, aumentando assim a abrangência destas e difundindo a

importância da realização destes levantamentos;

VII - disponibilizar de forma regular e periódica boletins informativos os quais serão publicados a fim de atender gestores públicos e privados, profissionais; imprensa, estudantes e interessados na atividade turística do Estado;

VIII- elaborar manuais e metodologia de pesquisa; e,

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 34. Ao Núcleo de Inteligência de Mercado diretamente subordinado à Gerência do Observatório do Turismo de Mato Grosso do Sul, compete:

I- produzir informações que colaboram e apoiam nas decisões de marketing;

II- analisar os dados que estão generalizados e transformar em conhecimentos úteis, com propósito de desenvolver a inteligência aplicada;

III- acompanhar e identificar as mudanças no padrão de comportamento e consumo dos viajantes e apontar tendências;

IV- propor ferramentas com vistas ao incentivo à inovação e à inteligência de marketing;

V- monitorar o ambiente competitivo de modo a disponibilizar informações necessárias para apoiar o processo decisório e o desenvolvimento de estratégias para a Fundação;

VI- sistematizar e manter atualizadas as informações turísticas para o ordenamento, gestão e monitoramento do turismo, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo e Plano Estadual de Turismo;

VII- realizar previsões analíticas, a fim de antecipar tendências e detectar oportunidades;

VIII- ofertar capacitações e treinamentos em pesquisa junto ao trade turístico e municípios de Mato Grosso do Sul, conforme disponibilidade de atendimento; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Seção III

Da Diretoria de Administração - DAD

Art. 35. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar e supervisionar as ações de gestão e inovação tecnológica;

II - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual e da programação financeira da FUNDTUR;

III - acompanhar e controlar as atividades de sua competência;

IV - gerenciar os compromissos financeiros, a fiscalização da execução orçamentária, contábil, tomada de contas e bens patrimoniais;

V - apoiar o Diretor-Presidente no estabelecimento dos objetivos e das metas estratégicas da FUNDTUR;

VI - promover a manutenção e a zeladoria dos locais de trabalho e a segurança do patrimônio;

VII - gerenciar os recursos provenientes do Tesouro do Estado ou de outras fontes;

VIII - participar do planejamento orçamentário, da elaboração e da negociação de convênios, contratos e outros com organismos oficiais ou particulares;

IX - gerenciar, avaliar e propor melhorias na execução das atividades referentes ao transporte;

X - atender a demanda de serviços voltados ao controle, à implementação e à manutenção ligadas à tecnologia de informações;

XI - colaborar com o Diretor-Presidente nas definições das necessidades e das prioridades de informatização que otimizem a produtividade e a transparência na atuação da FUNDTUR;

XII - promover a implantação de controles internos e as melhorias no que se refere à gestão de qualidade, na Gerência sob sua responsabilidade, objetivando à melhoria dos serviços prestados;

XIII - promover a regulamentação e a instrumentalização das normas administrativo-financeiras da FUNDTUR;

XIV - estabelecer e aprimorar os fluxos operacionais sob sua responsabilidade;

XV - gerir o quadro de pessoal para atender adequadamente às atividades da FUNDTUR, além de atender a legislação referente à vida funcional dos servidores;

XVI - promover a implementação de indicadores de desempenho das atividades pertinentes a área administrativa, com o objetivo de monitorar e de controlar o desempenho planejado para subsidiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento das estratégias táticas;

XVII - atender solicitações dos canais internos e demais demandas, como a Ouvidoria do Estado (e-OUV) e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

XVIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 36. À Gerência de Administração e Finanças, subordinada diretamente à Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços e de execução orçamentária, financeira e contábil da FUNDTUR

II - elaborar, para apreciação da Diretoria de Administração, a proposta orçamentária anual e a programação financeira da FUNDTUR;

III - efetuar a guarda e o controle de títulos, valores e documentos, inclusive dos contratos, convênios, acordos e termos firmados pela FUNDTUR;

IV - coordenar a elaboração do balanço geral, dos balancetes e dos demais demonstrativos econômicos e financeiros da FUNDTUR;

V - proceder à manutenção e ao registro do patrimônio da FUNDTUR;

VI - realizar a gestão e a aplicação de inovações tecnológicas, além da manutenção dos equipamentos de

informática;

VII - elaborar o relatório anual de atividades;

VIII - desenvolver outras ações correlatas e compatíveis com suas funções;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 37. A Gerência de Administração e Finanças possui as seguintes unidades operacionais:

- a) Núcleo de Contabilidade;
- b) Núcleo Financeiro e Orçamentário;
- c) Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;
- d) Núcleo de Recursos Humanos;
- e) Núcleo de Gestão de Informática;
- f) Núcleo de Emissão e Controle de Diárias;
- g) Núcleo dos Serviços Gerais e Transporte;
- h) Núcleo das Atividades de Protocolo e Arquivo Geral;
- i) Núcleo de Gestão de Compras.

Art. 38. Ao Núcleo de Contabilidade, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais;

II - elaborar e manter atualizados relatórios contábeis;

III - elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas;

IV - elaborar os documentos e relatórios contábeis para prestação de contas ordinária, anualmente prestadas ao TCU;

V - acompanhar, analisar e emitir os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, as variações patrimoniais e o demonstrativo de disponibilidades, verificando sua regularidade e adotando procedimentos corretivos quando necessário;

VI - promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

VII - orientar os suprimentos quanto à aplicação e formalização das respectivas prestações de contas de suprimento de fundos;

VIII - controlar os prazos e quantitativo de suprimento de fundos, por suprimento, processando a análise dos processos de concessão;

IX - reclassificar as despesas efetuadas por meio de suprimento de fundos e proceder à baixa de responsabilidade do suprimento após a aprovação pelo ordenador de despesas;

X - lançar e conferir os lançamentos referentes aos relatórios das Movimentações Mensais das Operações - DMO, tanto do Almoxarifado quanto do Patrimônio, expedidos pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, e realizar os ajustes necessários no Sistema de Planejamento e Finanças-SPF; e

XI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Art. 39. Ao Núcleo Financeiro e Orçamentário, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar e orientar a execução orçamentária de acordo com o orçamento aprovado, propondo abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que for necessário;

II - emitir Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, devidamente ordenadas, de acordo com a demanda solicitada;

III - controlar e emitir as Notas de Crédito, bem como suas anulações;

IV - identificar saldos eventualmente remanescentes, após emissão de notas de empenho, resultantes de reservas orçamentárias baseadas em valores estimados, retornando ao saldo disponível;

V - impugnar, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes à despesa sem a existência de dotação orçamentária, de empenho ou quando imputada em dotação imprópria;

VI - efetuar as solicitações de Cota Financeira à Gerência para atender as despesas a serem realizadas pela FUNDTUR/MS;

VII - proceder à liquidação de despesa nos processos de pagamentos, depois de verificar o atestado de que o material foi entregue ou o serviço prestado e também o direito do credor, mediante autorização do Ordenador de

Despesas;

VIII - providenciar a emissão da Programação de Desembolso - PD dos processos de despesa devidamente liquidados;

IX - preparar e efetuar notas de lançamento de apropriação das despesas contratuais;

X - identificar e promover, no encerramento do exercício, o registro dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar, bem como acompanhar e controlar a execução das despesas inscritas em restos a pagar, durante o prazo previsto em Lei;

XI - preparar documentos e relatórios relacionados à área orçamentária para auxiliar na prestação de contas ordinária, anualmente prestada ao Tribunal de Contas da União;

XII - receber as devoluções de recursos e outros, através da conta "C" ou por qualquer outro método de controle e proceder aos encaminhamentos à Secretaria de Estado de Fazenda;

XIII - receber e examinar os processos de solicitação de despesas, conferindo a codificação e a dotação orçamentária;

XIV - examinar a aplicação dos suprimentos de fundos, emitindo parecer conclusivo, quando impugnada a comprovação, ou instruindo o processo em diligência, quando não atender as formalidades legais;

XV - controlar a inscrição de Restos a Pagar; e

XVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art. 40. Ao Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - orientar, coordenar, consolidar a elaboração do planejamento das atividades relativas à administração de recursos materiais no âmbito da FUNDTUR, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas emanadas da Gerência Superior;

II - receber, examinar e conferir os materiais adquiridos, atestando as respectivas notas fiscais/faturas, quando não for de competência de fiscal ou comissão específica, encaminhando-as para pagamento;

III - proceder à devolução de materiais em desconformidade com as especificações contratadas, comunicando, de imediato, à Gerência, para demais providências;

IV - controlar o prazo de entrega dos materiais, informando à Gerência e ao Núcleo de Gestão de Compras, quanto a atrasos na entrega e outras ocorrências passíveis de penalidade;

V - manter atualizado o sistema de Almoxarifado, com as entradas e saídas de materiais, encaminhando relatório das Demonstrações Mensais das Operações para o Núcleo Contábil;

VI - controlar e coordenar o estoque e a distribuição do material de consumo e expediente, fornecendo a Gerência elementos necessários à aquisição de materiais de consumo e/ou expediente, visando à sua reposição em tempo hábil;

VII - prestar informações nos procedimentos administrativos relativamente à doação, transferência, cessão, inutilização ou alienação dos materiais permanentes, no que diz respeito aos bens a serem baixados;

VIII - efetuar verificações periódicas da lotação dos materiais permanentes e seus detentores, expedindo termos de responsabilidade atualizados;

IX - realizar os lançamentos no sistema do Patrimônio do Estado, das aquisições realizadas pela FUNDTUR/MS;

X - manter organizado e atualizado os registros necessários ao controle do patrimônio, possibilitando sua identificação e localização;

XI - controlar e fiscalizar o uso dos bens, fixando as plaquetas de identificação em todo material integrante do patrimônio da FUNDTUR /MS;

XII - emitir termos de guarda, de responsabilidade, de transferência, de movimentação de bens patrimoniais e de cessão de uso; e

XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 41. Ao Núcleo de Recursos Humanos, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas da FUNDTUR;

II - acompanhar a admissão e a demissão de pessoal efetivo e comissionado;

III - informar a Gerência Superior, juntamente com os demais setores, sobre a necessidade de seleção, recrutamento, capacitação e manutenção da saúde dos servidores da FUNDTUR;

IV - manter registradas e atualizadas as informações pessoais, técnicas e administrativas dos servidores;

V - elaborar e publicar atos de pessoal;

VI - acompanhar e controlar mensalmente as folhas de frequência dos servidores;

VII - abrir e instruir processos de pessoal;

VIII - manter efetiva a articulação com os setores responsáveis pela gestão de pessoas do Estado;

IX - monitorar os indicadores de desempenho dos servidores da FUNDTUR e realizar análise crítica subsidiando com informações e sugestões a Gerência na qual se encontra diretamente subordinada para a tomada de decisão e aperfeiçoamento das estratégias;

X - emitir manifestação, nota técnica, parecer sobre documentos específicos, processos e projetos relacionados a sua área de atuação;

XI - controlar e arquivar os pedidos de concessão de férias dos servidores;

XII - analisar e instruir requerimentos de direitos e vantagens;

XIII - atender solicitações dos canais internos e demais demandas, como ouvidoria do Estado (E-OUV) e Serviço

de Informação ao Cidadão (E-SIC);

XIV – atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na execução de suas atribuições e funções;

XV – executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, que lhe forem conferidas ou delegadas na sua área de competência.

Art. 42. Ao Núcleo de Gestão de Informática, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - executar as atividades de manutenção de computadores e periféricos, configuração de domínio e de rede, instalação de softwares e solicitações para aquisição de licenças;

II - administrar a infraestrutura de rede e servidores para intercomunicação dos microcomputadores, acesso à internet, remoção de vírus e reinstalação de sistema, análise e implantação de sistemas em áreas administrativas, financeiras, desde a análise de necessidades, gestão da implantação, suporte posterior aos usuários internos, análises de processo, softwares, ferramentas de gestão de projetos em documentação de sistemas;

III - zelar pela segurança e integridade de dados dos sistemas de informação, organizando os procedimentos de guarda dos dados constantes na rede de computadores e sistemas de microinformática da FUNDTUR;

IV - realizar o suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, hardware, software, aplicativos de gestão, de gerenciamento de banco de dados e utilitários, no âmbito da FUNDTUR;

V - orientar, apoiar e auxiliar os usuários da FUNDTUR na correta utilização dos equipamentos e recursos de informática disponíveis;

VI - monitorar os sistemas informatizados da FUNDTUR, detectar eventuais falhas e apontar soluções e garantir sua segurança;

VII - controlar o acesso ao sistema por meio de contas de usuários e de grupo;

VIII - proceder à criação de contas de usuários e de grupo, gerenciamento de sistemas de arquivo e unidades de disco;

IX - efetuar o compartilhamento de dados, segurança, backup e recuperação de dados;

X - prestar assessoramento técnico aos gestores responsáveis pela alimentação do sítio eletrônico - www.turismo.ms.gov.br, bem como inserir dados, quando solicitado;

XI - manter, conservar e controlar os bens patrimoniais localizados na sua área de trabalho;

XII - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 43. Ao Núcleo de Emissão e Controle de Diárias, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - receber e processar as solicitações de diárias e passagens aéreas dos servidores da FUNDTUR;

II - lançar os dados nos sistemas SGDF e SGPAR, ou sistemas específicos para tal, e fazer o acompanhamento das diárias e passagens até o relatório final;

III - montar processos de diárias e passagens aéreas, bem como proceder operações no sistema SGDEF e SGPAR, respectivamente;

IV - acompanhar a elaboração dos relatórios de viagem;

V - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 44. Ao Núcleo dos Serviços Gerais e Transporte, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

I - controlar as saídas e chegadas das viaturas oficiais da FUNDTUR;

II - promover a execução dos serviços referentes à legalização, registro, manutenção, conservação, movimentação e guarda dos veículos empregados nos transportes internos;

III - elaborar e manter organizado o cadastro dos motoristas e respectiva escala de serviços;

IV - propor a aquisição, baixa, alienação, substituição e requisição de veículos a Gerência responsável pela área competente;

V - controlar e providenciar toda a documentação dos veículos junto ao DETRAN/MS, sempre que necessário;

VI - promover a manutenção dos veículos e controle de consumo de lubrificantes, combustíveis, filtros e outras peças de reposição, através do sistema próprio para esse fim;

VII - acompanhar e supervisionar os contratos relativos à locação de veículos, observando prazos e valores;

VIII - receber e analisar as notas fiscais de serviços e produtos de manutenção realizados nos veículos oficiais por credenciados, encaminhando ao setor competente para o atesto, acompanhados das planilhas de comparativos emitidas pelo órgão competente;

IX - monitorar, pelo sistema próprio, o boletim diário de veículos;

X - acompanhar, controlar e coordenar os serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis;

XI - supervisionar e manter os serviços de telefone, copa, recepção e vigilância patrimonial, no âmbito da FUNDTUR/MS;

X - coordenar e supervisionar os responsáveis pela abertura e fechamento do prédio da FUNDTUR/MS, no início e término do expediente;

XI - promover a conservação e manutenção das instalações físicas da FUNDTUR;

XII - promover a manutenção de móveis, máquinas e equipamentos da FUNDTUR;

XIII - observar as normas vigentes para racionalização de energia e água;

XIV - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 45. Ao Núcleo das Atividades de Protocolo e Arquivo Geral, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

- I - proceder à abertura de processos dos documentos, quando necessário, promovendo o cadastramento, registro e posterior encaminhamento ao órgão interessado;
- II - controlar o recebimento e envio de documentos pelos correios;
- III - distribuir e controlar a movimentação de documentos e processos;
- IV - ordenar os serviços de recepção e expedição de correspondências da FUNDTUR;
- V - promover o encaminhamento de processos e documentos para o arquivamento definitivo;
- VI - manter organizado o acervo de documentos sob sua responsabilidade;
- VII - elaborar instrumentos de controle de empréstimos e devoluções de documentos, responsabilizando-se pela integridade do acervo sob sua custódia;
- VIII - proceder à eliminação dos documentos nos prazos previstos na tabela de temporalidade, incumbindo-se da elaboração de instrumentos de registro e controle equivalente;
- IX - receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos encaminhados para arquivamento;
- X - cumprir e zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos para o arquivamento e desarquivamento de processos e documentos; e
- XI - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 46. Ao Núcleo de Gestão de Compras, subordinado diretamente à Gerência de Administração e Finanças, compete:

- I - planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e orientar a execução das atividades relacionadas:
 - a) à gestão de compras; e
 - b) às atividades de tomadas de contas.
- II - planejar, organizar, coordenar, orientar e zelar pelo conteúdo dos assuntos relacionados à sua área de competência, para que sejam inseridos e mantidos atualizados no sítio eletrônico da FUNDTUR, caso tenha página destinada para esse fim;
- III - realizar procedimentos de compra direta, compra através de registro de preços, compra através de licitação, para aquisição de material de consumo e permanente e contratação de serviços de terceiros, bem como acompanhar junto ao órgão competente, os processos de licitações;
- IV - solicitar à autoridade competente autorização para abertura de licitação, indicando a modalidade ou a dispensa, justificando a solicitação em ambos os casos;
- V - analisar, controlar, solicitar e emitir os documentos pertinentes aos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação e demais providências que envolvam a sua tramitação;
- VI - cadastrar os processos no Sistema Gestor de Compras (SGC) e todos os trâmites que a ele compete;
- VII - manter contatos com o setor de registro de atas, para efeito de aplicação e utilização dos itens licitatórios;
- VIII - realizar cotações de preços, junto aos fornecedores;
- IX - colaborar nos levantamentos das necessidades de material de consumo, permanentes e equipamentos com vistas à classificação da proposta orçamentária da FUNDTUR;
- X - controlar e manter arquivados, em lugar próprio, cópias dos contratos administrativos referentes a serviços e/ou fornecimento de materiais providenciando os documentos licitatórios, quando assim exigir;
- XI - desenvolver outras atividades relacionadas à área de sua competência.

Art. 47. À Gerência de Contratos e Convênios, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

- I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de gestão de contratos e de convênios celebrados pela FUNDTUR;
- II - elaborar a prestação de contas de convênios e de contratos;
- III - realizar a alimentação, a manutenção e o acompanhamento dos sistemas que tratam dos contratos e dos convênios que envolvem a FUNDTUR e de outros que venham a ser criados para tal finalidade;
- IV - encaminhar ao Tribunal de Contas os documentos relativos aos contratos e aos convênios nos prazos estabelecidos no Manual de Peças Obrigatórias da Resolução do Tribunal de Contas do Estado vigente nas suas etapas de Controle;
- V - desenvolver outras ações correlatas e compatíveis com suas funções;
- VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 48. A Gerência de Contratos e Convênios possui as seguintes unidades operacionais:

- a) Núcleo de Convênios e Projetos;
- b) Núcleo de Gestão de Contratos Administrativos.

Art. 49. Ao Núcleo de Convênios e Projetos, subordinado diretamente à Gerência de Contratos e Convênios, compete:

- I - coordenar, acompanhar e controlar o processo de elaboração e execução de convênios;
- II - analisar e emitir parecer, despacho, minutas de acordos, convênios e instrumentos congêneres a serem

firmados pela FUNDTUR/MS;

III - elaborar, acompanhar e controlar os acordos e convênios quando determinada em contrapartida e o retorno financeiro, caso houver;

IV - receber e examinar os processos de prestação de contas após a aplicação dos recursos, pelos convenientes, verificando a exatidão dos valores financeiros executados, bem como o cumprimento das formalidades legais e regulamentares;

V - emitir os extratos dos acordos e convênios firmados, efetuando, quando houver a necessidade, lançamentos em sistemas específicos;

VI - executar os procedimentos de autuação dos processos de prestação de contas, no que se refere à documentação entregue pelos convenientes;

VII - manter atualizada a publicação dos extratos no Diário Oficial do Estado;

VIII - elaborar relatórios conclusivos sobre a aplicação dos recursos informados nos processos e encaminhar ao Tribunal de Contas para análise;

IX - manter arquivados em lugar próprio os processos de convênios, firmados pela FUNDTUR;

X - elaborar prestações de contas dos convênios formalizados com o Governo Federal, para fins legais;

XI - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 50. Ao Núcleo de Gestão de Contratos Administrativos, subordinado diretamente à Gerência de Contratos e Convênios, compete:

I - verificar e analisar as contratações no sistema específico para a Gestão dos Contratos, prestando suporte à fiscalização dos contratos e munindo a Administração de informações pertinentes à execução dos contratos;

II - organizar, para cada contratação, um roteiro de providências e documentos a serem adotados pelo Gestor de contrato, visando o atendimento das principais obrigações contratuais, tais como prazos, documentos a serem apresentados pelas empresas contratadas, dentre outros;

III - manter arquivo eletrônico com instrumentos de contratos e suas alterações, com controle de prazos, saldos contratuais, saldo de empenhos, pagamentos, vigências, histórico de ocorrências e penalidades, relação de fiscais, e todos os demais controles necessários a um eficiente acompanhamento da parte administrativa da contratação;

IV - sugerir, para novas contratações ou renovações de contratos, a inclusão de providências ou procedimentos contratuais que julgar pertinentes para melhorar o acompanhamento e controle da execução contratual;

V - prestar suporte administrativo aos fiscais de contratos, conforme legislação específica, auxiliando na ocorrência de situações que extrapolarem as competências dos fiscais;

VI - identificar a necessidade de aplicação de penalidade, mediante registro de ocorrências pelos fiscais de contratos, repassando informações e documentos relacionados à Gerência;

VII - realizar outras atividades na área de sua competência.

Art. 51. À Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar e autorizar a utilização dos espaços físicos do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da FUNDTUR;

II - coordenar e supervisionar a equipe responsável pelo agendamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos eventos;

III - responsabilizar-se pela formalização dos contratos e dos termos de cooperação financeira, encaminhando-os ao Diretor-Presidente da FUNDTUR para assinatura e realização de ulterior publicação;

IV - promover a captação de novos eventos;

V - coordenar a divulgação de boletins informativos sobre as atividades desenvolvidas e a desenvolver no Centro de Convenções;

VI - gerenciar as atividades administrativas relativas às locações dos espaços;

VII - gerenciar a manutenção preventiva e corretiva do Centro de Convenções, designando servidor responsável para acompanhamento dos serviços contratados;

VIII - avaliar continuamente o desempenho dos servidores sob sua subordinação, verificando eventuais necessidades de capacitação profissional e desenvolvimetro pessoal; e

IX - executar outras atividades que forem atribuídas na sua área de competência.

Parágrafo único. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, vinculado diretamente à FUNDTUR, será regido pelo Estatuto da Fundação de Turismo e as normas de funcionamento e condições de uso serão fixadas neste Regimento Interno, anexo III.

Art. 52. A Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo possui as seguintes unidades operacionais:

a) Núcleo de Comunicação e *Marketing*;

b) Núcleo Administrativo;

c) Núcleo de Captação de Eventos;

d) Núcleo de Eventos;

e) Núcleo de Manutenção.

Art. 53. Ao Núcleo de Comunicação e *Marketing*, subordinado diretamente à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, compete:

I - promover a divulgação dos valores, a missão e a imagem do CCONV;

II - produzir textos e conteúdos para releases e outros materiais, seguindo os padrões estabelecidos pelo órgão oficial do Turismo e normas da Subsecretaria de Comunicação – SEGOV/SUBCOM;

III - realizar contato com jornalistas, a elaboração e manutenção do mailing, organização e arquivo de clippings;

IV - organizar e manter atualizados o site oficial e as redes sociais do CCONV;

V - assessorar a Gerência sobre assuntos relacionados à comunicação do CCONV, promovendo a divulgação dos eventos e ações de interesse da instituição; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 54. Ao Núcleo Administrativo, subordinado diretamente à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, compete:

I - assistir a Gerência incumbindo-se do preparo e elaboração dos expedientes e demais atos administrativos necessários ao andamento das atividades;

II - acompanhar e dar andamento a procedimentos referentes às solicitações e demandas da FUNDTUR e de outros órgãos da Administração Pública, informando-os sobre as providências, quando solicitado;

III - acompanhar e conferir a realização anual do inventário dos materiais permanentes;

IV - elaborar e disponibilizar relatórios periódicos das informações relacionadas aos eventos que subsidiarão os demais setores na tomada de decisões e estudos;

V - realizar cotação de preços junto a fornecedores, conforme solicitação;

VI - promover a publicação de atos oficiais do CCONV;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 55. Ao Núcleo de Captação de Eventos, subordinado diretamente à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, compete:

I - planejar, coordenar e executar, com o apoio da Diretoria de Promoção e Mercado da FUNDTUR, mecanismos e ações para a captação de eventos;

II - pesquisar e analisar informações sobre o mercado de eventos local, nacional e internacional, e realizar estudos para elaboração do Plano de Captação de Eventos;

III - propor e discutir ações estratégicas de Marketing para divulgação dos espaços do CCONV, com foco na captação de eventos;

IV - captar eventos como alternativa para diminuir os efeitos da sazonalidade;

V - estabelecer interlocução com associações de negócios e eventos e com os *Conventions Bureau*;

VI - participar da promoção e divulgação do CCONV em eventos onde a FUNDTUR participe;

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Art. 56. Ao Núcleo de Eventos, subordinado diretamente à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, compete:

I - exercer as atividades de contratação prévia de locação de acordo com as Normas de Funcionamento e Condições de Uso do CCONV, zelando pelo cumprimento de todas as fases do processo;

II - atender e apresentar a infraestrutura dos espaços locáveis e informar sobre os critérios e procedimentos de utilização;

III - elaborar orçamentos e coordenar o agendamento dos eventos;

IV - vistoriar os espaços locados antes da montagem e após o encerramento do evento;

V - supervisionar as montagens, os eventos e as desmontagens durante os plantões ou escalas preestabelecidas;

VI - orientar e fiscalizar todos os procedimentos de acordo com as Normas de Funcionamento e Condições e Uso do CCONV e instrumento jurídico firmado entre as partes;

VII - manter atualizado no sistema de locação de espaço todas as informações inerentes aos eventos;

VIII - exigir a entrega nos prazos determinados, dos comprovantes de recolhimento de tributos, taxas, alvarás, cheque-caução/termo de responsabilidade, atestados/declarações e outros documentos de acordo com os respectivos eventos;

IX - coordenar, orientar e solucionar possíveis problemas que possam ocorrer nos eventos de acordo com a programação;

X - elaborar as providências de acordo com as informações repassadas pelo locatário no Plano de Eventos;

XI - planejar, controlar e executar as ações relativas ao cadastramento e análise das documentações contratuais, suas respectivas revisões e a gestão administrativa de todos os contratos de locação, termos aditivos e instrumento equivalentes;

XII - promover e aperfeiçoar a orientação dos procedimentos de fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação dos eventos;

XIII - fiscalizar, autuar e notificar casos de descumprimento contratual na realização dos eventos;

XIV - zelar pela efetividade dos contratos;

- XV - supervisionar e fiscalizar os contratos de utilização de espaço do CCONV, propondo a suspensão de atividades, caso identificado riscos e/ou perigos aos frequentadores/usuários e ao patrimônio público;
- XVI - definir estratégias de controle, coordenação e acompanhamento da programação, zelando pelo cumprimento de horários de utilização dos espaços do CCONV;
- XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 57. Ao Núcleo de Manutenção, subordinado diretamente à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, compete:

- I - inspecionar, rotineiramente, as instalações do CCONV para identificar possíveis problemas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura predial;
- II - preparar cronogramas semanais de manutenção e alocar o trabalho;
- III - supervisionar e coordenar as equipes e profissionais especializados nas atividades de infraestrutura que envolvam instalação e manutenção predial;
- IV - realizar o recebimento, a inspeção, a conferência, o armazenamento, o registro e o controle de materiais adquiridos para a manutenção;
- V - inventariar equipamentos e materiais danificados e realizar orçamentos de manutenção para procedimento de execução;
- VI - participar da coordenação e elaboração de projetos que envolvam a manutenção, a aquisição de materiais e equipamentos específicos, exceto projetos arquitetônicos e de engenharia;
- VII - zelar e garantir pelo cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade e saúde;
- VIII - apresentar proposições de proteção, segurança e conservação do patrimônio do CCONV;
- IX - zelar pela manutenção, recuperação e conservação de bens móveis, materiais e equipamentos, bem como providenciar a execução de rotinas administrativas de patrimônio, aquisição e guarda de suprimentos;
- X- estimular e propor novas práticas de gestão sustentável, de maneira a prevenir riscos ambientais e gastos desnecessários, considerando o ciclo de vida dos materiais adquiridos e em estoque;
- XI - supervisionar as atividades das empresas terceirizadas;
- XI - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência.

CAPÍTULO VII DO CENTRO DE CONVENÇÕES RUBENS GIL DE CAMILLO

Seção I Da Competência e da Organização

Art. 58. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo (CCONV), criado através do Decreto nº 7804 de 24 de maio de 1994, com a sua nomenclatura modificada pela Lei n. 2191, de 14 de fevereiro de 2000, é unidade integrante da estrutura básica, subordinada ao Diretor-Presidente e administrado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, conforme previsto nos incisos X e XI, do art. 3º, do Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023, tem como competências:

- I - disponibilizar a locação dos espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo para a realização de eventos em diversos formatos, categorias e portes;
- Parágrafo Único. Os eventos mencionados neste caput serão classificados como, culturais, turísticos, educacionais, técnicos-científicos, de promoção comercial ou industrial, entre outras categorias.
- II - administrar, locar e fiscalizar os espaços cuja destinação não esteja incluída no inciso anterior localizados nas dependências deste Centro de Convenções;
- III - formalizar Contratos de Locação e Termos de Cooperação Financeira, dos eventos a serem realizados;
- IV - captar e sediar eventos locais, nacionais e internacionais;
- V - apoiar a produção de eventos locais que possibilitem o aumento da oferta da atividade de lazer e entretenimento, conforme disposição nas Normas de Funcionamento e Condições de Uso do CCONV;
- VI - alocar recursos orçamentários, financeiros e materiais, com vistas a atender as necessidades essenciais para o cumprimento dos objetivos e metas do CCONV;
- VII - monitorar as atividades e fluxos dos processos internos, a fim de garantir a efetividade das ações institucionais;
- e
- VIII - elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para as atividades relacionadas ao CCONV.

CAPÍTULO VIII DOS ASSESSORES, DOS DEMAIS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E DOS SERVIDORES

Seção I Dos Assessores

Art. 59. Os Assessores têm como atribuição básica o desempenho de atividades de natureza técnico-especializada de competência das respectivas Assessorias, assim como aquelas que lhes forem solicitadas por seus superiores, observada a orientação deles recebida.

Seção II

Dos Demais Titulares de Cargos em Comissão

Art. 60. Os demais titulares de cargos em comissão têm como atribuições:

I - assessorar os dirigentes e prestar assistência aos demais servidores;

II - elaborar relatórios e documentos, assim como redigir correspondências inerentes a assuntos de competência da unidade à qual estejam subordinados;

III - zelar pela ordem, regularidade e eficácia na execução das atividades de apoio administrativo;

IV - cumprir com sua rotina de trabalho com pontualidade e dedicação; e

V - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelas chefias.

Seção III

Dos Demais Servidores

Art. 61. Aos demais servidores, sem atribuições definidas neste Regimento Interno, incumbe exercer as atividades próprias da carreira e da Fundação de Turismo em estejam em exercício.

**CAPÍTULO IX
DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 62. O(A) Diretor(a)-Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por um(a) servidor(a) indicado(a) por ele.

Art. 63. Na substituição de Diretor(a) ou Gerente, deverá ser indicado, preferencialmente, servidor(a) da referida Diretoria/Gerência para substituir-lhe, com o intuito de manter a continuidade dos projetos e ações.

Parágrafo único. Os servidores em substituição aos cargos de chefias são responsáveis pelo zelo da continuidade das atividades e ações no exercício do cargo.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 64. O planejamento estratégico será definido pelo(a) Diretor(a)-Presidente, subsidiado pelas Diretorias e Gerências, buscando ações e programas que propiciem o desenvolvimento da atividade turística no estado.

Art. 65. O planejamento tático será definido pelas Diretorias e Gerências, e seus respectivos Núcleos, projetado em médio prazo, caracterizado por metas, programas, procedimentos, indicadores de resultado e normas.

Art. 66. As comissões, grupos de trabalho ou de estudo, criados por portaria, não terão caráter de instâncias decisórias ou de unidades administrativas e devem apresentar vigência definida, estando estas subordinadas ao Diretor-Presidente da FUNDTUR.

Art. 67. Compete as unidades da estrutura organizacional da FUNDTUR, fazer observar as normativas e sistemas que disciplinam a gestão de documentos do Estado de MS, ao que se refere ao registro, a classificação, a tramitação e o arquivamento de documentos, inclusive os que culminam em processos administrativos pertinentes as atividades fim e atividades meio.

Art. 68. A FUNDTUR tem quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos civis do Estado de MS (Lei nº 1.102/90), observadas as diretrizes da política de pessoal e salários dos servidores e empregados do Poder Executivo.

Parágrafo único. A FUNDTUR manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado as suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento de seus servidores.

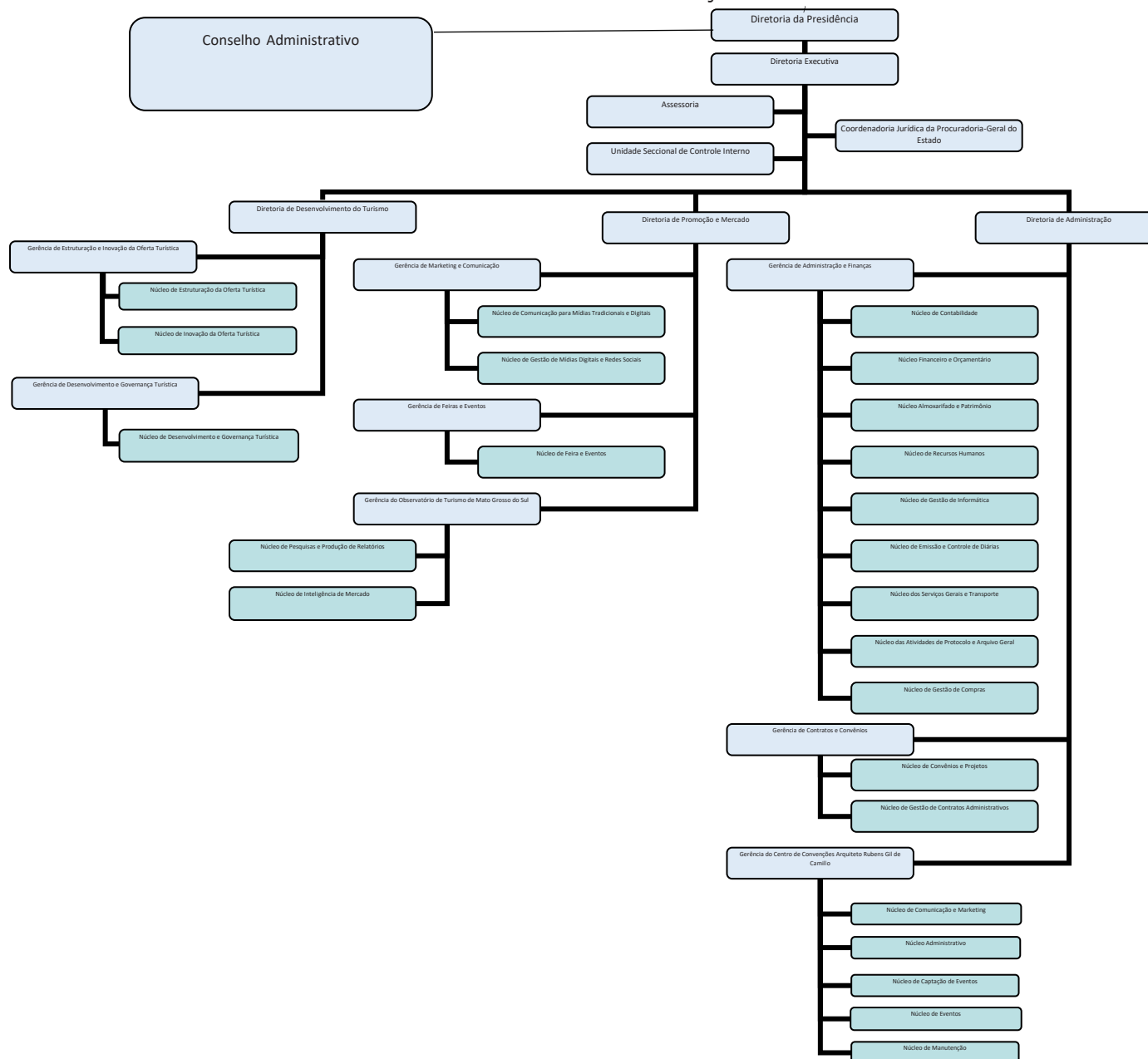
Art. 69. A admissão de pessoal permanente far-se-á por concurso público de acordo com as normas gerais referentes à matéria, expedidas pelo Poder Executivo.

Art. 70. Os servidores da FUNDTUR são obrigados à fiel observância deste Regimento Interno, bem como das normas disciplinares, atribuições dos cargos e funções que ocuparem e outros atos normativos previstos na legislação vigente.

Art. 71. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo(a) Diretor(a)-Presidente da FUNDTUR, com a participação da Procuradoria Jurídica, se necessário.

Art. 72. Os casos omissos neste Regimento Interno serão solucionados pelo(a) Diretor(a)-Presidente.

ANEXO II DA PORTARIA FUNDTUR N. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
 ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR).



ANEXO III DA PORTARIA FUNDTUR N. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E CONDIÇÕES DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO

CAPÍTULO I DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO

Art. 1º Os espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo disponíveis para locação são os especificados no quadro:

Nome do Espaço	Espaço Oficial em m ² AGESUL	Espaço em lugares/m ² para Locação
Auditório Manoel de Barros – AMB	1.849,63 m ²	999 lugares
Auditório Germano Barros de Sousa – AGB	255,45 m ²	184 lugares
Auditório Pedro de Medeiros – APM	146,37 m ²	117 lugares
Auditório Tertuliano Amarilha – ATA	100,95 m ²	86 lugares
Foyer / Cafeteria	153,45 m ²	153 m ²
½ Hall	212,85 m ²	213 m ²
Sala de Convívio Arq. Ricardo de Melo Spengler– SCV	478,48 m ²	478 m ²
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra – SCHS	226,44 m ²	226 m ²
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade – SEX	465,75 m ²	466 m ²
Secretaria de Apoio – SAP	46,81 m ²	47 m ²
Sala VIP	31,90 m ²	32 m ²
Sala de Imprensa	32 m ²	
Ambulatório		
Restaurante	146,31 m ²	
Terraço	94,09 m ²	94 m ²
Gramado Externo – Salão de Exposições	547,79 m ²	548 m ²
Estacionamento A – 128 vagas	6.000 m ²	6.000 m ²

Art. 2º Todos os espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo são locáveis, havendo espaços que se intercomunicam. Quando locado apenas um desses espaços, o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo reserva-se o direito de locar os demais espaços disponíveis para terceiros, sempre que houver demanda.

§ 1º - O Hall, por se tratar de área comum, não será de acesso privativo do Locatário.

Art. 3º O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo possui espaço para Ambulatório Médico que poderá ser cedido ao Locatário, mediante solicitação por escrito, cabendo a ele total responsabilidade para colocar esse serviço à disposição do público, inclusive com a contratação de profissional de saúde e unidade móvel.

Art. 4º Os auditórios são equipados com iluminação básica, sendo que o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo não dispõe de mobiliário e/ou equipamentos para locação ou empréstimo.

Art. 5º Os espaços locados serão entregues ao Locatário e recebidos pelo Locador mediante Termo de Vistoria, assinado antes e depois de cada evento, em conjunto com o representante designado pelo Locatário e por um servidor em plantão do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO

Seção I

Dos Procedimentos para Locação

Art. 6º Os interessados em locar os espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo deverão consultar, em data anterior ao evento, os servidores responsáveis pelo agendamento para verificar a disponibilidade de datas, que pode ser efetuado:

I - pelo e-mail: centrodeconcencaocamillo@gmail.com

II - pelo telefone (67) 3318-2800 e 3318-2832

III - na sede do Centro de Convenções, localizada na Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

Art. 7º Após o pré-agendamento, o interessado receberá por e-mail o orçamento e a guia de recolhimento com o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da locação para pagamento, a título de sinal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Somente após a quitação da guia de recolhimento referente ao sinal, o agendamento será confirmado gerando o bloqueio da data em favor do interessado.

Art. 8º Após o pagamento do sinal será formalizado o Contrato de Locação, momento em que se confirmam as obrigações das partes.

Art. 9º O locatário deverá quitar a segunda guia de recolhimento para pagamento dos 70% (setenta por cento) restantes até 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

§ 1º Em caso de desistência, o valor pago a título de sinal não será restituído em hipótese alguma.

§ 2º Não havendo a quitação da locação até 30 (trinta) dias antes do evento, os espaços contratados não serão disponibilizados para o interessado, e implicará o cancelamento automático do agendamento, sem restituição dos valores já pagos.

§ 3º Para eventos agendados no prazo inferior a 30 (trinta) dias anteriores ao evento, sua confirmação será condicionada ao pagamento integral da locação no prazo de até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

Art. 10. Em caso de alteração de datas motivadas pelo Locatário em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para realização do evento, a mesma estará condicionada à entrega de solicitação proveniente do responsável pela assinatura do Contrato, à disponibilidade de agenda e ao pagamento correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da locação.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul que promoverem eventos poderão realizar os procedimentos de agendamento, sendo que, a reserva da data e do espaço fica condicionada à formalização de Termo de Cooperação Financeira, em modelo a ser fornecido pela FUNDTUR.

§ 1º A reserva dos espaços será confirmada após a apresentação de nota de empenho correspondente ao valor estabelecido.

§ 2º O Termo de Cooperação Financeira irá estabelecer a responsabilidade dos Órgãos e Entidades Governamentais quanto aos eventuais danos causados durante a sua realização.

§ 3º Não será celebrado Termo de Cooperação Financeira caso exista débito relativo a eventos anteriores.

§ 4º É proibida a cessão ou transferência do Termo de Cooperação Financeira no todo ou em parte, modificar o espaço, sublocar, ou dar em comodato, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação do Termo.

§ 5º Caso os espaços não possam ser disponibilizados na data agendada por força maior ou necessidade da Fundação de Turismo, os valores pagos serão devolvidos ao Órgão ou Entidade Governamental, sem juros e multa para a FUNDTUR.

§ 6º Os Órgãos e Entidades Governamentais deverão apresentar a documentação enumerada na forma do art. 34.

§ 7º Aplicam-se as demais disposições deste Anexo aos Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no que couber.

Art. 12. Para a montagem de eventos em geral, será cobrado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da locação.

Parágrafo único. Caso o Locatário necessite efetuar a montagem na data anterior à realização do evento, poderá ser feita a reserva, desde que haja disponibilidade de agenda, mediante o pagamento do valor constante no Anexo IV desta Portaria.

Art.13. Para a desmontagem de eventos em geral, caso o Locatário exceda o horário limite das vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia da realização do evento, será feita a cobrança por hora excedente, limitado a, no máximo, duas horas, conforme Tabela de Valores vigentes nesta Portaria.

§ 1º Caso seja necessário um tempo superior a duas horas excedentes, para a desmontagem do evento, será cobrado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, não sendo cumulativo com o valor previsto no caput deste artigo.

§ 2º Caso seja necessário ultrapassar o horário limite previsto no Contrato, o servidor de plantão notificará o Locatário para o pagamento do valor correspondente, com vencimento em até 2 (dois) dias úteis após a data da realização do evento.

§ 3º O não pagamento implicará ao Locatário em sanções previstas no Código Civil Brasileiro.

Art. 14. Será concedido ao produtor/promotor cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante comprovação através de contrato social da empresa, desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da locação.

Art. 15. Poderá ser concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) para qualquer evento, desde que autorizado pelo Diretor-Presidente e que atenda os objetivos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul de:

I - fomentar a atração de eventos geradores de fluxo turístico para o Estado;

II - apoiar a produção de eventos locais que possibilitem aumento da oferta de atividades de lazer e entretenimento;

III - divulgar seus atrativos e destinos turísticos ao público participante dos eventos.

§ 1º Em contrapartida ao apoio/desconto os organizadores dos eventos deverão realizar divulgação de:

I - materiais: vídeos/material impresso/etc. promocionais dos destinos turísticos do Estado;

II - divulgar a marca turística "Isto é Mato Grosso do Sul", bem como da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos materiais do evento, em propagandas na rádio, TV e internet quando houver divulgação do evento; e

III - outras ações a serem definidas em contrato.

§ 2º O desconto previsto neste artigo não é cumulativo com o desconto concedido aos produtores culturais, previsto no art. 14, de forma que o percentual máximo de desconto concedido deverá ser sempre de 50% (cinquenta por cento).

Art. 16. Os valores para cálculo de orçamento de locação de espaços serão os constantes no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º As tabelas acima referidas serão corrigidas de acordo com os custos e relação com o mercado, utilizando-se por base de cálculo levantamento feito junto aos espaços similares/concorrentes existentes em Campo Grande/MS.

Art. 17. Deverá ser entregue cheque-caução, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da locação 10 (dez) dias antes da realização do evento.

§ 1º O valor do cheque-caução será cobrado do Locatário, além do valor do Contrato, nos casos de não observância dos dispositivos deste Anexo ou em caso de dano moral, material e físico às instalações, equipamentos e servidores do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

§ 2º Caso os valores dos danos ultrapassem o valor do cheque-caução, será cobrado do Locatário o valor real do prejuízo, se necessário, inclusive judicialmente.

§ 3º O cheque-caução, caso não seja utilizado, será devolvido ao Locatário ao término da vigência contratual.

§ 4º Os Órgãos e Entidades Governamentais deverão firmar um Termo de Responsabilidade, representado por seu dirigente, com a mesma finalidade do cheque-caução, declarando o cumprimento da Cláusula Penal e todas as demais normas estipuladas no Termo de Cooperação Financeira.

§ 5º A realização de todo e qualquer evento não será liberada, em hipótese nenhuma, antes da entrega do cheque-caução ou assinatura do Termo de Responsabilidade e da quitação do valor contratado.

Art. 18. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo disponibilizará o formulário do Plano de Eventos através do seu site oficial ou e-mail.

Parágrafo único. O Centro de Convenções deverá autorizar quaisquer alterações no Plano de Eventos.

Seção II

Do Consumo de Energia Elétrica

Art. 19. Todos os eventos que porventura necessitarem de energia elétrica no Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler, Sala de Comissões Heliophar Serra e cozinha de apoio para montagem de stands e ou utilização de iluminação cênica e sonorização, fornos industriais elétricos e freezers, deverá o Locatário contratar uma empresa especializada em locação de Gerador de Energia Elétrica.

§ 1º Stands: As instalações temporárias efetuadas em stands serão de reponsabilidade do Locatário e este deverá apresentar à Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referente às instalações elétricas temporárias relativas aos stands.

§ 2º O Locador será responsável no fornecimento de energia para stands, desde que atendam a demanda máxima de 500W por Stand (2 tomadas de uso geral 200W e 100W para iluminação auxiliar).

§ 3º Stands: Toda instalação temporária em stands deverá ser efetuada fazendo uso de eletrodutos de PVC ou Perfilados de PVC. Em hipótese alguma os condutores deverão ser instalados expostos em contato à estrutura do stand.

§ 4º Stands: Tomadas de uso geral (TUGs) ou específico (TUEs) em stands, deverão ser do tipo em sobrepor ou embutida, com proteção contra contato direto, e grau de proteção mínima tipo IP45.

§ 5º Toda e qualquer estrutura metálica deverá ser aterrada ao sistema de aterramento local, fornecido como referência em quadros de distribuição instalados em pilares.

§ 6º Toda instalação elétrica auxiliar deverá ser em dupla isolação, do tipo 0.6/1kV, com a respectiva capacidade, para até 20A, 220V, 60Hz.

§ 7º Toda e qualquer tomada TUG ou TUE, deverá ser aterrada. Considerar que o sistema de aterramento do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo é do tipo TNC-S.

Parágrafo único. Instalação de sistemas de som e iluminação para espetáculos deverão apresentar, no ato de sua montagem, ART e/ou RRT do profissional responsável pela instalação.

Seção III

Das Condições para Shows e Espetáculos

Art. 20. Em caso de contratações para realização de shows, festivais, festas, peças teatrais, será de inteira responsabilidade do Locatário:

I - a operação das bilheterias, catracas, indicadores e manutenção da equipe de segurança no local do evento;

II - a organização de equipe composta de, no mínimo, 3 (três) pessoas, para recepcionar e indicar os lugares do auditório;

III - Nos casos de locação do Auditório Manoel de Barros, será disponibilizada a operação do espaço da Cafeteria, localizada no hall de acesso ao auditório.

Art. 21. Será permitida a realização de uma Sessão Extra, mediante o pagamento do valor descrito no Anexo IV desta Portaria, com intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos entre as sessões.

Seção IV

Das Colações de Grau

Art. 22. A reserva do espaço será feita mediante assinatura de contrato, no qual figurarão como Locatário o presidente eleito da comissão de formatura e o vice-presidente da comissão ou tesoureiro ou representantes legais de escolas, e como Locador o Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 23. Será permitida a locação no período das 8h às 24h. Caso ultrapasse o horário fixado como término da locação será cobrada hora excedente, conforme Tabela de Valores vigentes nesta Portaria.

Seção V

Dos Eventos Sociais

Art. 24. A locação ocorrerá no período das 8h às 24h, podendo ser locado o dia anterior e o posterior para montagens e desmontagens, se necessário, mediante disponibilidade de agenda e de acordo com os valores constantes no Anexo IV desta Portaria.

Art. 25. Em caso de ter ultrapassado o horário fixado como término da locação, será cobrada hora excedente, conforme Tabela de Valores vigentes nesta Portaria.

Art. 26. Ficará sob inteira responsabilidade do Locatário a contratação de pessoal qualificado para recepção, segurança e limpeza durante a realização de seu evento.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Art. 27. O Contrato de Locação é um instrumento firmado entre Locador e Locatário que cria um vínculo jurídico obrigacional entre as partes e pelo qual o Locatário formaliza a utilização dos espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo para a realização de eventos, estando nele expressas as condições de uso, bem como os direitos e deveres das partes.

§ 1º O Contrato de Locação será formalizado na data da quitação do sinal correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da locação.

§ 2º Os espaços contratados serão disponibilizados para o Locatário após o pagamento total da locação, sendo que a não quitação implicará em cancelamento automático da reserva sem restituição dos valores já pagos.

Art. 28. Para elaboração do contrato deverão os contratantes apresentar o formulário enviado pelo Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo devidamente preenchido contendo nome do evento, data e/ou período de realização, período de montagem e de desmontagem e as seguintes informações:

§ 1º No caso de pessoa jurídica - razão social, CNPJ, endereço comercial, nome do representante legal, endereço residencial, nacionalidade, CPF, RG, estado civil e profissão.

§ 2º No caso de pessoa física - nome, endereço residencial, nacionalidade, CPF, RG, estado civil e profissão.

Art. 29. Não será celebrado contrato caso haja débito com o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Art. 30. É proibida a cessão ou transferência do Contrato de Locação no todo ou em parte, modificar o espaço, sublocar ou dar em comodato, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação da locação.

Art. 31. Poderá o Locador, desde que não interfira na realização de outros eventos, concordar com pedido de alteração pelo Locatário dos prazos da locação, acréscimo de espaços e equipamentos contratados, mediante cobrança dos valores excedentes conforme as Tabelas de Valores para Locação vigentes e, havendo diferença dos valores anteriormente firmados, prevalecerá o maior valor, mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

Art. 32. No caso de legislação específica disposta sobre medidas adotadas no âmbito da Administração Pública ou laudo técnico do Corpo de Bombeiros que impossibilite a utilização das dependências do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, na hipótese de incêndio, força maior, caso fortuito ou qualquer sinistro, estará a locação rescindida de pleno direito, sem indenização ou multa para as partes.

Parágrafo único. Nestes casos, o Locatário receberá somente os valores já pagos ao Centro de Convenções.

**CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Art. 33. Cumprir e fazer cumprir, pelos seus funcionários, prepostos, terceirizados, visitantes e convidados, todas as cláusulas constantes no Contrato de Locação e nas Normas de Funcionamento e Condições de Uso desta Portaria.

Art. 34. O Locatário obrigar-se-á a fornecer todas e quaisquer informações e atividades a serem desenvolvidas durante o evento para a apreciação/aprovação, no prazo de até 10 (dez) dias antes do início da montagem do evento, preenchendo o Plano de Eventos, com as seguintes informações:

I - programa e horários definitivos;

II - previsão de público, visitantes, participantes;

III - valor do ingresso/convite/inscrição e postos de venda ou credenciamento;

IV - roteiro de ocupação dos auditórios, incluindo as atividades a serem desenvolvidas, quesitos de cerimonial, horários de ensaio, afinação de luz e som, instalação de equipamentos, horário de abertura das portas para o público e todos os demais procedimentos;

V - relação completa dos prestadores de serviços do evento (montadores, equipes técnicas, seguranças, etc.) com telefones para contato com os responsáveis, data, horário e local de atuação de cada um;

VI - plantas de ocupação dos espaços, que deverão indicar a forma de utilização dos espaços, disposição de stands, as instalações de equipamentos, a sinalização e a comunicação visual;

VII - comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, em especial o Imposto Sobre Serviços (ISS), a Taxa de Licença de Publicidade, o Recolhimento de Direitos Autorais (ECAD), Alvarás e Autorizações de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, além de outras exigíveis em face da natureza do evento;

VIII - anotação de responsabilidade Técnica (ART) firmada por engenheiro responsável pela montagem e estrutura dos stands, preventivos contra incêndio e seus respectivos cálculos e localizações, montagem dos equipamentos de som e iluminação;

XI - atestado da Vigilância Sanitária e cópia da Certidão de Regularidade Fiscal para eventos que por ventura utilizem serviços de buffet.

§ 1º Em caso de não apresentação dos comprovantes de recolhimento dos tributos que incidirem sobre o evento, a Fundação de Turismo reserva-se no direito de não disponibilizar o espaço locado, de forma que não venha a ser penalizada como corresponsável no descumprimento das leis vigentes.

§ 2º Na ocorrência da hipótese do parágrafo anterior, a Fundação de Turismo desobriga-se de indenizar o Locatário pelo cancelamento do agendamento ou restituir quaisquer valores já pagos.

Art. 35. O Locatário receberá os espaços e instalações mediante vistoria inicial e se obriga a devolvê-los no mesmo estado em que recebeu.

Art. 36. O Locatário é responsável pela limpeza e pelos prestadores de serviços participantes do evento para que todo o lixo seja ensacado e depositado nas lixeiras externas, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação de pessoal para dar suporte em seu evento.

Art. 37. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo possui equipe de limpeza para manter em perfeitas condições de uso os auditórios, salões, salas de apoio e banheiros. Essa equipe não realizará a limpeza de stands, banheiros e áreas que estejam sendo utilizadas nos eventos.

Art. 38. O Locatário deve estar ciente de que não é permitida a entrada antecipada na(s) área(s) locada(s) para montagem, realização e desmontagem do evento, observando o período previsto no Contrato.

Art. 39. O Locatário é responsável por todas as obrigações assumidas perante o Locador incluindo expositores, decoradores, equipes técnicas, cerimonial e demais contratados envolvidos na realização dos eventos.

Art. 40. O Locatário compromete-se a manter presente um representante devidamente credenciado, durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, para solucionar qualquer eventualidade que venha a ocorrer e tomar todas as providências técnicas e operacionais que se fizerem necessárias.

Art. 41. Cabe exclusivamente ao Locatário toda responsabilidade por encargos trabalhistas, bem como as obrigações decorrentes. Em consequência, nenhum encargo de qualquer natureza será assumido pelo Locador.

Art. 42. O Locatário deverá indenizar o Locador e/ou terceiros de quaisquer perdas e danos causados diretamente por seus prepostos e/ou empregados.

Art. 43. O Locador fica isento de responsabilidade por qualquer perda ou dano ocorrido com os materiais de propriedade do Locatário, de seus prestadores de serviços, expositores e terceiros, assim como por acidentes pessoais que porventura ocorram nas áreas e dependências internas e externas do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, inclusive no estacionamento.

Art. 44. O Locatário responsabiliza-se, totalmente, perante o público em geral, pelas consequências de eventuais atrasos ou cancelamentos de shows, abertura de eventos, congressos e seminários, palestras e exposições, cuja

responsabilidade direta não seja do Locador.

Art. 45. O Locatário deverá atender e responder exclusivamente por quaisquer responsabilidades relativas aos limites legalmente estabelecidos de sons internos e externos por ocasião dos eventos.

Art. 46. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo não é responsável, em qualquer hipótese, por materiais ou equipamentos deixados em suas dependências pelo Locatário antes, durante ou após o evento, devendo o Locatário contratar seguranças para tal finalidade.

Art. 47. O Locatário deve manter pessoal para realizar a recepção e orientação do público durante o evento, uma vez que tais serviços não competem ao Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, o qual está incumbido da supervisão e administração dos espaços.

Art. 48. Todo material utilizado para divulgação do evento poderá conter o logotipo oficial do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, com a menção do local de realização do evento.

CAPÍTULO V DA SEGURANÇA

Art. 49. O Locatário obriga-se a contratar Serviços de Segurança Profissional, em número proporcional ao número de participantes, que deverão atender às áreas internas e externas do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, devidamente credenciados, portar e apresentar a Carteira Nacional de Vigilante-CNV, durante a montagem, realização e desmontagem do evento, incluindo pernoites.

Art. 50. A segurança do pessoal envolvido no evento, funcionários, público em geral, inclusive sua integridade física, é de responsabilidade do Locatário.

Art. 51. Durante a(s) pernoite(s), após a saída da equipe administrativa do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, somente será permitida a presença dos seguranças, devidamente credenciados e identificados, juntamente com o Agente Patrimonial, ficando a critério do Locador a qualquer momento, vetar o acesso ou a permanência de vigilantes no espaço locado, em caso de conduta irregular.

Parágrafo único. O Centro de Convenções não se responsabilizará por ocorrência de roubos e furtos de qualquer espécie nas áreas internas e externas, durante a realização dos eventos.

Art. 52. A locação das áreas de feiras e exposições, das salas e dos auditórios, deverão ter seus limites estritamente observados e no caso de montagem de feira, exposição ou similar, é obrigatório o estabelecimento de corredores contínuos de evacuação, guardada sempre a largura suficiente para circulação de participantes e visitantes, em conformidade com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Art. 53. É de responsabilidade do Locatário a veiculação de vídeo orientativo sobre o processo de evacuação, que identifique as saídas de emergência, placas de sinalização e outras informações de segurança, entregue antes do evento, pelo Locador, conforme a disponibilidade deste material.

Art. 54. Ficam ainda sob a responsabilidade do Locatário as sinalizações externas e internas, para orientar o acesso às áreas e dependências locadas, devendo o material utilizado passar pela aprovação do responsável pelo Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Art. 55. A equipe de segurança contratada poderá contar com orientações da equipe administrativa do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo para conhecer e inteirar-se dos espaços disponíveis para o melhor andamento do evento.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS TÉCNICAS OPERACIONAIS

Art. 56. A equipe administrativa do Centro de Convenções supervisionará todos os eventos, realizando a fiscalização dos procedimentos e a orientação ao Locatário, podendo determinar a paralisação de quaisquer atividades que não estejam de acordo com este Anexo, com o Contrato de Locação, com o Plano de Eventos, ou que não estejam de acordo com os padrões normativos exigidos na legislação vigente. Essa equipe terá circulação livre, sempre que se fizer necessário, a qualquer espaço locado, sendo para isso especialmente credenciada.

Art. 57. Os profissionais que estiverem a serviço do Locatário, equipes técnicas, artistas, expositores e demais participantes dos eventos deverão portar credenciais com menção do evento que está sendo realizado.

Art. 58. A montagem de stands, cenários, iluminação cênica, comunicação visual, entre outros, deverá obedecer a Planta Geral de Ocupação de Espaços que se encontra à disposição na Administração do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Parágrafo único. A colocação de materiais publicitários (banners, cartazes, faixas, etc.) nas áreas internas e externas somente será permitida mediante autorização da Gerência do Centro de Convenções.

Art. 59. O Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo não dispõe de espaço específico para preparação de alimentos, não sendo permitido o seu cozimento no interior de suas dependências.

Art. 60. A Gerência do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo deverá ser consultada sobre a instalação de quaisquer equipamentos adicionais ao apresentado no Plano de Eventos.

Art. 61. A entrada e retirada de equipamentos, mobiliários, decorações, cenários, suporte de banners, painéis, alimentos e outros materiais deverá ser feita pelos acessos de serviço, devidamente acompanhada por um servidor do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Art. 62. Os materiais e equipamentos utilizados deverão ser retirados pelo Locatário imediatamente após a realização do evento ou no período estabelecido de desmontagem.

Art. 63. O Locador não dispõe de servidores ou equipamentos para o carregamento, montagem ou desmontagem de qualquer material.

Art. 64. Decorrido o prazo de desmontagem, o Locador dará ao material não retirado o destino que melhor lhe aprouver, sem qualquer outra obrigação para com o Locatário.

Art. 65. Os stands deverão ser montados em piso removível, de forma que permita eventual passagem de dutos e cabos quando necessário ou colocação de forração.

Art. 66. A montagem dos stands, bem como a disposição de qualquer material deverá resguardar as áreas que permitam a livre e segura circulação do público.

Art. 67. Qualquer demarcação no piso deverá ser feita com materiais facilmente removíveis, ficando sob a responsabilidade do Locatário a remoção destes materiais, sendo terminantemente proibida a utilização de qualquer material que perfure ou danifique o piso, como tintas, colas, vernizes e similares.

Art. 68. O Locatário que necessitar durante o evento de linhas telefônicas, cópia, serviços de internet wireless, entre outros, deverá solicitá-los diretamente às Operadoras e Prestadores de Serviços, responsabilizando-se por todo material a ser utilizado.

Art. 69. Considerando as condições climáticas da Região Centro-Oeste, o Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo não se responsabiliza por queda ou falta de energia elétrica durante a realização de eventos, devendo ser contratado um gerador de energia elétrica pelo Locatário.

Art. 70. O Locatário responsabiliza-se integralmente quanto às instalações elétricas e distribuição de força, ficando sob sua inteira responsabilidade a contratação de um gerador de energia elétrica, com carga suficiente para atender a montagem de stands, feiras e similares, nos espaços do Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade, Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler, Hall e Sala de Comissões Heliophar Serra, devendo:

I - instalar em caixas apropriadas, nos stands, para proteção de sobrecargas nas linhas e circuitos os ramais trifásicos com neutro e terra, com uso de cabos isolados Classe 0.6/1kV, antichama, Disjuntores norma DIN, Curva C e, DRs para proteção contra correntes de fuga;

II - instalar quadros específicos de distribuição acessíveis, a partir do gerador de energia elétrica, com circuitos exclusivos para iluminação e tomadas, todos com proteção específica e identificação por stand;

III - atender as normas ABNT 5410, e a norma regulamentadora NR10 em toda instalação elétrica de baixa tensão;

IV - responsabilizar-se por quaisquer cabos que forem utilizados nos stands (elétricos, telefônicos, etc.), devendo cobri-los com ponte aceitável para a segurança do público;

V - ligar ao circuito terra as estruturas metálicas e quadros de distribuição, a partir do gerador de energia elétrica;

VI - responsabilizar-se em caso de instalações de equipamentos que exijam voltagem constante, colocando regulador de tensão, a partir do gerador de energia contratado para atender o seu evento;

VII - todos os circuitos deverão possuir condutores de proteção ligados diretamente ao circuito terra da instalação;

VIII - os circuitos de energia elétrica deverão ser desligados após o encerramento das atividades diárias do evento, devendo as cargas especiais, que eventualmente não possam ser desligadas, estar ligadas a circuitos independentes, devidamente identificados;

IX - o Centro de Convenções não dispõe de gerador de energia, devendo o Locatário manter sob sua responsabilidade um equipamento para atender emergências durante a realização de eventos.

Art. 71. Ficará a cargo do Locatário, exigir que a sua montadora disponha de técnico eletricista de plantão para atendê-lo durante a realização do evento. E será o locatário o responsável pela apresentação de ART/RRT do responsável técnico pelas instalações elétricas realizadas.

Art. 72. É expressamente proibido:

I - o acesso de usuários aos equipamentos, quadros e pontos de luz, força e demais instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Convenções;

II - o acesso, e o estacionamento, de veículos nas calçadas e no interior do Centro de Convenções;

- III - alteração ou colocação de qualquer tipo de material no jardim, localizado na frente do prédio deste Centro de Convenções;
- IV - a entrada de materiais e equipamentos pela entrada principal deste Centro de Convenções em montagens e desmontagens de eventos. Entrada permitida somente pela lateral;
- V - o ingresso de menores de 14 anos nas áreas locadas durante os períodos de montagem e desmontagem dos eventos;
- VI - lixar, pintar, utilizar massa fina ou realizar qualquer serviço de marcenaria, serralheria ou pintura nas áreas internas do Centro de Convenções;
- VII - pôr em funcionamento motor de combustão e/ou usar equipamentos que possam exalar quaisquer tipos de gases e odores, tóxicos ou não, fumaça (exceto produzido por gelo seco) ou produtos oleosos no interior do edifício;
- VIII - entrada de pessoas não credenciadas ao serviço nas cabines de projeção;
- IX - colocação de cadeiras extras nos auditórios bem como a acomodação de público nas escadas e corredores;
- X - exceder a capacidade de público dos espaços;
- XI - jogar confete, papel picado, serpentina, balão de gás hélio, espuma ou similares, nas dependências do Centro de Convenções;
- XII - entrada de explosivos de qualquer natureza e materiais de fácil combustão;
- XIII - impedir o acesso às mangueiras e extintores de incêndio, hall de entrada, rampas, escadas, saídas de emergência e caixa eletrônico;
- XIV - fixação de quaisquer objetos no piso, portas, janelas, mobiliário, paredes, lajes, pilares e colunas do edifício;
- XV - comer e beber, exceto água em copo ou garrafa transparente em plástico, dentro dos auditórios e fumar em quaisquer das dependências do Centro de Convenções; e
- XVI - retirar qualquer equipamento pertencente ao Centro de Convenções.

§ 1º Os serviços a que se refere o inciso I do art. 72, somente são executados e/ou utilizados pelo Centro de Convenções ou por funcionários credenciados para esse fim.

§ 2º Todas as proibições previstas neste artigo configuram violação a este Anexo e darão causa para que o Centro de Convenções faça a cobrança do cheque-caução entregue pelo locatário, conforme art. 17 deste Anexo.

Art. 73. O Locatário obriga-se a respeitar o limite máximo de sons, internos e externos, do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 8, de 26 de março de 1996 e Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992 – Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande/MS, sendo 65 decibéis (dBA) no período matutino, 60 decibéis (dBA) no período vespertino e 55 decibéis (dBA) no período noturno, sob pena de ser responsabilizado exclusivamente por quaisquer indenizações aos prejudicados.

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 74. O horário de atendimento ao público pelo setor administrativo do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo segue o estipulado para os servidores públicos estaduais.

Art. 75. A visitação do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo deverá ser previamente agendada e acompanhada por servidor do Centro de Convenções, em dias e horários que não comprometam o andamento de eventos.

Art. 76. Os casos omissos neste Anexo serão resolvidos pela Gerência do Centro de Convenções e/ou pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

ANEXO IV DA PORTARIA FUNDTUR N. 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

TABELAS DE VALORES PARA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS DO "CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO"

TABELA I - Para Eventos Técnico-Científico, Artístico-Cultural, Religiosos, Corporativos, Negócios, Promocionais, entre outras categorias (**Valores para eventos realizados até 31 de dezembro de 2024**).

Espaço(s)	Capacidade m ²	Valor (R\$)	Montagem / Desmontagem (R\$)	Hora Excedente (R\$)
Auditório Manoel de Barros 999 lugares	1.850	4.339,00	2.169,00	275,00
Auditório Manoel de Barros - SESSÃO EXTRA 999 lugares	1.850	4.339,00	-----	-----

Auditório Germano Barros de Sousa 184 lugares	255	1.418,00	709,00	91,00
Auditório Pedro de Medeiros 117 lugares	146	1.001,00	500,00	66,00
Auditório Tertuliano Amarilha 86 lugares	101	835,00	417,00	50,00
½ Hall	213	911,00	455,00	117,00
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra	226	835,00	417,00	50,00
Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler	478	2.503,00	1.251,00	159,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade	466	3.004,00	1.502,00	191,00
Secretaria de Apoio	47	502,00	251,00	35,00
Sala VIP	32	502,00	251,00	35,00
Gramado Externo Salão de Exposições	548	1.836,00	918,00	50,00
Terraço	94	334,00	167,00	25,00
PACOTE FULL - Todos os Espaços	4.456	17.605,00	8.802,00	1.101,00

TABELA II - Eventos Sociais (Valores para eventos realizados até 31 de dezembro de 2024).

Espaço(s)	Capacidade m ²	Valor (R\$)	Montagem/ Desmontagem (R\$)	Hora Excedente (R\$)
Colação de Grau: Auditório Manoel de Barros – incluído ½ Hall	2.062	7.510,00	3.755,00	467,00
Colação de Grau: Auditório Germano Barros de Sousa – incluído ½ Hall	468	3.003,00	1.501,00	191,00
Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler + Terraço	573	4.504,00	2.252,00	225,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim e Andrade	466	5.840,00	2.920,00	292,00
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra	226	1.668,00	834,00	83,00

TABELA III - Energia Elétrica (Valores para eventos realizados até 31 de dezembro de 2024).

Espaço(s)	Valor da Energia Elétrica Fora Ponta (das 08h às 17h59 / 21h01 às 04h30) R\$/H	Valor da Energia Elétrica Ponta (das 18h às 21h) R\$/H	Valor da Demanda R\$/H	TOTAL R\$/H
SETOR A - 1 (Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler)	9,56	60,68	32,87	103,11
SETOR A - 2 (Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade e Auditório Germano Barros de Souza)	17,24	109,44	63,74	190,42
SETOR B (Foyer, Auditórios Pedro de Medeiros e Manoel de Barros)	43,48	276,07	158,43	477,98

SETOR C (Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra e Auditório Tertuliano Amarilha)	19,69	124,98	72,14	216,81
PACOTE FULL (Todos os espaços)	70,79	449,43	261,23	781,45

TABELA IV – Para Eventos Promovidos por Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (Valores para eventos realizados até 31 de dezembro de 2024).

Espaço(s)	Capacidade - m ²	Valor (R\$)	Montagem/Desmontagem - (R\$)
Auditório Manoel de Barros 999 lugares	1.850	2.169,00	1.084,00
Auditório Germano Barros de Sousa 184 lugares	255	709,00	354,00
Auditório Pedro de Medeiros 117 lugares	146	500,00	250,00
Auditório Tertuliano Amarilha 86 lugares	101	417,00	208,00
½ Hall	213	455,00	227,00
Sala de Comissões Heliophar de Almeida Serra	226	417,00	208,00
Sala de Convívio Arquiteto Ricardo de Melo Spengler	478	1.251,00	625,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade	466	1.502,00	751,00
Secretaria de Apoio	47	251,00	125,00
Sala VIP	32	251,00	125,00
Gramado Externo (Salão de Exposições)	548	918,00	459,00
Terraço	94	167,00	83,00
PACOTE FULL – Todos os Espaços	4.456	8.802,00	4.401,00

TABELA V – Tabela de valores para a locação dos espaços do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo (Valores para eventos a serem realizados a partir de 1º de janeiro de 2025).

TABELAS DE VALORES LOCAÇÃO ESPAÇOS CENTRO DE CONVENÇÕES ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILLO - 2025				
ESPAÇO	METRAGEM	VALOR DIÁRIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DIÁRIA	HORA EXCEDENTE
Auditório Manoel de Barros 999 lugares - 15 espaços PCD	1.850m ²	R\$ 14.160,00	R\$ 7.080,00	R\$ 1.416,00
Sessão Extra Auditório Manoel de Barros		R\$ 7.080,00		
Auditório Germano Barros de Sousa 184 lugares	255m ²	R\$ 5.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00
Auditório Pedro de Medeiros 117 lugares	146m ²	R\$ 4.200,00	R\$ 2.100,00	R\$ 420,00
Auditório Tertuliano Amarilha 86 lugares	101m ²	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00
Hall	426m ²	R\$ 2.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 240,00

1/2 Hall	213m ²	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 120,00
Sala de Comissões Heliophar Serra	226m ²	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00
Sala de Convívio Ricardo de Melo Spengler	478m ²	R\$ 8.100,00	R\$ 4.050,00	R\$ 810,00
Salão de Exposições Loyde Bonfim de Andrade	466m ²	R\$ 9.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 980,00
Secretaria de Apoio	47m ²	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 150,00
Sala Vip	32m ²	R\$ 950,00	R\$ 475,00	R\$ 95,00
Sala de Imprensa	32m ²	R\$ 950,00	R\$ 475,00	R\$ 95,00
Ambulatório	11m ²	R\$ 950,00	R\$ 475,00	R\$ 95,00
Restaurante Mesas: 15 Lugares: 47	146.31	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 80,00
Cafeteria - Foyer	153m ²	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 30,00
Terraço	94m ²	R\$ 650,00	R\$ 325,00	R\$ 65,00
Gramado Interno	548m ²	R\$ 2.700,00	R\$ 1.350,00	R\$ 270,00
Gramado Externo/entrada		R\$ 2.700,00	R\$ 1.350,00	R\$ 270,00
Estacionamento 128 vagas	6000m ²	R\$ 500,00		
Pacote FULL - Diária		R\$ 71.340,00		

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0102/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24808

Processo:	27/003.790/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo do quantitativo de 153 (cento e cinquenta e três) unidades, com relação ao item 001 do Termo de Referência 00088/2024, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato n. 102/2024, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 130, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036. Fonte de Recurso: 0165980011. Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0008 - Pronto Atendimento Médico - PAM. Nota de Empenho: 2024NE001089
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) .
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	29/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Ralph Luiz Evangelista

Extrato de Termo Aditivo II ao Contrato 0271/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19456

Processo:	27/005.203/2022
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e ZARYA LTDA - ME

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 0271/FUNSAU/2022 , firmado entre as partes em 01 de setembro 2022, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 339039 , Item de Despesa nº 33903917 , Fonte nº. 0165980011 .
Valor:	O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ R\$ 342.168,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais) , pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 28.514,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais) .
Amparo Legal:	A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §4º inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Corrêa Esgalha
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 0271/FUNSAU/2022, por 12 (doze) meses, de 30/08/2024 a 30/08/2025, em conformidade com a apresentação do certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, no FGTS e, ainda a Declaração de Exclusividade apresentados.
Data da Assinatura:	29/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Corrêa Esgalha e Tânia Marlien da Costa Santos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 130, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Alteração de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Artes Cênicas-Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna N. 14/2024 da coordenação do curso de Artes Cênicas – Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande-MS, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Artes Cênicas-Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 85, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial N. 11.480, de 02 de maio de 2024, p. 91-92

Art. 2.º Revogar a Portaria PROE-UEMS n.º 124, de 26 agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n.º11.595, de 28 de agosto de 2024, p. 42.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Osvanilton de Jesus Conceição (Presidente), Aline Serzedello Neves Vilaça, Gabriela Di Donato Salvador Santinho, Dora de Andrade Silva, Matheus Vinícius de Sousa Fernandes e Luciane de Campos Olendzki, sendo a duração do mandato dos membros até 02 de maio de 2026

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 131, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Teatro - Licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Teatro - Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Osvanilton de Jesus Conceição (Presidente), Aline Serzedello Neves Vilaça, Gabriela Di Donato Salvador Santinho, Dora de Andrade Silva, Matheus Vinicius de Sousa Fernandes e Luciane de Campos Olendzki

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revogar a Portaria PROE-UEMS N. 123, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial N.11.595, de 28 de agosto de 2024, p. 41-42.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 132, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Direito – Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Direito - Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira (Presidente), Cleverson Daniel Dutra, Fernando Machado de Souza, Joaquim Carlos Klein de Alencar, Marcos Alcará, Vania Mara Basilio Garabini e Wander Matos de Aguiar

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revogar a Portaria PROE-UEMS N. 125, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial N.

11.595, de 28 de agosto de 2024, p. 42-43.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 133, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N. 057/2024 de 30 de agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Andrêssa Gomes de Rezende Alves, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40. Portaria PROE-UEMS N. 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N. 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N. 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34. Portaria PROE-UEMS N. 163, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 36, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 160/161. Portaria PROE-UEMS N. 33, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 55/56. Portaria PROE-UEMS N. 20, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, p. 143/144.

Art. 2.º Incluir o docente Marcelo Correa Pires, a docente Nilva Heimbach na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Érika Porceli Alaniz – (Presidente);
Marcelo Correa Pires;
Maria de Lourdes Silva;
Vera Lucia Guerra;
Nilva Heimbach.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 52/2024-PROPI/UEMS, 02 de setembro de 2024.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), no uso das suas atribuições, torna pública a alteração do Cronograma do Edital nº 06/2024-PROPI/UEMS, referente ao Edital de Abertura do IV Prêmio Talentos em Pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (TAL-PG/UEMS-2024).

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1 Ficam Prorrogadas as etapas de Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas e Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma publicado, para o seguinte:

DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	17/04/2024
Período para inscrições no Programa	17/04/2024 a 15/05/2024
Período para seleção das Dissertações e Teses enquadradas	16/05/2024 a 12/07/2024
Período de envio para a Divisão de Pós-Graduação do resultado da seleção realizada pelos Programas	01/08/2024
Divulgação da lista final das Dissertações e Teses enviadas para a Divisão de Pós-Graduação pelos Programas	03/09/2024
Análise das Dissertações e Teses recebidas pela Divisão de Pós-Graduação	03/09/2024 a 20/09/2024
Evento de premiação das Dissertações e Teses	31/10/2024

Dourados, 02 de setembro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 53/2024 – PROPI/UEMS EDITAL DO IV PRÊMIO TAL-PG/UEMS-2024

Homologação das inscrições do IV Prêmio Talentos em Pós-Graduação (TAL-PG-UEMS-2024), da Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul

1. Da Homologação das inscrições deferidas:

Nome do(a) candidato(a)	Título do Trabalho
Alesandro Ramos da Silva	O desenvolvimento do sítio caminho para os ervais como estratégia para divulgação das potencialidades do estado do Mato Grosso do Sul
Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	Formação de professores dos primeiros anos do ensino fundamental para uma perspectiva crítica da educação ambiental
Cristiano Moreira	Histopatologia do efeito de sulfato de zinco nas reações de resistência à brusone do trigo
Eleida da Silva Arce Adamiski	Escolas em tempo integral nos anos finais do ensino fundamental na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (2015-2022)
Elizandra da Silva Fialho	Meta-análise da produção bibliográfica sobre sistemas de integração no Brasil no período de 2010 a 2020

Fernanda Baptistella Hernandes	Sistemas de cultivo de alface e cebolinha associados a coberturas do solo
Isadora Luciano de Andrade	Coberturas de solo para cultivo solteiro e consorciado de alface e rúcula
Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves	Trilhas de aprendizagem sobre gestão da assistência farmacêutica.
Jéssica Bassani de Oliveira	Potencial do método pDCCA na análise da dispersão da dengue como um sistema complexo
Jefferson Matheus Barros Ozório	Estoque de carbono, atributos físicos, químicos e caracterização da matéria orgânica do solo em áreas agrícolas em região subtropical do Brasil
Keysa Katiere Garcia Secatti	Relações de gênero e a competência para o trabalho da BNCC implementada na proposta do Centro Paula Souza
Léa Beatriz Mancuelho Pereira	A avaliação da aprendizagem significativa crítica dos alunos de uma escola pública sobre questões sociocientíficas do sistema imunológico e a vacinação.
Leonardo Moreira Fernandes	Desempenho produtivo de animais nelore em sistemas de integração visando uma pecuária de baixa emissão de carbono
Lidiane dos Santos Silva	Educação e memória: histórias de vida de professoras negras aposentadas em Mato Grosso do Sul
Lieny Munhoz Martins	Representações sociais de professoras frente a relatos de violência sexual de alunas no Ensino Fundamental – Anos Iniciais em Jales/SP
Mahara Baggio Arcie	Telecomunicações e desenvolvimento na região geográfica imediata de Campo Grande – MS
Mennes Vieira da Silva	Desempenho agrônomo de novas linhagens de amendoim na região do bolsão sul- matogrossense
Naelmo de Souza Oliveira	Gênese de solos salinos, sódicos e solódicos no Pantanal sul-mato-grossense
Odirlei Fernando Dal Moro	O emprego da indústria de transformação na mesorregião da costa leste sul-mato-grossense
Pietro Navarro Rodrigues Claire	Reconhecimento facial de bovinos da raça nelore por meio de visão computacional
Raúl Estuardo Suchini Mayorga	Ezoognósia dos bovinos da raça pantaneira
Silvana Arantes da Silva	Prevenção ao suicídio, diversidades e políticas públicas em Paranaíba/MS
Stefanie Braga Duarte Arguelho	Adaptabilidade e estabilidade produtiva de genótipos de feijão-caupi em Mato Grosso do Sul
Tânia Pascoal Metelo Jacobina	Registro das práticas pedagógicas e rodas de leitura com estudantes nos anos iniciais, EMI Pilad Rebuá, Miranda, MS
Tainara Laise da Silva Blatt	Dinâmica de carbono, nitrogênio e fósforo e sustentabilidade ambiental na produção de tilápia-do-nilo em sistema bioflocos
Vinicius Nunes Gomes	Título do trabalho: Efeitos do extrato de fibras de Cocos nucifera L. (Arecaceae) e hidrolato de <i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi (Anacardiaceae) sobre a germinação de sementes e desenvolvimento de plântulas de canafístula (<i>Peltophorum dubium</i> Spreng. Taub – Fabaceae)
Viviane Soares Vilasanti	A beleza filtrada: corpo feminino, adolescência e mundo virtual

2. Da Homologação das inscrições indeferidas:

Haroldo Wilson Zanda Grella	Em tempos de covid-19: reformulação do processo de ensino-aprendizagem e da língua
-----------------------------	--

2.1. A inscrição indeferida não atendeu ao item 4.2, subitens I e II, do Edital nº 06/2024-PROPII/UEMS.

Dourados/MS, 02 de setembro de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL N.º 99/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de Setembro de 2024.**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROJETO - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM POR TUTORIA – PRA-Tutoria 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Projeto - Plano de Recomposição de Aprendizagem por Tutoria – PRA-Tutoria, no uso de suas atribuições, torna pública a Alteração do Cronograma e o Resultado Preliminar da **Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas, e para a composição de cadastro de reserva para o Projeto PRA-Tutoria**, conforme o Edital n.º 93 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de agosto de 2024.

1. Da Alteração do Quadro de Vagas

1.1. As cotas de bolsas por Unidades Universitárias/ Polos EAD para vagas de bolsistas para o Projeto PRA-Tutoria, divulgado no item 10 do Edital n. 93/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de agosto de 2024 passa a constar com as seguintes alterações:

Cidade	Vagas potenciais por Unidade Universitária*	*Vagas por curso
*Água Clara	1	Pedagogia EAD 1 vaga
Amambai	2	Pedagogia Intercultural 2 vagas
*Aparecida do Taboado	1	Pedagogia EAD 1 vaga
Aquidauana	6	Agronomia 3 vagas/ Engenharia Florestal 3 vagas
*Bataguassu	1	Ciências Sociais EAD/ 1 vaga
*Bela Vista	1	Administração Pública EAD 1 vaga
*Camapuã	1	Pedagogia EAD 1 vaga
Campo Grande	8	Pedagogia 8 vagas
Cassilândia	4	Matemática 4 vagas
Dourados	8	Matemática 4 vagas/Pedagogia 4 vagas
Maracaju	2	Pedagogia 1 vagas/ Agronomia 1
Mundo Novo	2	Agronomia 2 vagas
Naviraí	1	Engenharia de Alimentos 1 vagas
Nova Andradina	6	Matemática 6 vagas
Paranaíba	2	Pedagogia 2 vagas
*Paranhos	1	Pedagogia EAD 1 vaga
Ponta Porã	2	Ciências Contábeis 2 vagas
Rio Brilhante	1	Pedagogia EAD 1 vaga
Total	50	

* As vagas mencionadas no quadro 1 são potenciais, isto é, estão sujeitas a alteração.

2. Das Inscrições Indeferidas

2.1. Ficam indeferidas as inscrições abaixo relacionadas por não atender a critérios estabelecidos no Edital n.º93/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de Agosto de 2024.

2.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Projeto PRA-Tutoria pelo e-mail **pratutoria@uems.br** até o dia **03 de setembro de 2024**.

2.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

2.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <https://www.uems.br/Editais>, o resultado final com a classificação das inscrições deferidas e a relação definitiva das inscrições indeferidas, **até o dia 05 de setembro de 2024**.

Nome	Unidade Universitária/ Polo	Curso	CRA	Motivo do indeferimento
Tarcila Iraima Gerusa Ferreira dos Santos Souza Martins	*POLO UAB Aparecida do Taboado	-	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a- Não informou o curso
Sandra Soares Ramos	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Paula Amanda Veron Arce	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Hestefane Vitoria Brites Sanches	*POLO UAB Paranhos	Pedagogia - UAB	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a

Bianca Goes de Carvalho	Campo Grande	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Laura Caroline Camara Rocha	Campo Grande	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Larissa Dos Santos Amarilha	Dourados	-	-	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Andreza Vieira Rodrigues	Maracaju	Agronomia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Lucieny Júlio Oliveira da Silva	Mundo Novo	-	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a- Não informou o curso
Maria Aparecida Saraiva de Almeida	Nova Andradina	Matemática	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Ana Paula da Silva	Nova Andradina	Matemática	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Casla Ingridy Oliveira de Souza	Paranaíba	-	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a- Não informou o curso
Izadora Hipolito Moura Pires Mariano	Paranaíba	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Marcia Silveira de Menezes	Paranaíba	Pedagogia	-	Não apresentou histórico conforme Item 11.2.1.a
Oswaldo Tsohi Rezende Kohatsu	Campo Grande	Geografia	8,4	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Michael Douglas Soares Tobias	Dourados	Engenharia Física	6,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
João Victor Alves Freire	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Paulo Sidnei Stringhini Junior	Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	6,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Kathlenn dos Santos Pereira	Dourados	Física	7,2	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Jhonatan de Oliveira Matos	Dourados	Física	7,5	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Leidineia da Cruz	Dourados	Sistemas de Informação	8,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Marcos Vinicius Silva Freitas	Dourados	Ciência da Computação	Não informado- 1º ano	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Henrique Gettner de Oliveira	Dourados	Ciência da Computação	7,3	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Pedro Henrique Quevedo Batista	Dourados	Engenharia Física	6,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Luana Barros Muniz	Dourados	Ciência da Computação	6,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Maria Açucena Villasanti Prieto	Ponta Porã	Administração	8,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Júlio César Tsukagoshi de Oliveira	Dourados	Química	6,9	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Sérgio Maciel de Carvalho Neto	Dourados	Química	7,1	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Tamy Manfré Matos	Dourados	Ciências Biológicas	7,4	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS

Rafaela dos Santos Martins	Dourados	Química	7,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Larissa Dos Santos Amarilha	Dourados	Química	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Andressa de Souza Valente	Dourados	Ciências Biológicas	7,7	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Giovana Montserrat Felio Niz	Dourados	Ciências Biológicas	7,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Pedro Felipe Hendrique Saracho Ferreira	Dourados	Química	8,0	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Érika Paula de Góis Silva	Naviraí	Química	6,6	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Ryan Alécio Gomes Silva	Naviraí	Química	6,8	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS
Lucas do Nascimento Benítez	Naviraí	Química	7,3	Curso não está relacionado na tabela do Item 10 do Edital 93/2024 SPPE/DEPPE/PROE-UEMS

3. Do Resultado Preliminar

3.1 Torna público o resultado preliminar do processo de seleção, conforme previsto no Edital n.º 93/2024 - DEPPE/PROE-UEMS, de 21 de agosto de 2024:

Candidato(a)	Unidade Universitária/ Polo	Curso	CRA	Situação
Rafael Simone	POLO UAB -Água Clara	Pedagogia EAD	8,6	1º - Classificado
Maria Angela Muricy Duarte	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,5	1º - Classificado
Luci Barros da Silva	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,5	Lista de Espera
Luis Henrique de Sousa	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,4	Lista de Espera
Grazielle de Almeida Ferreira	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	9,1	Lista de Espera
Daniely Tassia Xavier Santiago Braga	POLO UAB Ap do Taboado	Pedagogia EAD	7,9	Lista de Espera
Flubia Araujo Gamas Amorim	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,8	1º - Classificado
Juliana Silva Melo	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,6	Lista de Espera
Silvianeia Alves de Siqueira	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,5	Lista de Espera
Andreia Gonçalves de Assis	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	8,3	Lista de Espera
Rosana Silva Freitas	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	7,9	Lista de Espera
Neila Malaquias de Brito	POLO UAB Camapuã	Pedagogia EAD	7,7	Lista de Espera
Aline Fagundes Dos Santos	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	8,5	1º - Classificado
Michele Martini	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	8,4	Lista de Espera
Ivanildo Ramires	POLO UAB Paranhos	Pedagogia EAD	7,7	Lista de Espera
Ulysses Arevalo Lino	POLO UAB Rio Brilhante	Pedagogia EAD	9,2	1º - Classificado
Marcos Vinícius de Oliveira Garcia	Aquidauana	Agronomia	7,6	1º - Classificado
Gabriel Felipe Böcker Carvalho	Aquidauana	Agronomia	7,4	2º - Classificado
Lya Cristiny Moura Ribas	Aquidauana	Agronomia	7,3	3º - Classificado
Luiza Brites Lidio Camacho	Aquidauana	Agronomia	7,2	Lista de Espera
Jayne de Oliveira Monzon Queiroz	Aquidauana	Agronomia	6,9	Lista de Espera
João Guilherme Ferreira Ribeiro	Aquidauana	Agronomia	6,8	Lista de Espera
Viviane dos Santos Oliveira	Aquidauana	Agronomia	6,7	Lista de Espera
Fabrcio Araujo Barbosa	Aquidauana	Agronomia	9,1	Lista de Espera
Emannuelle Dias Carpes	Aquidauana	Engenharia Florestal	8,7	1º - Classificado
Aline Aparecida Barbosa Além	Aquidauana	Engenharia Florestal	8,1	2º - Classificado
Danielly Ayumi Nagai Tiyoda	Aquidauana	Engenharia Florestal	7,7	3º - Classificado
Luana Gonzalez Gomes	Aquidauana	Engenharia Florestal	7,5	Lista de Espera
Andreza vargas vitor	Aquidauana	Engenharia Florestal	6,9	Lista de Espera
Luiz Fernando Dall Onder	Campo Grande	Pedagogia	9,5	1º - Classificado
Gabriel da Silva de Jesus	Campo Grande	Pedagogia	8,2	2º - Classificado
Wallen Angelo Cavalcante	Campo Grande	Pedagogia	7,7	3º - Classificado
Karolayne Barbosa Carvalho Moreira	Campo Grande	Pedagogia	7,6	4º - Classificado
Bianca Goes de Carvalho	Campo Grande	Pedagogia	7,5	Lista de Espera
Stefanny De Souza Vieira	Campo Grande	Pedagogia	7,4	Lista de Espera
Jennifer Borges da Silva Teodoro	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Gabryella da Mata Pelegrini	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Leticia Akemi Hotta Colman	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera

Vitor Augusto Aguirre de Souza	Campo Grande	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Magda Idalina Moraes da Silva	Cassilândia	Matemática	8,9	1º Classificada
Eduarda Moraes Silva	Cassilândia	Matemática	7,6	2º Classificada
Carlos Daniel Delmiro Veron	Cassilândia	Matemática	NM	3º Classificada
Kayane Tosta Vieira	Cassilândia	Matemática	NM	4º Classificada
Gabriel Machado Fernandes	Cassilândia	Matemática	NM	Lista de Espera
Luciana da Silveira Fundador	Dourados	Matemática	8,6	1º Classificada
Laura Cristina da Silva	Dourados	Matemática	8,1	2º Classificada
Mateus Barbosa Alves dos Santos	Dourados	Matemática	7,9	3º Classificada
Kallyandre Cesar Rezende Alves	Dourados	Matemática	7,3	4º Classificada
Icaro Martins Juca	Dourados	Matemática	7,3	Lista de Espera
Daiany Menezes Pacheco	Dourados	Matemática	7,2	Lista de Espera
Sara Silva de Souza	Dourados	Matemática	5,8	Lista de Espera
Giovana Maurer Holsback	Dourados	Pedagogia	9,6	1º Classificada
Maria Eliane Porto	Dourados	Pedagogia	9,0	2º Classificada
Shamira Mikena Reis Amorim	Dourados	Pedagogia	8,8	3º Classificada
Juliana Rocha Vincoletto	Dourados	Pedagogia	8,5	4º Classificada
Emanuella de Sousa Ferreira	Dourados	Pedagogia	8,1	Lista de Espera
Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa	Dourados	Pedagogia	8,0	Lista de Espera
Sophia Lara de Freitas Zambalde	Dourados	Pedagogia	7,9	Lista de Espera
Victor Souza de Oliveira	Dourados	Pedagogia	7,5	Lista de Espera
Keity Gonçalves Maciel	Dourados	Pedagogia	7,2	Lista de Espera
Gabriela Agabito Benites Reginaldo	Dourados	Pedagogia	7,1	Lista de Espera
Vanessa de Oliveira Freire	Dourados	Pedagogia	7	Lista de Espera
Naomi Francisco Nunes	Dourados	Pedagogia	6,8	Lista de Espera
Josyely Freitas Valério	Dourados	Pedagogia	6,6	Lista de Espera
Midiã Yasmin Gonçalves Teixeira	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Aparecida Antonio	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Bruna Caroline de Oliveira Araújo	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Vitória Medeiros Galan	Dourados	Pedagogia	NM	Lista de Espera
Eduardo Vagetti Lourenço	Maracaju	Agronomia	8,4	1º Classificado
André Luiz Rodrigues Hermes De Souza	Maracaju	Agronomia	7,4	Lista de Espera
Amanda Figueiredo Leal Maciel	Maracaju	Pedagogia	9,4	1º Classificada
Larissa Rocha da Silva Guimaro	Maracaju	Pedagogia	8,9	Lista de Espera
Iamara Alvares de Lima Gauer	Maracaju	Pedagogia	8,9	Lista de Espera
Micaela Silva Santos	Maracaju	Pedagogia	8,2	Lista de Espera
Alexander Schmidt Júnior	Maracaju	Pedagogia	8,0	Lista de Espera
Benjamin Abel dos Santos	Mundo Novo	Agronomia	8,6	1º Classificado
Rodrigo Sebastião de Oliveira Jesus	Mundo Novo	Agronomia	8,4	2º Classificado
Barbara Kaoane Moraes de Souza	Mundo Novo	Agronomia	7,2	Lista de Espera
Kauê Gabriel Santos De Oliveira	Mundo Novo	Agronomia	6,9	Lista de Espera
João Carlos Gonçalves Vilhalba	Mundo Novo	Agronomia	6,9	Lista de Espera
Breno Henrique Zanelatto Gomes	Naviraí	Engenharia de Alimentos	7,1	1º Classificado
Carolina Silva Bernarda	Nova Andradina	Matemática	9,6	1º Classificada
Gustavo Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	Nova Andradina	Matemática	9,2	2º Classificado
Guilherme Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	Nova Andradina	Matemática	8,8	3º Classificado
Hugo Macelani Orbolato Barbosa	Nova Andradina	Matemática	8,6	4º Classificado
Maria Eduarda Evaristo da Silva	Nova Andradina	Matemática	7,5	5º Classificado
Cicera Silva Siqueira Gomes	Nova Andradina	Matemática	6,7	6º Classificado
Cibele de Souza Lima Portugal	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Maria Aparecida Saraiva de Almeida	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Natalia Evaristo de Souza	Nova Andradina	Matemática	NM	Lista de Espera
Jussara dos Santos Garcia	Paranaíba	Pedagogia	9,3	1º Classificado
Kaliele Lucas Queiroz	Paranaíba	Pedagogia	7,8	2º Classificado
Amanda Raffa Martins Nogueira	Paranaíba	Pedagogia	7,5	Lista de Espera
Patricia Soriane Barbosa Kotlewski	Paranaíba	Pedagogia	7,0	Lista de Espera
Giovana Francieli Tobias Sanches	Ponta Porã	Ciências Contábeis	9,3	1º Classificado

Dourados-MS, 02 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL nº 053/2024 – DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – PROEC-UEMS**Divulgação e homologação das propostas enquadradas**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação e homologação das propostas enquadradas no Edital nº 053/2024 - DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES – PROEC-UEMS.

Nº	PROPONENTE	OBRA	SITUAÇÃO
1	Altamir Botoso	Literatura e Linguística: Possibilidades de leitura	Deferido
2	Patrícia Cristina Statella Martins	Multidimensionalidade do turismo no Mato Grosso do Sul	Deferido
3	José Carlos Rosa Pires de Souza	Acrósticos no Aprendizado de Medicina	Indeferido por não atender ao subitem 1.1.
4	Celi Correa Neres	UEMS 30 ANOS - História e Memórias de uma universidade inclusiva e de qualidade socialmente referenciada - Vol. I	Deferido
5	Celi Correa Neres	UEMS 30 ANOS - História e Memórias de uma universidade inclusiva e de qualidade socialmente referenciada - Vol. II	Deferido

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Publicações (DP), pelo telefone: (67) 3902-2698 ou e-mail editorauems@uems.br

Dourados-MS, 2 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

EDITAL N.º 090/2024 – PROE/UEMS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS** com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Graduação para Refugiados, Migrantes em Situação de Vulnerabilidade e Apátridas, objeto deste edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) e as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame serão supervisionados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

1.2. De acordo com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, considera-se:

a) **Refugiado** é aquele que "receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país" (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Art. 1º - A, nº 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).

b) **Migrante em situação de vulnerabilidade** é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

c) **Apátrida** é aquela pessoa não considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional (Art. 1º da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954).

Parágrafo único. Não serão considerados como refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas, para fins desta Deliberação, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

1.3. Em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, serão admitidas pessoas que estejam na condição de refugiadas, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas que

comproven:

I - a situação de refúgio, migração em situação de vulnerabilidade ou apátrida, conforme legislação vigente;
II - a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente realizado no exterior, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

1.3.1. Para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem na situação de ingresso como portador de diploma, após a convocação e efetivação da matrícula, deverão solicitar o aproveitamento de estudos na coordenação do curso, seguindo as normas vigentes da Instituição.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

I – Inscrição por meio do procedimento descrito no item 3;

II - Análise e pontuação das notas das áreas de Linguagens e Matemática do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do(a) candidato(a).

1.5. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a), às vagas ofertadas pela UEMS.

1.7. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme a classificação e número de vagas.

1.8. Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.9. As informações referentes a este edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no **1º semestre do ano letivo de 2025**, dentro do limite das vagas disponíveis nos cursos.

1.11. Constam nos Anexos deste edital:

a) ANEXO I - CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES;

b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO;

d) ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	04/09/2024 a 23/09/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	26/09/2024	
Período de recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	27/09/2024 a 29/09/2024	
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	15/10/2024	
Divulgação da Lista do Resultado Final.	15/10/2024	
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 16/10/2024	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 9h do dia 4 de setembro de 2024 e as 23h59 min do dia 23 de setembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

3.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível em <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>, informando seus dados pessoais, renda per capita, curso ao qual tem

interesse, e as notas das áreas de Linguagens e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras.

3.3. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e enviar o Formulário de Inscrição, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contida.

3.4. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.5. Ao final do preenchimento, para confirmação da inscrição, ao enviar o formulário, será emitida a mensagem "Sua resposta foi registrada".

3.6. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas.

3.7. Em caso de não efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com Setor de Acolhimento/ PROEC, pelo e-mail acolhimento@uems.br, para verificar o ocorrido.

4. DOS RECURSOS

4.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas das 8h do dia 27 de setembro às 23h59 do dia 29 de setembro de 2024, enviando o Formulário de Recurso ao email dind@uems.br.

4.1.1. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso à Lista de Inscrições Homologadas, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados, conforme o item 2 deste edital, por meio do e-mail dind@uems.br.

4.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

4.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

4.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

4.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.

4.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

4.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras, indicadas pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

5.2. No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente), para o cálculo das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NMT = \frac{(N1SM) + (N2SM) + (N3SM)}{3}$$

$$NLCT = \frac{(N1SLP) + (N2SLP) + (N3SLP)}{3}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens;

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática);
N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática;
N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.3. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para a indicação das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo(a) candidato(a) ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo(a) candidato(a) (Anexo III), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, para a indicação das Notas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o(a) candidato(a) deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste edital.

5.5. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
I. Maior Nota obtida em Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
II. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;
III. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 15 de outubro em edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

6.2. Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do(a) candidato(a) conforme as informações preenchidas no Formulário de Inscrição, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Classificação e Média Geral do(a) Candidato(a).

7. DA MATRÍCULA

7.1. O edital de Convocação para Matrícula será divulgado a partir do dia 16 de outubro por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

7.2. No momento da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos para conferência pela Comissão de Processo Seletivo:

- I – Para Refugiados(as): Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o(a) solicitante em estado de refugiado(a);
- II – Para solicitantes de Refúgio: Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;
- III - Para migrantes de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);
- IV – Para migrantes que não se enquadram na situação de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) e Autodeclaração de Situação em Vulnerabilidade (Anexo IV);
- V - Comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior ou Técnico.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de impedimento da efetivação da matrícula por divergência de nota, no momento da conferência da documentação comprobatória, o(a) candidato(a) será reclassificado(a) em lista de espera e será convocado(a), caso haja vagas após a convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), seguindo ordem de reclassificação, a fim de aproveitamento de sua inscrição para este Processo Seletivo.

8.2. O(A) candidato(a) refugiado(a), migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida será regularmente matriculado(a) de acordo com as normas que regem os cursos de graduação da UEMS, e estará sujeito(a) às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos(as) brasileiros(as) da Instituição e às leis brasileiras.

8.2.1. O(A) candidato(a) refugiado(a), migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida poderá concorrer aos editais de bolsas e programas de permanência, após a efetivação da matrícula, de acordo com as normas da UEMS.

8.3. O(A) aluno(a) refugiado(a), migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado do curso.

8.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pelo Setor de Acolhimento, por meio eletrônico no e-mail acolhimento@uems.br.

8.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), ouvido o Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas da UEMS.

Dourados, 2 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 090/2024 – PROE/UEMS

ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES

Unidade	Curso	Turno	Formação	Duração	Vagas
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	3
	Zootecnia (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	6
CAMPO GRANDE	Letras- Português/Espanhol e suas Literaturas(S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
	Letras - Português/Inglês e suas Literaturas(S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
	Turismo(A)	Matutino	Bacharelado	3 anos e 6 meses	2
CASSILÂNDIA	Letras (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	17
	Matemática (A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	19
DOURADOS	Ciências Biológicas (S)	Integral	Bacharelado	4 anos	4
	Engenharia Ambiental e Sanitária (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	2
	Engenharia Física (S)	Integral	Bacharelado	5 anos	17
	Física (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	24
	Letras - Português/Espanhol (A)	Matutino	Licenciatura	4 anos	10
	Letras - Português/Inglês (A)	Vespertino	Licenciatura	4 anos	11
	Matemática (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	9
	Pedagogia (S)	Vespertino	Licenciatura	4 anos	1
	Química Industrial (S)	Matutino	Bacharelado	4 anos	7
	Química (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	15
	Turismo (S)	Noturno	Bacharelado	3 anos	6
IVINHEMA	Ciências Biológicas (A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	9
	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira (S)	Noturno	Tecnólogo	3 anos	10
JARDIM	Geografia (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
	Letras – Português/Inglês(A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	1
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental(S)	Noturno	Tecnológico	3 anos	21
NAVIRAÍ	Química (S)	Noturno	Licenciatura	4 anos	20
NOVA ANDRADINA	Matemática (A)	Noturno	Licenciatura	4 anos	11
	Sistema de informação (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	6
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas (S)	Noturno	Bacharelado	4 anos	19
Total De Vagas					259

(S) = Curso com oferta Semestral

(A) = Curso com oferta Anual

EDITAL N.º 090/2024 – PROE/UEMS

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	8,75
A- / B+	
Ótimo	
Aprovado Médio	8,00
Aprovado Médio Inferior	
B	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	7,50
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	6,25
C+ / B-	
Regular para Bom	

Conceitos	Nota
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	3,00
Não Desenvolvido	
D	2,50
Sofrível	
Necessita de Intervenção	
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	0,00
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1

(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL N.º 090/2024 – PROE/UEMS**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital N.º: 090/2024 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:		

vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
(
) Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas , com a seguinte justificativa:		

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		

Nestes termos, pede deferimento.		
_____ , _____ de _____ de 2024.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL N.º 090/2024 – PROE/UEMS**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

Declaro, para fins específicos de atender disposto no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, para ingresso de na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, que sou pessoa migrante em situação de vulnerabilidade.

§ 2º Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

Declaro ainda que tenho conhecimento que aluno(a) refugiado(a), migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado(a) do curso, conforme no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO 1176/2022

Processo: 29/017804/2022

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO (IHP).

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico tem por objeto o desenvolvimento de ações visando consolidação de programas de aproximação e parceria institucional com instituições do terceiro setor (organizações sociais e organizações não governamentais) de modo a proporcionar o fortalecimento das atividades de assistência e apoio técnico, atividades acadêmicas, projetos de pesquisas institucionais, projetos conjuntos de extensão universitária, treinamentos, intercâmbio de estudantes, professores, técnicos e colaboradores, bem como a captação de recursos e utilização de infraestrutura disponível para experimentos em ações desenvolvidas por ambas, em prol dos Biomas Cerrado e Pantanal.

Data de Assinatura: 30/08/2024

Vigência: Por este Termo Aditivo, **prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-científico nº 1176/2022**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17/10/2024**.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

ANGELO PACCELLI CIPRIANO RABELO – Instituto Homem Pantaneiro

Extrato do Contrato 1924/2024/UEMS

Nº Cadastral 25712

Processo: 29/005.630/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, item 5, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001593 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão às contas da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica.

Valor: R\$ 937.200,00 (novecentos e trinta e sete mil e duzentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.

Ordenador de

Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 02/09/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Manuella Jacob

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 23/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 870, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica azul ou preta** e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.2.1. Para os cargos de:

Médico, Nutricionista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Psicólogo e Assistente Social

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;

- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS,
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2.2. Para os cargos de:

Fonoaudiólogo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista
- i) Hemograma completo;
- j) Glicemia (jejum);
- k) Creatinina;
- l) Ureia;
- m) TGO;
- n) TGP;
- o) Fosfatase alcalina;
- p) Bilirrubina totais e frações;
- q) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia HBS AG;
- t) Sorologia Anti-HCV;
- u) Sorologia Anti HBS,
- v) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2.3. Para os cargos de:

Fisioterapia e Enfermagem

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de setembro de 2024.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos

humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 23/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 16/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
FONOAUDIÓLOGO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170005471	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	Fonoaudiólogo	AC	1º/-
2	AC	170001317	DANIELLA MOURA GONCALVES	Fonoaudiólogo	AC	2º/-
3	CN	170004195	LARISSA ERANI BUZZO	Fonoaudiólogo	AC	3º/-
4	AC	170001913	GLAUCE RITTOMI ODAKURA	Fonoaudiólogo	AC	4º/-
5	AC	170004567	DAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS DE BRITO	Fonoaudiólogo	AC	5º/-
ASSISTENTE SOCIAL						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170001433	JOZYANE GONCALVES DE AQUINO DA SILVA	Assistente Social	AC	1º/-
2	AC	170003843	ADRIANE CRISTINA DA SILVA	Assistente Social	AC	2º/-
3	CN	170001915	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	Assistente Social	CN	11º/1º
4	AC	170003478	ANTONIO INACIO DA SILVA	Assistente Social	AC	3º/-
5	AC	170001191	BRUNO DE OLIVEIRA AQUINO	Assistente Social	AC	4º/-
PSICÓLOGO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170000651	EDUARDO GODOY DA ROCHA	Psicólogo	AC	1º/-
2	AC	170000820	LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE	Psicólogo	AC	2º/-
3	CN	170002209	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	Psicólogo	CN	23º/1º
4	AC	170006201	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	Psicólogo	AC	3º/-
NUTRICIONISTA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170002702	ANTONIO MATHEUS DOS SANTOS	Nutricionista	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC

Data: 16/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
FONOAUDIÓLOGO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170005471	JOAO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO	Fonoaudiólogo	AC	1º/-
1	AC	170003198	LUCAS GUERRA DE SOUZA	Médico Socorrista	AC	1º/-
2	AC	170006805	JOAO EDUARDO MARCOTTI	Médico Socorrista	AC	2º/-
3	CN	170004077	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico Socorrista	CN	15º/1º
4	AC	170002983	PEDRO LUCAS KUIBIDA BELLEZE	Médico Socorrista	AC	3º/-
5	AC	170003143	JOSUE VIEIRA DA SILVA	Médico Socorrista	AC	4º/-

Data: 16/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
FARMACÊUTICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170000086	JONATHAS PEREIRA LANNA DA COSTA	Farmacêutico	AC	1º/-
2	AC	170005614	LUIZ GONCALVES MENDES JUNIOR	Farmacêutico	AC	2º/-
3	CN	170000019	MARINA FELICIDADE RAMOS	Farmacêutico	CN	3º/1º
4	AC	170004899	SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Farmacêutico	AC	4º/-
5	AC	170000990	ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA	Farmacêutico	AC	5º/-
6	AC	170001839	KASSIA ANDERSEN DOS REIS	Farmacêutico	AC	6º/-
7	AC	170004314	KARINA VIEIRA DANTAS	Farmacêutico	AC	7º/-
8	CN	170002120	LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM	Farmacêutico	AC	8º/-
9	PCD	170004293	DANIELLE MAYARA RODRIGUES PALHAO DE REZENDE	Farmacêutico	AC	9º/-
10	AC	170005462	GABRIELLE TEIXEIRA MACHADO	Farmacêutico	AC	10º/-

Data: 17/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
FISIOTERAPEUTA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170003718	PAMELA KARINE BRAVIN	Fisioterapeuta	AC	1º/-
2	AC	170002115	RAISSA DE SOUSA CAMELO LIMA	Fisioterapeuta	AC	2º/-
3	CN	170001793	JANAINA AVALOS DA SILVA	Fisioterapeuta	CN	25º/1º
4	AC	170006163	PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA	Fisioterapeuta	AC	3º/-
5	AC	170000517	MATEUS FERREIRA DA CONCEICAO	Fisioterapeuta	AC	4º/-
6	AC	170002415	BRUNA OLIVEIRA CORREA DO AMARAL	Fisioterapeuta	AC	5º/-
7	AC	170002573	MISLEINE ARAGAO COSTA CORTEZ	Fisioterapeuta	AC	6º/-
8	CN	170006108	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	Fisioterapeuta	CN	29º/2º
9	AC	170006006	FLAVIA SOUZA MAIA	Fisioterapeuta	AC	7º/-
10	PCD	170000996	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	PCD	8º/1º

Data: 17/09/2024 | Horário: 12H30M

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

FISIOTERAPEUTA

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
11	AC	170004903	PATRICIA HENRIQUE SILVA	Fisioterapeuta	AC	9º/-
12	AC	170004394	MOEMA AMORIM TEIXEIRA	Fisioterapeuta	AC	10º/-
13	CN	170003368	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	CN	37º/3º
14	AC	170005151	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO FRANCA	Fisioterapeuta	AC	11º/-
15	AC	170001505	TOBIAS NATAN ZUFFO	Fisioterapeuta	AC	12º/-

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170006750	AMANDA DE SOUZA BARBOSA	Farmacêutico Bioquímico	AC	1º/-
2	AC	170005270	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	CN	2º/1º

BIOMÉDICO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170000065	AMANDA LOREN DE OLIVEIRA BRANDAO	Biomédico	AC	1º/-
2	AC	170004340	ISABELA ALVES DE SOUZA	Biomédico	AC	2º/-

MÉDICO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170003440	ANDRESSA RODRIGUES BEZERRA	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	1º/-
2	CN	170002345	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra	CN	4º/1º

MÉDICO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004674	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	Médico Nefrologista	AC	1º/-

Data: 18/09/2024 | Horário: 7H30M

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

ENFERMEIRO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170004451	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONCA	Enfermeiro	AC	1º/-
2	AC	170000903	YGOR DA COSTA FRANCO	Enfermeiro	AC	2º/-
3	CN	170001784	RAQUEL SILVA PEREIRA	Enfermeiro	CN	11º/1º
4	AC	170005586	ANGELICA FERNANDA SARAIVA CAMPOS	Enfermeiro	AC	3º/-
5	AC	170000893	MICHELLE PETUCO	Enfermeiro	AC	4º/-
6	AC	170002165	NATALINA DOS SANTOS ALVES SILVA	Enfermeiro	AC	5º/-
7	AC	170003673	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	Enfermeiro	AC	6º/-
8	CN	170001921	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	CN	17º/2º
9	AC	170003872	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	Enfermeiro	AC	7º/-

Data: 18/09/2024 | Horário: 9H30M

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Cotista Pessoa com Deficiência

MÉDICO

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	170004133	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES	Médico Intensivista Adulto	AC	1º/-
2	AC	170003407	GIOVANNI ROSSI ARAUJO CHAVES	Médico Intensivista Adulto	AC	2º/-
3	CN	170001483	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médico Intensivista Adulto	CN	16º/1º
4	AC	170003389	JOAO ANTONIO CARRETONI RICCO	Médico Intensivista Adulto	AC	3º/-
5	PCD	170001219	FABIO SARTORI SCHWERZ	Médico Intensivista Adulto	AC	4º/-

Data: 18/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
ENFERMEIRO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
10	PCD	170006485	NATALIA CASSAGO MARCOS MASSARINE	Enfermeiro	AC	8º/-
11	AC	170001296	SANDRO MENEZES AVALOS	Enfermeiro	AC	9º/-
12	AC	170003522	DANILO DOS SANTOS CONRADO	Enfermeiro	AC	10º/-
13	CN	170003326	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	CN	22º/3º
14	AC	170002630	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	Enfermeiro	AC	12º/-
15	AC	170002893	NATALY QUINTANA COELHO BERTUZZI	Enfermeiro	AC	13º/-
16	AC	170004470	MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA	Enfermeiro	AC	14º/-
17	CI	170000483	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	Enfermeiro	AC	15º/-
18	CN	170004499	FRANCISCA CARLA DA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	CN	39º/4º
19	AC	170001100	JAIRA YARA BRANDAO DE ARAUJO	Enfermeiro	AC	16º/-

Data: 18/09/2024 Horário: 10H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
ENFERMEIRO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
20	AC	170000322	NERIANE ROSA REZENDE	Enfermeiro	AC	8º/-
21	AC	170005755	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	Enfermeiro	AC	9º/-
22	AC	170001729	LEILA ROSA VIEIRA	Enfermeiro	AC	10º/-
23	CN	170000461	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	CN	44º/5º
24	AC	170002439	JESSICA OLIVEIRA BRANDAO	Enfermeiro	AC	21º/-
25	AC	170004382	SHAIANE DE FARIAS DURVAL	Enfermeiro	AC	23º/-
26	AC	170003725	KARINE GIULIANO SOARES	Enfermeiro	AC	24º/-
27	AC	170001682	MARIANE HOFFMEISTER NOBRE	Enfermeiro	AC	25º/-
28	CN	170002990	SUZANA ROSA	Enfermeiro	CN	56º/6º
29	AC	170000063	TAMARA NANTES SERENZA	Enfermeiro	AC	26º/-
30	PCD	170005674	RAYSSA OLIVEIRA FERREIRA RIBEIRO RODRIGUES	Enfermeiro	AC	27º/-

MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170005727	SILDOMAR QUEIROZ E SILVA	Médico Radiologista Intervencionista	AC	1º/-

Data: 19/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004211	CAMILA COSTA NETO	Médico Neonatologista	AC	1º/-
2	CN	170000018	CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	Médico Neonatologista	AC	2º/-

MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170002714	GUILHERME ALVES CORRÊA	Médico Cardiologista	AC	1º/-

MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004190	DANIELA RIBEIRO ALEIXO FERNANDES	Médico Ecocardiografista	AC	1º/-
2	AC	170005227	AMANDA RIBEIRO STEFANINI	Médico Ecocardiografista	AC	2º/-

MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170005280	DEBORAH GARCIA PEREIRA SAID SANTOS	Médico Endoscopista	AC	1º/-

Data: 19/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004211	CAMILA COSTA NETO	Médico Neonatologista	AC	1º/-
2	CN	170000018	CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	Médico Neonatologista	AC	2º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170002714	GUILHERME ALVES CORRÊA	Médico Cardiologista	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004190	DANIELA RIBEIRO ALEIXO FERNANDES	Médico Ecocardiografista	AC	1º/-
2	AC	170005227	AMANDA RIBEIRO STEFANINI	Médico Ecocardiografista	AC	2º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170002716	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	Médico Ultrassonografista	AC	1º/-
2	CN	170002781	GUSTAVO GONCALVES DA CRUZ	Médico Ultrassonografista	AC	2º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170005110	MAYSE MARCELLY PEIXOTO RIBEIRO	Médico Pneumologista	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170003887	GEISON JOSE DO PRADO VENTURA	Médico Endocrinologista	AC	1º/-

Data: 20/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170005566	EVERTON JOSE DE PAULA	Médico Radiologista	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170003657	DHYNAEL ALLAN MOTA FRANCA	Médico Plantonista Hospitalar	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170004814	KAREN GUERRA DE SOUZA	Médico Cirurgião - Torácico	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170003954	VITOR TELLES FARIA	Médico Cirurgião - Geral	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170006383	FERNANDA NICOLI BROCH	Médico Neurologista	AC	1º/-
MÉDICO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	170000554	HERON LEAL FARIAS	Médico Oftalmologista	AC	1º/-

b) Etapa II – Posse.

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

Para aqueles que realizaram a Perícia no dia:	Data de Posse:	Horário da Posse
16/09	16/09	14 às 16 Horas
17/09	17/09	
18/09	18/09	
19/09	19/09	
20/09	20/09	

EDITAL n. 18/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 871, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.2.1. Para os cargos de:

Agente Condutor de Veículos

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 - a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
 - c) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- d) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum);
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina totais e frações;
- m) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- n) Sorologia para lues (VDRL);

- o) Sorologia HBS AG;
- p) Sorologia Anti-HCV;
- q) Sorologia Anti HBS,
- r) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2.2. Para os cargos de:

Agente de Serviços Hospitalares, Agente de Farmácia, Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Enfermagem

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor

ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2024.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado,

certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 18/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 20/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
TÉCNICO EM RADIOLOGIA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	160001484	ANA GRAZIELA SERRA SERPA	Técnico em Radiologia	AC	1º/-

Data: 20/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
2	AC	160000124	CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO	Técnico em Radiologia	AC	2º/-
3	CN	160003321	VITOR HUGO SALES CAVALHEIRO	Técnico em Radiologia	CN	7º/1º
4	AC	160001041	ALINE UEHARA QUEIROZ	Técnico em Radiologia	AC	3º/-
5	AC	160006813	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	AC	4º/-
6	AC	160000783	RODRIGO CORREA DE LIMA	Técnico em Radiologia	AC	5º/-
7	AC	160007316	GABRIEL SOUZA SANTOS SOARES	Técnico em Radiologia	AC	6º/-
8	CN	160007618	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	AC	8º/-
9	AC	160006873	JEFERSON QUINTAL MACEDO	Técnico em Radiologia	AC	9º/-
TÉCNICO DE LABORATÓRIO						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	160007635	TAYLA FAGUNDES LEAL	Técnico de Laboratório	AC	1º/-
2	AC	160002702	GIOVANA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório	AC	2º/-
3	CN	160006215	GRACIELLE LUSTOSA RODRIGUES MENDONCA	Técnico de Laboratório	AC	3º/-

Data: 20/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	160004767	ADIL FLORO DE SOUZA PENAJO	Técnico de Enfermagem	AC	1º/-
2	AC	160000104	JESSICA TAVEIRA BASTOS MOREIRA	Técnico de Enfermagem	AC	2º/-
3	CN	160005183	FABIO ESTEVES DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AC	3º/-
4	AC	160008224	ALINY MIRANDA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem	AC	4º/-
5	AC	160008149	DIONISIO MARTINS CARDOZO	Técnico de Enfermagem	AC	5º/-
6	AC	160006570	PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL	Técnico de Enfermagem	AC	6º/-
7	AC	160001917	PAULA GABRIELA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	AC	7º/-
8	CN	160002268	EVERTON RODRIGUES DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	AC	8º/-
9	AC	160001105	ANA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	AC	9º/-
10	PCD	160008720	GABRIEL DE ARAUJO MARTINS	Técnico de Enfermagem	AC	10º/-

Data: 20/09/2024 Horário: 12H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
11	AC	160005255	FELIPE VOLPATTO DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	AC	11º/-
12	AC	160006761	DENISE CHAVES DOS SANTOS DIAS	Técnico de Enfermagem	AC	12º/-
13	CN	160001757	VIVIANE PAULA DE MESQUITA AVILA	Técnico de Enfermagem	AC	13º/-
14	AC	160004899	RITA DE CASSIA GUIMARAES	Técnico de Enfermagem	AC	14º/-
15	AC	160003033	EDUARDO EREMIS SANTOS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	AC	15º/-
16	AC	160006812	CLAUDIA CHRISTINY GONZALEZ	Técnico de Enfermagem	AC	16º/-
17	CI	160004956	ANDERSON PEREIRA CUNHA	Técnico de Enfermagem	AC	17º/-
18	CN	160000976	GRAZIELY MEIRELES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	AC	18º/-
19	AC	160004171	ANA MARIA GUTIERREZ BUENO	Técnico de Enfermagem	AC	19º/-
20	AC	160000375	ANA CAROLINE QUEIROZ BRITES	Técnico de Enfermagem	AC	20º/-
21	AC	160004905	QUEILA BRITO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	AC	21º/-
22	AC	160004473	RHAISSA GIOVANA TABORGA GALHARTE	Técnico de Enfermagem	AC	22º/-

Data: 23/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
23	CN	160001241	FABIO DA SILVA VILLANOVA	Técnico de Enfermagem	AC	23º/-

Data: 23/09/2024 Horário: 7H30M						
24	AC	160003891	MARISA SOARES DA ROCHA	Técnico de Enfermagem	AC	24°/-
25	AC	160003935	LUCIANO FROES	Técnico de Enfermagem	AC	25°/-
26	AC	160000785	RENATA DE MATOS MOURA	Técnico de Enfermagem	AC	26°/-
27	AC	160002684	MICHELA KATIUSE MARQUES	Técnico de Enfermagem	AC	27°/-
28	CN	160006370	MAIKON ELIAS DE SOUZA	Técnico de Enfermagem	AC	28°/-
29	AC	160003079	JULIANA DE OLIVEIRA MORAIS	Técnico de Enfermagem	AC	29°/-
30	PCD	160008369	MARY SANDRA MELGAREJO	Técnico de Enfermagem	AC	30°/-
31	AC	160004727	SUZILENE DOS SANTOS BERNARDES	Técnico de Enfermagem	AC	31°/-
32	AC	160002578	THIAGO COSTA IFRANO	Técnico de Enfermagem	AC	32°/-
33	CN	160002311	YASMIN ARRUDA PRATES	Técnico de Enfermagem	AC	33°/-
34	AC	160007718	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AC	34°/-
35	AC	160004062	GEYZE APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AC	35°/-
36	AC	160003531	THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AC	36°/-
37	AC	160008402	KAUYTA ARRUDA	Técnico de Enfermagem	AC	37°/-
38	CN	160007163	BRUNA CARVALHO LACERDA	Técnico de Enfermagem	AC	38°/-
39	AC	160006975	LILLIAN CLAUDIA RODRIGUES CHAVES	Técnico de Enfermagem	AC	39°/-
40	AC	160000647	GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AC	40°/-
41	AC	160005637	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	Técnico de Enfermagem	AC	41°/-
42	AC	160002623	ANDRE GONCALVES DE BARROS	Técnico de Enfermagem	AC	42°/-

Data: 23/09/2024 Horário: 9H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
43	CN	160003893	ERCINDA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	AC	43°/-
44	AC	160005051	THIAGO FOSS EFIGENIO	Técnico de Enfermagem	AC	44°/-
45	AC	160005185	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	AC	45°/-
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	160000016	YURI DA CUNHA FERREIRA	Agente Condutor de Veículos	AC	1°/-
2	AC	160005761	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	Agente Condutor de Veículos	CN	2°/1°

Data: 23/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
3	CN	160007600	JULIANA FLAUSINO HAVEROTH	Agente Condutor de Veículos	CN	3°/2°
4	AC	160007427	THAYLANE MARQUES GALVAO	Agente Condutor de Veículos	AC	4°/-
5	AC	160001491	ALEX SANDRO DA SILVA TOOME	Agente Condutor de Veículos	AC	5°/-
AGENTE DE FARMÁCIA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	160005956	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	Agente de Farmácia	AC	1°/-
2	AC	160008774	VINICIUS NUNES ARAUJO	Agente de Farmácia	AC	2°/-
3	CN	160000431	LUAN LIMA RAMOS	Agente de Farmácia	CN	10°/1°
4	AC	160000532	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Agente de Farmácia	AC	3°/-
5	AC	160002518	ANNE VANESSA HENCHEN	Agente de Farmácia	AC	4°/-
6	AC	160005585	KENETH CRISTIANO DA COSTA	Agente de Farmácia	AC	5°/-
7	AC	160005801	JHENIFER KAROLINE DE JESUS GOMES	Agente de Farmácia	AC	6°/-

Data: 24/09/2024 Horário: 10H						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AGENTE DE FARMÁCIA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
8	CN	160001134	KAROLLINY CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Farmácia	CN	13°/2°
9	AC	160008559	DIEGO DIAS PAIAO	Agente de Farmácia	AC	7°/-

Data: 24/09/2024 Horário: 10H						
10	PCD	160000631	FERNANDA NATIELLY CONCEICAO MARTINS	Agente de Farmácia	AC	8°/-
11	AC	160000252	DEBHORA CUENGAS NOGUEIRA	Agente de Farmácia	AC	9°/-
12	AC	160002121	VANESSA GECIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	Agente de Farmácia	AC	11°/-
13	CN	160008432	NATHANAEL JARDE VILALVA	Agente de Farmácia	CN	14°/3°
14	AC	160002229	RUDINEI ANASTACIO DOS REIS	Agente de Farmácia	AC	12°/-
15	AC	160000345	STHEFANY OLIVEIRA MELLO	Agente de Farmácia	AC	15°/-
16	AC	160001140	DEBORA PALHARES DO NASCIMENTO	Agente de Farmácia	AC	16°/-
17	CI	160001544	CLAUDIANE DELGADO JORGE BENITEZ	Agente de Farmácia	CI	25°/1°

Data: 24/09/2024 Horário: 12H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AGENTE DE FARMÁCIA						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
18	CN	160007743	EVERTON SILVA NASCIMENTO	Agente de Farmácia	CN	44°/4°
19	AC	160008249	ADEMIR BORDIGNON JUNIOR	Agente de Farmácia	AC	17°/-
20	AC	160004025	LADYMICHELEMORAES RAGALZE	Agente de Farmácia	AC	18°/-
AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
1	AC	160004592	JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	1°/-
2	AC	160003640	PATRICIA PACHECO DO NASCIMENTO	Agente de Serviços Hospitalares	AC	2°/-
3	CN	160000862	JAQUELINE SILVA LIMONGES	Agente de Serviços Hospitalares	CN	6°/1°
4	AC	160003913	GABRIELLA VIEIRA CHAVES MEDEIROS	Agente de Serviços Hospitalares	AC	3°/-
5	AC	160000219	ELIANE AGUIAR FERREIRA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	4°/-
6	AC	160000709	LUIS HENRIQUE FERREIRA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	5°/-
7	AC	160000991	DANIELLE ALMEIDA CHAVES	Agente de Serviços Hospitalares	AC	7°/-
8	CN	160004254	MIRIAN DOS REIS CABRAL	Agente de Serviços Hospitalares	CN	11°/2°
9	AC	160001287	NATHALYA MENDES DE SOUZA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	8°/-

Data: 25/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
10	PCD	160004433	DOMINGOS SAVIO CORREA PISTORIO	Agente de Serviços Hospitalares	AC	9°/-
11	AC	160003850	DANYELLE PEREIRA DE CASTRO	Agente de Serviços Hospitalares	AC	10°/-
12	AC	160007672	CESAR MASSAO SUGAI KOBATA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	12°/-
13	CN	160002267	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Hospitalares	AC	13°/-
14	AC	160002778	JOYCE ALVES YAZBEK	Agente de Serviços Hospitalares	AC	14°/-
15	AC	160002724	TAMIRES MOREIRA ERNESTO	Agente de Serviços Hospitalares	AC	15°/-

b) Etapa II – Posse.

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

Para aqueles que realizaram a Perícia no dia:	Data de Posse:	Horário da Posse
---	----------------	------------------

20/09	20/09	14 às 16 Horas
23/09	23/09	
24/09	24/09	
25/09	25/09	

EDITAL n. 17/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 869, de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.595, de 28 de agosto de 2024, para realizarem os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica azul ou preta** e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.2.1. Para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Hospitalares

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;

- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,

x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 17 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2024.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 18/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024**

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 25/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
1	AC	150002786	MARCIO MOTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	1º/-
2	AC	150001950	FABIO ESTEVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	2º/-
3	CN	150000536	EGIDIA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	5º/1º

Data: 25/09/2024 Horário: 9H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
4	AC	150002935	KARINE DOMINGOS DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	3º/-
5	AC	150000313	ALESSANDRA FONSECA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	4º/-
6	AC	150000288	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	6º/-

Data: 25/09/2024 Horário: 10H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
7	AC	150001227	FABIO CRISTIANO VASCONCELOS FIGUEIRO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	7º/-
8	CN	150000027	EDNA ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	9º/2º
9	AC	150002832	JOAO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	8º/-
10	PCD	150000814	TALITA VALERIANA PORFIRIO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD	111º/1º
11	AC	150000706	ANA CAROLINE MENDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	10º/3º
12	AC	150000472	HELBER XIMENES SCHERES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	11º/-
13	CN	150001563	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	34º/4º
14	AC	150003268	WAGNER RAMIREZ DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	12º/-
15	AC	150000775	GLASIELLA LOURDES PEREIRA FOLLE	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	13º/-
16	AC	150000386	RAMAO ALBERTO QUADROS DE MORAES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	14º/-
17	CI	150002402	PAULO LILI	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CI	243º/1º

Data: 25/09/2024 Horário: 10H30M						
18	CN	150002506	PEDRO PAULO MENDONCA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	46º/5º

Data: 27/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
19	AC	150000874	HENRIQUE BELLO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	15º/-
20	AC	150002735	JEFFERSON LUIZ BISPO SERRA CARDOSO PRIMO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	16º/-

b) Etapa II – Posse.

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS

Para aqueles que realizaram a Perícia no dia:	Data de Posse:	Horário da Posse
25/09	25/09	14 às 16 Horas
27/09	27/09	

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 362/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 362/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **03 de setembro de 2024**

Seleção: EDITAL nº 24/2023 –PROE/PRODHS – 09/05/2023 D.O 11.153 de 10/05/2023 pag. 95 Homologação: EDITAL nº 38/2023 –RTR – 23/06/2023 do D.O 11.193 de 26/06/2023 pag 145			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANTONIO CARLOS BENITES – Substituição: Milton Valençuela - Motivo: Afastamento para estudo 08/09/2024 a 19/12/2024	Pedagogia Intercultural Indígena	Pedagogia/Dourados	16h

EDITAL Nº 363/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 363/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **04/09/2024**

Seleção: EDITAL nº 38/2022 –PROE/PRODHS – de 30/09/2022– D.O. 10.956 – de 03/10/2022 – pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022 –RTR – 29/11/2022 – D.O. 11.001 – de 30/11/2022 – pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
IVAN CLEMENTINO DE SOUZA – Vaga Pura – 04/09/2024 a 10/01/2025	Direito	Sistemas de Informação – Dourados	04 h

Seleção: EDITAL nº **41/2022**–PROE/PRODHS – 03/10/2022 – D.O. nº **10.957** – 04/10/2022 –pág. 69
Homologação: EDITAL nº **72/2022**–RTR – 05/12/2022 – D.O. nº **11.006** – 06/12/2022 –pág. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXIS MIGUEL ESCORSIM – Vaga Pura – 18/09/2024 a 19/12/2024	Química	Tec. em Gestão Ambiental – Mundo Novo	08 h

EDITAL Nº 364/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 364/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/09/2024**

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Seleção: Edital nº 64/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 109; Homologação: Edital nº 74/2023-RTR, de 30/11/2023, D.O. nº 11.336 – 01/12/2023. pág. 83			
Rosileide Vilalba Rohod - Substituição: Elis Regina de Moraes Garcia. Motivo: Licença médica Substituição: Marcus Vinícius Moraes de Oliveira Motivo: Afastamento para estudo 04/09/2024 a 30/09/2024	Zootecnia II	Zootecnia – Aquidauana	26H
Reissa Alves Vilela - Substituição: Marcus Vinícius Moraes de Oliveira. Motivo: Afastamento para estudo 04/09/2024 a 19/12/2024	Zootecnia I	Zootecnia – Aquidauana	08H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392//SES, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ADRIANE PIRES BATISTON	01
ANDRIELE GASPARETTO	01
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	05
ANTONIO BRANDÃO DA SILVA NETO	05
ARTHUR DE ALMEIDA MEDEIROS	01
BRUNA ABDUL AHAD SAAD	05
DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	07
DANILO ARAÚJO CORONEL	05
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04
ELEN FERRAZ TESTON	04
ERIKA KANETA FERRI	01
FABIANA MESQUITA ROESE	05
FERNANDA LAMERA	05
FERNANDO PIERETTE FERRARI	01
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	05
HAIDELINE MERTENS KUFF	05
HELIZENE MOREIRA DA SILVA	08
INARA PEREIRA DA CUNHA	04
JADER VASCONCELOS	05
LAÍS ALVESDE SOUZA BONILHA	01
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	01
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	09
MARA LISIANE DE MORAES DOS SANTOS	01
MARIA DE LOURDES OSHIRO	04
MICHELE BATISTON BORSOI	04
NATHAN ARATANI	04
PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES	04
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	05
TALINI RODRIGUES	05
VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA	04
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	05

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2024

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de agosto de 2024:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	57
MARIO EDUARDO BALDO	24
VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA	60

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
AMANDA LOBO DE OLIVEIRA	19	Indeferido. Não foi apresentada comprovação de qualificação ou experiência profissional e experiência em docência/facilitação de processos educativos, conforme os critérios do edital.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou acesse o site da ESP para maiores informações em Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 02 setembro de 2024.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2023-3
PROCESSO: 77/010.131/2023

ITEM FRACASSADO: 005.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.042-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Ramona Da Silva Pedroso, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, situada à Hayel Bon Faker, nº 4270, Bairro Vila Santana, Cep 79.826-050.

DOURADOS/MS, 30 de agosto de 2024.

Cinthia Ishi de Mattos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO
CPF N. xxx.933.921-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.099-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal, N 42, Cooptrabalho - Campo Grande/ms - Escola Estadual Amélio De Carvalho Baís, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, situada à Av. Florestal, Conj. Cooptrabalho. nº 1, Bairro Cooptrabalho, Cep 79.115-020.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS
CPF N. xxx.844.271-xx

ERRATA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. 29.018.275-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.427 de 28 de fevereiro de 2024, pág. 126 e 127.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER, no município de Angélica/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n. 29.018.725-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n.29.066.275-2024".

Jaqueline Farias Becaletto
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MÜLLER
CPF n. xxx.732.411-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.189-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Felinto Muller, 970 - MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, situada à Rua Felinto Mulher, nº 970, Bairro: Centro, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 30 de agosto de 2024.

Alessandra de Almeida Pereira da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY
CPF N. xxx.770.871-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.202-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: José Pereira Da Silva, 406 - Jardim Santos Dumont - Costa Rica -MS, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT, situada à Rua: José Pereira Da Silva Nº 406, Bairro Jardim Santos Dumont, Cep 79.550-000.

COSTA RICA/MS, 30 de agosto de 2024.

IVONE ALVES BRANT

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT

CPF N. xxx.369.321-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.744-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Auditório da Escola, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua General Osório Nº 321, Bairro Centro, Cep 79.904-664.

PONTA PORÃ/MS, 2 de setembro de 2024.

KELLEN CRISTINA BERNARDINO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.599.451-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.200-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Profº Luiz Carlos Sampaio, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO, situada à R. Gabriel Píperas; Distrito Nova Casa Verde, nº 239, Bairro Centro, Cep 79.758-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 2 de setembro de 2024.

Rozangila Dutra dos Anjos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

CPF N. xxx.604.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.327-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Senador Filinto Muller, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à R. Miliana Maria Jesus De Barros, 1.862, B. Centro Educacional. Nº

1862, Bairro Centro Educacional, Cep 79.700-000.
FATIMA DO SUL/MS, 2 de setembro de 2024.

Dilma da Silva Lima
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. xxx.627.321-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N.29.067.335-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Castelo Branco - Mundo Novo - MS, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro. Nº 1650, Bairro Centro, Cep 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 2 de setembro de 2024.

GILMÁ BORGES PESSOA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
CPF N. xxx.479.659-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.391-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Martins Levi, 587 Bairro Guiray, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI, situada à R. Martins Levi Nº 587, Bairro Guiray, Cep 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 2 de setembro de 2024.

EDILSON FACINA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL REYNALDO MASSI
CPF N. xxx.221.881-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.461-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Fortunato De Oliveira, 150, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, situada à R. Fortunato De Oliveira. Nº 150, Bairro Centro, Cep 79.995-000.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 2 de setembro de 2024.

TEREZINHA SARMENTO NUNES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA
CPF N. xxx.364.751-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.149-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Pólo Francisco C. De Rezende, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE, situada à R. Guimarães Rosa, 2.056, Distrito Anhandui. Nº 2056, Bairro Dist. de Anhanduí, Cep 79.125-000.
CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2024.

APARECIDO SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE
CPF N. xxx.811.549-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.115-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr. Martinho Marques, TAQUARUSSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, situada à Av. Getúlio Vargas Nº 59, Bairro Centro, Cep 79.765-000.

TAQUARUSSU/MS, 2 de setembro de 2024.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES
CPF N. xxx.090.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.512-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Luiz Soares Andrade, Rua Johann Gill, 1750, Nova Andradina - MS, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, situada à R. Johann Gill, 1.750, Centro. Nº 1750, Bairro Centro Educacional, Cep 79.750-000.
NOVA ANDRADINA/MS, 2 de setembro de 2024.

ANGELA SANTOS DE SOUZA FLORES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE
CPF N. xxx.172.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.552-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Padre Mario Blandino, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO, situada à R. Plínio Mendes Dos Santos, Nº 91, Bairro Cj Aero Rancho, Cep 79.084-090.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

KAREN KARINE GONÇALVES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF N. xxx.817.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.486-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Luiz Da Costa Falcão, BONITO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL

LUIZ DA COSTA FALCÃO, situada à Av. Cel. Pilad Rebuá Nº 1022, Bairro Centro, Cep 79.290-000. BONITO/MS, 2 de setembro de 2024.

NIRLÉIA KAYSER
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF N. xxx.700.731-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.516-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Dr. Miguel Marcondes Armando, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, situada à Av. Baltazar Saldanha, , Nº 1370, Bairro B. Da Saudade., Cep 79.904-544.

PONTA PORÃ/MS, 2 de setembro de 2024.

Luciana Aparecida da Silva Sarate
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
CPF N. xxx.355.901-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.067.194-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Equador N. 70 - Vila Jacy - E.E. Dona Consuelo Muller "sala De Tecnologia", CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, situada à R. Equador, nº 70, Bairro Vila Jacy, Cep 79.006-320.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

KELLY DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER
CPF N. xxx.673.871-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.589-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Coração De Maria, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, situada à R. Dr. Anibal De Toledo Nº 420, Bairro Santa Dorotéia, Cep 79.004-060.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

Edna Vitti Zortea
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA
CPF N. xxx.508.571-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.208-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profª Alice Nunes Zampiere, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL

PROF^a. ALICE NUNES ZAMPIERE, situada à R. Constantinopla, Jd. Panamá. Nº S/nº, Bairro Panama, Cep 79.112-180. CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

TONY ANGELO MARTINS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF^a. ALICE NUNES ZAMPIERE
CPF N. xxx.026.111-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.637-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professora Maria De Lourdes Toledo Areias, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS, situada à R. Aracy Pereira De Mattos, S/n Nº 100, Bairro Recanto Dos Rouxinóis., Cep 79.063-280.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de setembro de 2024.

ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS
CPF N. xxx.199.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.219-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professor Cleto De Moraes Costa , TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, situada à R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro. Nº 1242, Bairro Centro, Cep 79.975-000.

TACURU/MS, 2 de setembro de 2024.

NADIR GOULARTE RODRIGUES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA
CPF N. xxx.097.051-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.067.581-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Uirapuru, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, situada à Agrovila Pa Uirapuru Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 2 de setembro de 2024.

Vera Maria Pereira Mendes Romero
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU
CPF N. xxx.646.421-xx

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0027/2023

PROCESSO: 29/028.107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EXTERNA, COM RETIRADA DE GALHOS SECOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MATO GROSSO DE SUL.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0027/2023, constante do processo n. 29/028.107/2022, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para os lotes 001,002, 003 e 004: REZENDE E CARVALHO LTDA, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.581, de 12 de agosto de 2024, página 203.

Campo Grande, 02/09/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
Pregão Eletrônico nº 0004/2024
PROCESSO Nº. 27/011.866/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	29.178.797/0001-01	002 e 018	30.936,00
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.198.128/0001-70	003 e 007	36.050,00
ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	31.788.699/0001-20	005, 005.1, 008, 015 e 017	80.973,90
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	006 e 013	24.499,00
ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.468.855/0001-04	016	7.598,80
COMERCIAL T & C LTDA	03.527.705/0001-50	019	7.800,00
MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA	30.619.938/0001-55	026	10.800,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
30/08/2024

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90011/2024;
TIPO: "Menor Preço global";
PROCESSO: 83036933/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 17/09/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação empresa especializada em locação de equipamentos Coletores de dados para atender a demanda da área técnica da AEM/MS- INMETRO, conforme especificações e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 02 de setembro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo n.º 31/080.759/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/067/2024 e com amparo no artigo 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de munições letais

CREDOR: 57.494.031/0001-63 – Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

VALOR: R\$ 342.100,00 (trezentos e quarenta e dois mil e cem reais)

DATA: 02/09/2024.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente/AGEPEN

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.425/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo de **"Rodrigo e Thayenne"** para que realize 01 show musical, no evento **"Aniversário de Ladário"** no dia 02 de setembro de 2024 a partir das 21h30 horas, na Na Rua Riachuelo com av. 14 de março, Ladário/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 02/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024

PROCESSO: 29/034.356/2024

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades de locomoção do projeto de cooperação técnica e científica 1076/2020 - UEMS/MPMS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	ENZO VEÍCULOS LTDA.	R\$ 139.000,00

Dourados – MS, 02 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 932, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA Nº 004/CAM/PMMS/2024, de 8 de agosto de 2024, acostada ao NUP nº 31.158.271-2024, de 24 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares nominadas nas tabelas I e II, respectivamente, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar deste Estado:

TABELA I - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO
1	ANDRÉ FUSAO MASSUDA ESQUIVEL	EMPRESÁRIO
2	ADRIANA REZENDE CORREA	EMPRESÁRIA
3	ALEX ALBUQUERQUE OLIVEIRA	MAJOR QOPM - ASSESSOR ESPECIAL DO CPM/PMBA
4	ALEXANDRE AGUIAR BASTOS	DESEMBARGADOR - TJMS
5	ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SEJUSP
6	CARLOS EDUARDO DE LA QUINTANA	CAPITÃO DA INTELIGÊNCIA CRIMINAL E INVESTIGAÇÃO - POLÍCIA BOLIVIANA
7	CLAIR GARZELLA DOS SANTOS	EMPRESÁRIA
8	ERIC BREVIGLIERI	BRIGADEIRO DO AR - COMANDANTE DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE
9	GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO	TEN CEL QOBM - CHEFE BM-6 CBMMS
10	HÉLIO DE MIRANDA	ANCIÃO RELIGIOSO
11	KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO	ADVOGADA
12	LUCÉLIA FERREIRA DE SOUZA	ADVOGADA
13	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA	GENERAL DE EXÉRCITO - COMANDANTE MILITAR DO OESTE
14	MARCELO CARNEIRO DE ALMEIDA PINHO	MAJOR QOPM - COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/PMBA
15	MARCUS VINÍCIUS SAUCEDO PEREZ	CHEFE DE GABINETE - VICE-GOVERNADOR MS
16	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	CAP QOBM - CMT 3º SGBM/CHAPADÃO DO SUL
17	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	CB QPBM - MERGULHADOR ESPECIALISTA

TABELA II - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	47815027	CEL QOPM CONV	ADALBERTO ORTALE JUNIOR
2	131636021	TEN CEL QOPM	KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA
3	10442022	MAJ QOPM	RENATO BAMBIL IMAI
4	19126021	CAP QOPM	ADRIANO PECHEFIST
5	62403021	CAP QOPM	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA
6	132293021	CAP QOPM	WILSON BARBOSA FELIZOLA
7	27723023	CAP QAOPM CONV	CLAUDINO GONCALVES
8	8186021	1º TEN QOE-1/MUS	CÍCERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR
9	121504021	2º TEN QOPM	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR
10	97800022	2º TEN QOPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO
11	122210021	ST QPPM	ÂNGELO ANSELMO CANALE
12	133689022	ST QPPM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA
13	113126021	ST QPPM	VILSON MACEDO RAMOS
14	122144021	ST QPE-1/Mus	MARCELO PINTO DOS SANTOS
15	65869021	ST QPPM DESIG	CARLOS ROBERTO DE MELO
16	112702021	1º SGT QPPM	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO

17	128048021	1º SGT QPPM	ELISEU AFONSO SOARES
18	83855021	1º SGT QPPM	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
19	11997021	2º SGT QPPM	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA
20	125627021	2º SGT QPPM	JEFFERSON MELGAREJO DE MELO
21	13089021	2º SGT QPPM	JURANDIR DOS SANTOS
22	109174022	2º SGT QPPM	KERMAN MENDES PEREIRA
23	99961021	2º SGT QPPM	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA
24	110621021	3º SGT QPPM	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
25	133386021	3º SGT QPPM	ALEX LOPES NANTES
26	425445021	3º SGT QPPM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA
27	131550021	3º SGT QPPM	DIENY GRACIELY SOUTO
28	112705021	3º SGT QPPM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
29	87188021	3º SGT QPPM	JOÃO PAULO ROCHA LAMBOIA
30	121505022	3º SGT QPPM	JORGE LOMBARDI JUNIOR
31	84637021	3º SGT QPPM	JOYCE DE LIMA BARRETO
32	120455022	3º SGT QPPM	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA
33	124957023	3º SGT QPPM	MARCOS GONÇALVES CASSIANO
34	104804021	3º SGT QPPM	PAULO SÉRGIO ACUNHA
35	13146021	3º SGT QPPM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA
36	62005022	3º SGT QPPM DESIG	JOÃO CARLOS PENHAVEL
37	27267021	CB QPPM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 933, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar nos termos da ATA Nº 004/CAM/PMMS/2024, de 8 de agosto de 2024, acostada ao NUP nº 31.158.271-2024, de 24 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO às autoridades Cíveis e Militares nominadas nas Tabelas I e II, respectivamente, por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar deste Estado:

TABELA I - MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CÍVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO
1	ALDINEI PERES DA SILVA	TEN CEL QOBM - COMANDANTE 6º GBM/CBMMS
2	ALEXANDRE AMENDOEIRA NUNES	CONTRA-ALMIRANTE - COMANDANTE DO 6º DISTRITO NAVAL
3	ALEXSANDRO MOTTA	JUIZ DE DIREITO - TJMS
4	ÁLVARO JOSÉ ÁLVAREZ GRIFFITHS	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA BOLIVIANA
5	ANA PAULA BARROS HABKA	CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMDF
6	CAIO MONTEIRO VELOSO	GERENTE DA AGESUL/SEILOG
7	CARLOS EDUARDO DEL CASTILLO DEL CARPIO	MINISTRO DE GOVERNO DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA
8	CÉSAR CASTILHO MARQUES	JUIZ DE DIREITO - TJMS
9	EDEN DA SILVA SANTOS	CEL QOBMEC - SUBCOMANDANTE GERAL/CBMAC
10	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	DEFENSORA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
11	GETÚLIO SENA DO REGO FILHO	CEL EB CONV - ADMINISTRADOR/HOSPITAL DE BASE
12	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	POLICIAL PENAL - GERENTE DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/AGEPEN
13	HUGO ARAÚJO SANTOS	CEL QOPM - COMANDANTE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
14	JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA	COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DE MATO GROSSO DO SUL
15	JOSÉ FRANCISCO BONATES CORRÊA JÚNIOR	CEL QOPM - ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL / PMAM

16	LUIDSON BORGES TENÓRIO NOLETO	CEL QOBM - COMANDANTE DE DIVISAS E FRONTEIRAS/CBMMS
17	LUIZ ALBERTO PASSOS NAVARRO	CEL QOPM - CONTROLADOR-GERAL/PMAM
18	LUPERSIO DEGERONE LUCIO	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
19	MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA	GENERAL DE DIVISÃO - CHEFE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO COMANDO MILITAR DO OESTE
20	MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL	PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
21	RODRIGO COZENDEY PIRES	CEL EB - COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE/MS
22	ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - MPE/MS

TABELA II - MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	58408022	CEL QOPM CONV	EDSON BERTOLAZO
2	88260024	CEL QOS-1/M&O CONV	JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO
3	114352022	TEN CEL QOPM	AMADOR DE CASTILHO GONCALVES COLLETES
4	130941021	TEN CEL QOPM	DENISE ROSA HIGA
5	83713021	TEN CEL QOPM	JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA
6	99407021	TEN CEL QOPM	KÁTIA SOUZA SANTOS RAMIRO
7	20515021	TEN CEL QOPM	NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA
8	120571021	MAJ QOPM	ADOLFO HOFFMANN
9	123188022	MAJ QOPM	ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA
10	24076021	MAJ QOPM	ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA
11	6182021	MAJ QOPM	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES
12	69267021	MAJ QOPM	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA
13	125787021	MAJ QOPM	NELSON VIEIRA TOLOTTI
14	50849021	MAJ QOPM	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES
15	97014021	MAJ QOPM	RAFAEL PINHEIRO GARCIA
16	112069021	MAJ QOPM	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO
17	2849021	MAJ QOPM	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI
18	115757021	MAJ QOPM	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE
19	31003021	MAJ QOPM	WARDIVAN ALVES DE ARAUJO
20	101826021	MAJ QOPM	WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA
21	1191021	MAJ QOPM	YURI FERNANDES DE SOUZA
22	85684021	1º TEN QAOPM	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA
23	82013021	1º TEN QAOPM	TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA
24	91463022	ST QPPM	ELEMILSON RIBEIRO FRETE
25	60267021	ST QPPM	EUGÊNIO CARLOS DOS PASSOS
26	55619021	ST QPPM	JOEL PEREIRA
27	109985021	ST QPPM	WAGNER MENDONCA QUARTIN
28	51548024	ST QPPM DESIG	MARLENE DE BRITO RODRIGUES
29	114376022	1º SGT QPPM	ELIEL DE MATOS CARVALHO
30	125760021	1º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
31	43713021	1º SGT QPPM	MAIKO COELHO BARRETO
32	112140021	2º SGT QPPM	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA
33	89124021	2º SGT QPPM	DIOGO RODRIGUES MOREIRA
34	107277021	2º SGT QPPM	GIZELE GUEDES VIANA
35	106805021	2º SGT QPPM	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO
36	7339021	2º SGT QPPM	MARIZA DRANKA GONÇALVES
37	132695021	2º SGT QPPM	REINALDO GUIMARÃES VIEIRA

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência à servidora ELIANE SALETE DETONI ROCHA, matrícula nº 427690022, para realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como para celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE), com efeito a partir de 30 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.447, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA CAREN DIAS DUARTE, matrícula nº 504263021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.448, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR KAIIO VINICIUS OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 510817021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.449, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 464613022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.450, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA, matrícula nº 432274022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de julho de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.451, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 44944027, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Corregedor, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 9 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.452, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DACIO QUEIROZ SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 2 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.453, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IGOR RAMÃO REBELO ZAHLER para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.454, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO BATISTA GONZAGA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.455, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula nº 432884021, para desempenhar a função de Assessor no Gabinete desta Secretaria de Estado, a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.456, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HELIO LUIS BRUN, matrícula nº 57137027, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.457, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRAULIO DE PINNA FRAZETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 156, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.077-2024 e DESIGNAR os servidores ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023; ALLYSON JORGE MIYASHIRO, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, e HEVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 558 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de SETEMBRO de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. NUP 11.006.114-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 558 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
59696021	Adalberto Ferreira Arçamenia	Técnico Fazendário	07/11/22 a 06/11/23	11/09/24 a 20/09/24
19229021	Alan Stucchi	Fiscal Tributário Estadual	06/10/21 a 05/10/22	16/09/24 a 30/09/24
69410021	Alberto Saburo Kanayama	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	02/04/23 a 01/04/24	10/09/24 a 19/09/24
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/24 a 25/09/24
71029021	Altair Cesar de Oliveira Azevedo	Técnico Fazendário	21/07/22 a 20/07/23	06/09/24 a 05/10/24
112868021	Ana Paula da Silva Franco	Auxiliar Fazendário	19/02/23 a 18/02/24	16/09/24 a 30/09/24
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/22 a 13/02/23	18/09/24 a 02/10/24
80008023	Andrea Costa da Silva	Gestão Operacional e Assistência	18/01/23 a 17/01/24	09/09/24 a 23/09/24
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/23 a 18/08/24	03/09/24 a 12/09/24
467271021	Angelo Maeoka	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	24/09/24 a 03/10/24
19549021	Antônio de Padua Dutra de Souza	Fiscal Tributário Estadual	13/08/23 a 12/08/24	01/09/24 a 30/09/24
92358021	Antônio Marcos Coelho	Fiscal Tributário Estadual	24/11/21 a 23/11/22	03/09/24 a 02/10/24

47240027	Aparecida Oliveira V. Sagrillo	Dir. Ger. Sup. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	09/09/24 a 18/09/24
14434021	Artur Sother Junior	Fiscal Tributário Estadual	12/01/23 a 11/01/24	16/09/24 a 30/09/24
489850021	Aucilei de Matos Chimenez	Fiscal Tributário Estadual	28/06/23 a 27/06/24	09/09/24 a 18/09/24
87986021	Aureni Alves Miranda	Técnico Fazendário	03/08/22 a 02/08/23	02/09/24 a 16/09/24
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	26/09/24 a 05/10/24
86777021	Claudio Haruo Okuyama	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	07/06/23 a 06/06/24	02/09/24 a 01/10/24
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/22 a 10/09/23	16/09/24 a 30/09/24
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	02/09/24 a 16/09/24
432891021	Daniel Gaspar Luz C. de Souza	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	18/09/24 a 27/09/24
114253021	Denielle Busch Alcantara	Fiscal Tributário Estadual	01/10/22 a 30/09/23	26/09/24 a 10/10/24
52277021	Deoclerio Lube Filho	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	16/09/24 a 25/09/24
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	25/09/24 a 04/10/24
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	11/09/24 a 20/09/24
370559021	Diogo Guilherme	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	23/09/24 a 07/10/24
96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	09/09/24 a 18/09/24
96332022	Douglas da Silva Moraes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	23/09/24 a 02/10/24
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	16/09/24 a 30/09/24
504520021	Edinaldo Antônio	Dir. Exec. e Assessoramento	26/04/23 a 25/04/24	16/09/24 a 15/10/24
85767021	Edivana Coutinho Marques	Técnico Fazendário	07/07/22 a 06/07/23	25/09/24 a 24/10/24
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	24/09/24 a 23/10/24
113545022	Edson Remoli Padilla	Fiscal Tributário Estadual	11/02/22 a 10/02/23	26/09/24 a 10/10/24
11634021	Eduardo Fagioli	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	30/09/24 a 09/10/24
130091022	Eduardo Garanhani	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	16/09/24 a 30/09/24
429803024	Elaine de Souza Santos Camillo	Dir.Ger.Esp. E Assessoramento	01/07/23 a 30/06/24	09/09/24 a 18/09/24
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	17/09/24 a 01/10/24
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	02/09/24 a 11/09/24
28257021	Elzio Duarte de Borba	Fiscal Tributário Estadual	16/12/21 a 15/12/22	23/09/24 a 07/10/24
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	30/09/24 a 14/10/24
467281021	Evandro Buiati	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/09/24 a 27/09/24
83376021	Evandro da Silva Moreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	17/11/21 a 16/11/22	11/09/24 a 20/09/24
132990023	Evangelista Canazza da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/09/24 a 27/09/24
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	22/09/21 a 21/09/22	11/09/24 a 20/09/24
108704023	Fabiano Delfino Moreira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/09/24 a 27/09/24
96544021	Fabio Hiroshi Goto	Fiscal Tributário Estadual	20/10/21 a 19/10/22	27/09/24 a 11/10/24
92612021	Fabio Yukio Kawanami	Fiscal Tributário Estadual	15/05/22 a 14/05/23	16/09/24 a 30/09/24
81164021	Flavio Antônio Costa Alvarez	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	16/09/24 a 30/09/24

467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	28/09/24 a 07/10/24
20619021	Geraldo Antônio George Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	11/09/23 a 10/09/24	11/09/24 a 10/10/24
20277021	Gerson Odacir Budnhak	Fiscal Tributário Estadual	10/10/21 a 09/10/22	09/09/24 a 23/09/24
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	06/09/24 a 20/09/24
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/09/24 a 10/09/24
467260021	Haruo Iwamoto	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	02/09/24 a 11/09/24
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	16/09/24 a 30/09/24
56044021	Israel Santana Caires	Fiscal Tributário Estadual	15/09/22 a 14/09/23	06/09/24 a 15/09/24
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/09/24 a 13/09/24
131552022	Izabel Cristina Borini Ferreira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/23 a 10/09/24	23/09/24 a 07/10/24
467338021	Janaina Reis Gomes	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	16/09/24 a 30/09/24
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	13/09/24 a 22/09/24
489208022	José Alfredo de Melo	Fiscal Tributário Estadual	05/05/23 a 04/05/24	26/09/24 a 10/10/24
93412022	José Antônio de Oliveira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	18/09/24 a 27/09/24
71113021	José Aparecido Pasianotto	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	02/09/24 a 16/09/24
37482022	José de Alencar Santelli	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	02/09/24 a 16/09/24
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	09/09/24 a 23/09/24
44328021	José Ramalho Bezerra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	21/03/22 a 20/03/23	17/09/24 a 26/09/24
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	Fiscal Tributário Estadual	22/02/23 a 21/02/24	09/09/24 a 18/09/24
12787021	Julice do Rosario Guerta	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	01/09/24 a 20/09/24
467248021	Karoline Ferreira Dutra	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	02/09/24 a 16/09/24
123352022	Kátia Maria de Oliveira Freitas	Auxiliar Fazendário	17/07/22 a 16/07/23	02/09/24 a 11/09/24
63588021	Klinger Bossi Nogueira	Técnico Fazendário	30/08/22 a 29/08/23	02/09/24 a 11/09/24
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	19/09/24 a 28/09/24
467350021	Leandro de Castro Pereira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	06/09/24 a 15/09/24
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	04/09/24 a 18/09/24
58548021	Leidima Praxedes da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	11/09/24 a 20/09/24
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	09/09/24 a 18/09/24
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	16/09/24 a 25/09/24
40277021	Luciene Siles Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	12/02/22 a 11/02/23	30/09/24 a 09/10/24
6458021	Luiz Claudio Almeida M. Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	25/09/24 a 09/10/24
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	Fiscal Tributário Estadual	08/12/21 a 07/12/22	26/09/24 a 10/10/24
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	30/09/24 a 09/10/24
90108027	Marcos Alexandre G. de Almeida	Dir.Exec. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 11/09/24
53670021	Marcos Sergio Peres	Fiscal Tributário Estadual	13/10/21 a 12/10/22	02/09/24 a 16/09/24
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	16/09/24 a 30/09/24

468279021	Maria Socorro Silva	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	25/09/24 a 09/10/24
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	02/07/22 a 01/07/23	09/09/24 a 23/09/24
47812021	Marilu Coelho de C. Mariano	Fiscal Tributário Estadual	10/07/23 a 09/07/24	18/09/24 a 27/09/24
82664023	Mario Marcio Bispo Rodrigues	Analista Fazendário	09/01/23 a 08/01/24	23/09/24 a 07/10/24
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	Fiscal Tributário Estadual	08/04/23 a 07/04/24	02/09/24 a 11/09/24
84917021	Marly Darci Carraro	Fiscal Tributário Estadual	17/06/22 a 16/06/23	16/09/24 a 30/09/24
435368022	Matheus Conrado G. Medeiros	Fiscal Tributário Estadual	08/12/22 a 07/12/23	04/09/24 a 18/09/24
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário	27/05/22 a 26/05/23	30/09/24 a 14/10/24
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	Fiscal Tributário Estadual	18/02/22 a 17/02/23	26/09/24 a 10/10/24
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/22 a 21/09/23	28/09/24 a 12/10/24
38638021	Odenir Lopes Flores	Fiscal Tributário Estadual	25/04/22 a 24/04/23	02/09/24 a 16/09/24
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	18/09/24 a 27/09/24
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	03/09/24 a 12/09/24
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/21 a 03/10/22	17/09/24 a 26/09/24
86372024	Paulina Severino de Souza Xavier	Técnico Fazendário	17/09/22 a 16/09/23	09/09/24 a 18/09/24
467346021	Paulo Vinicius Soares	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/09/24 a 15/09/24
432923021	Pedro Henrique Siqueira	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	30/09/24 a 09/10/24
494087022	Raimunda Nonata G. Bastos Pereira	Fiscal Tributário Estadual	22/02/23 a 21/02/24	09/09/24 a 18/09/24
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	Fiscal Tributário Estadual	01/12/22 a 30/11/23	02/09/24 a 16/09/24
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	30/09/24 a 14/10/24
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	Fiscal Tributário Estadual	04/10/21 a 03/10/22	15/09/24 a 29/09/24
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	Fiscal Tributário Estadual	18/02/23 a 17/02/24	26/09/24 a 10/10/24
64507021	Ricardo Pires de Abreu	Técnico Fazendário	18/08/22 a 17/08/23	16/09/24 a 25/09/24
55497021	Roberto Lino de Paula	Fiscal Tributário Estadual	19/05/22 a 18/05/23	26/09/24 a 10/10/24
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	13/07/22 a 12/07/23	24/09/24 a 03/10/24
23606021	Rosimeire Siqueira	Técnico Fazendário	27/07/22 a 26/07/23	04/09/24 a 13/09/24
467278021	Samuel Marques Abrahao	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	30/09/24 a 14/10/24
79210021	Sandro Haruki Miura	Fiscal Tributário Estadual	08/04/22 a 07/04/23	16/09/24 a 30/09/24
72071022	Sérgio Martins da Silva	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	22/09/24 a 06/10/24
68565022	Sérgio Prazeres da Silva	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	09/09/24 a 18/09/24
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	Fiscal Tributário Estadual	21/11/22 a 20/11/23	09/09/24 a 18/09/24
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	25/09/24 a 04/10/24
58617021	Tanie Gisele M. Diniz Pitthan	Técnico Fazendário	02/10/22 a 01/10/23	16/09/24 a 25/09/24
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	04/09/24 a 13/09/24
55842021	Teresa Pavanelli	Técnico Fazendário	11/07/23 a 10/07/24	26/09/24 a 05/10/24
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	03/09/24 a 17/09/24

32847021	Umberto Carlos Caetano	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	02/09/24 a 16/09/24
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	01/09/24 a 15/09/24
119686021	Valdir Alves Machado	Fiscal Tributário Estadual	15/04/22 a 14/04/23	02/09/24 a 16/09/24
48948021	Valeria da Silva Ferro	Técnico Fazendário	22/08/22 a 21/08/23	02/09/24 a 16/09/24
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/22 a 10/09/23	23/09/24 a 07/10/24
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	19/08/22 a 18/08/23	19/09/24 a 28/09/24
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	Fiscal Tributário Estadual	19/08/22 a 18/08/23	23/09/24 a 07/10/24
467249021	Vladimir José Chiavegatto	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	04/10/22 a 03/10/23	26/09/24 a 10/10/24
96313023	Waldomiro Morelli Junior	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	20/03/22 a 19/03/23	09/09/24 a 18/09/24
467290021	William Rafael Tanure Alves	Fiscal Tributário Estadual	04/10/22 a 03/10/23	16/09/24 a 25/09/24
59494022	Wilson Marcos Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/22 a 19/10/23	04/09/24 a 13/09/24
44584021	Wilson Mateus de Melo	Técnico Fazendário	02/08/23 a 01/08/24	02/09/24 a 01/10/24

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 559 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções/SEFAZ "P" ns. 554, 555, 556 e 557 de 23 de agosto de 2024, publicadas no Diário Oficial n. 11.596 de 29 de agosto de 2024, páginas 82 e 83, por terem sido enviadas em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 561 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 3 (três) dias ao servidor THIAGO ANTÔNIO DE PAULA BRITO, matrícula n. 307297021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18 a 20 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada. NUP 00.000.561-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 562 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER a servidora CLEONICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 83608021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 23 a 30 de agosto de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão

apresentada. NUP 00.000.562-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.097, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, Secretária Adjunta, em substituição, como ordenadora de despesas de diárias no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, no período de 2 a 11 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.098, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KEILA VANIA FERNANDES JARA, matrícula nº 98441025, Secretária Adjunta, em substituição, como ordenadora de despesas e como responsável por realizar os atos de adjudicação e homologação em processos licitatórios e contratações diretas, bem como, por celebrar contratos e termos aditivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, no período de 2 a 11 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO: 4.921
PROTOCOLO: CRASE1982
PROCESSO N. 29/016330/2024.
REQUERENTE: **WANDIK MEIRA DE SOUZA**
ASSUNTO : JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADVOGADA: Dra. MAYARA FRETES COLOMBO-OAB/MS 20.784
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO.

EMENTA- JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROFESSOR CONVOCADO. COMPROVAÇÃO PARCIAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Lastreado nos documentos comprobatórios coletados aos autos, reconhece-se, parcialmente, o tempo de exercício requerido pelo ex-servidor, haja vista que demonstrado o labor apenas dos períodos de 28 de fevereiro de 1980 a 31 de julho de 1980, de 1º a 30 de setembro de 1980 e de 1º a 30 de novembro de 1980, na EE 1º e 2º Graus Dom Aquino Corrêa, localizada no Município de Três Lagoas-MS, e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, para todos os efeitos, com fulcro no inciso II, e § 4º do artigo 3º do Decreto Estadual n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto Estadual n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, c.c o inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo de serviço acima mencionado, na forma do voto da relatora.

CRASE (MS) - Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2024.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. .4.921
PUBLIQUE-SE**

EM 23/8/2024.

Frederico Felini
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUZIA BIANCHI, matrícula n. 72572023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.698-2010 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.907/11, de 20 de dezembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.094, de 22 de dezembro de 2011, página 68.	A partir de 30/10/2011	A partir de 26/1/2007
Resolução "P" SED n. 457/11, de 7 de março de 2017.	Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 24.	A partir de 17/11/2014	A partir de 25/1/2012

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/063150/2024
Interessado : KENIA CAROLINE DELGADO MARTINEZ, matrícula n. 493702027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito.
Assunto : Solicita Afastamento para participar do III Congresso Nacional do Profhistória, na Universidade Federal de Belém/PA.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Complementar n. 087/2000 e no Parecer n. 1.290/2024/ATE/SED de 23/8/2024 e na DECISÃO/GAB/SED n. 175/2024 de 28/8/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, referente às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.071-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.444, DE 2 DE SETEMBRO 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA CLAUDIA DE SOUZA ANDRADE	109619021	29.026.740-2024	5	10	2/6/2014 a 31/5/2019	1º/6/2019
ANA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	81557021	29.056.363-2024	5	20	1º/3/2015 a 27/2/2020	28/2/2020
ANA MARIA BOLDRIN CARDOSO	81212022	29.057.538-2024	5	20	7/3/2012 a 5/3/2017	6/3/2017
ANGELA MARIA DOS SANTOS	106042021	29.056.336-2024	5	15	20/11/2014 a 18/11/2019	19/11/2019
APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA	14632021	29.054.565-2004	5	20	28/8/2012 a 26/8/2017	27/8/2017
CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	79756021	29.056.938-2024	5	10	28/2/2011 a 26/2/2016	27/2/2016
DEBORA VIEIRA DE SANTANA	93866021	29.056.691-2024	5	20	28/3/2014 a 26/3/2019	27/3/2019
ELIANA MARIA DA SILVA GONCALVES	68452021	29.060.687-2024	5	30	4/8/2014 a 2/8/2019	3/8/2019
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	29.057.172-2024	5	10	27/7/2001 a 25/7/2006	26/7/2006
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	29.057.172-2024	5	15	26/7/2006 a 24/7/2011	25/7/2011
ELIANE CORRALEIRO DA SILVA	43474021	29.057.172-2024	5	20	25/7/2011 a 22/7/2016	23/7/2016
ELIESER MOLINA BRAZ	98120021	29.058.567-2024	5	20	27/4/2015 a 24/4/2020	25/4/2020
EVANDRO LUIZ ANGELO	8202021	29.056.778-2024	5	20	24/9/2014 a 22/9/2019	23/9/2019
FRANCISCO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	65104021	29.055.055-2024	5	15	15/12/2008 a 13/12/2013	14/12/2013
FRANCISCO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	65104021	29.055.055-2024	5	20	14/12/2013 a 12/12/2018	13/12/2018
GILMARA COUTO DE OLIVEIRA	804022	29.056.299-2024	5	20	13/5/2013 a 11/5/2018	12/5/2018
GISELE ALVES DA SILVA	89073021	29.056.676-2024	5	20	13/4/2013 a 11/4/2018	12/4/2018
JULIO CESAR LACERDA DA SILVA	20576022	29.055.951-2024	5	10	25/11/2011 a 2/5/2017	3/5/2017
KARLA GRANJA GUIMARAES KUPFER	128499021	29.056.410-2024	5	15	5/12/2014 a 3/12/2019	4/12/2019
LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA	130764021	29.055.313-2024	5	10	24/4/2010 a 22/4/2015	23/4/2015
LARYSSA SILVA LEMES DE OLIVEIRA	130764021	29.055.313-2024	5	15	23/4/2015 a 20/4/2020	21/4/2020
LINDINALVA DA SILVA LEAL	75899021	29.056.481-2024	5	20	10/12/2014 a 8/12/2019	9/12/2019
LUCITANIA BERGAMASCHI STOLL NOGUEIRA	103346021	29.056.575-2024	5	20	17/4/2015 a 14/4/2020	15/4/2020
LUZIA BIANCHI	72572023	29.034.698-2010	5	15	25/1/2012 a 22/1/2017	23/1/2017
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	72783021	29.056.487-2024	5	15	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
MARIA ANGELICA PIVA CAPELLI	76079022	29.061.099-2024	5	15	8/5/2008 a 6/5/2013	7/5/2013
MARIA ANGELICA PIVA CAPELLI	76079022	29.061.099-2024	5	20	7/5/2013 a 5/5/2018	6/5/2018
NELZIRA MARIA SCHOWANKE BERWANGER	130772021	29.058.617-2024	5	20	11/3/2014 a 9/3/2019	10/3/2019
ROBSON COELHO DIAS	95045022	29.056.428-2024	5	20	1º/1/2011 a 30/12/2015	31/12/2015
RONALDO VINAGRE FRANJOTTI	120483021	29.055.046-2024	5	10	26/6/2006 a 24/6/2011	25/6/2011
RONALDO VINAGRE FRANJOTTI	120483021	29.055.046-2024	5	15	25/6/2011 a 22/6/2016	23/6/2016
ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO	78462021	29.058.578-2024	5	20	6/8/2009 a 4/8/2014	5/8/2014
ROZEMEIRE MACHADO RIBEIRO	78462021	29.058.578-2025	5	25	5/8/2014 a 3/8/2019	4/8/2019
SILMARA GARCIA DE MAURO	129227021	29.060.967-2024	5	15	15/5/2015 a 13/5/2020	14/5/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.445, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores, identificados nos quadros abaixo, para compor a Comissão para elaboração do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2025-2028 (NUP: 29.062.655-2024 – CONED/SED/2024):

Nome	Instituição
Alfredo Anastácio Neto	Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)
Maria Aparecida de Souza Leonardo	
Aldo Silva Rocha	
Rita de Cássia de Souza Argôlo Fonseca	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN
Luciane Rosa de Araujo	Penitenciária Federal de Campo Grande/MS
Carla dos Santos	
Ana de Fátima Donato	Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes
Lúcia Elena Barreto Brandão	Betine – Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.446, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DORALICE PATEIS FRANÇA, matrícula n. 34056026, para responder pela Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SED), no período de 16 de setembro a 5 de outubro de 2024, em substituição à titular Lysi Moretti, matrícula n. 80566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.452-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 546, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 478549021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, pelo período de 1º a 15 de agosto de 2024, em substituição da titular JULIANA CONEGERO, matrícula n. 500139021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 547, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HEDIMAR FRANCISCO DE LIMA, matrícula n. 501767021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Repasses Fundo a Fundo para Municípios - GRF, em substituição da titular Jacqueline Pellin Pereira, matrícula n. 483627023, durante suas férias regulamentares no período de 15 a 29 de julho de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 554, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Vinicius Carvalho Ennes, matrícula n. 499416021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, no período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2024, em substituição da titular Giselle Silva Lima, matrícula n. 69169023, durante suas férias regulamentares.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 553, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, KARINA GARCIA FRANCO, inscrição n. 339510021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde - Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 9 de julho de 2024 (27.019.781-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 557, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores do quadro da Secretaria de Estado de Saúde, como membro da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo nº 27.029.698-2024, a partir da data da publicação:

Matrícula	Servidor	Função
62956022	Keila Regina de Oliveira	Gestor(a) da Parceria
98319024	Josiane Pereira Lima	Membro de Monitoramento e Avaliação
109233024	Marcelino Malhada Rodrigues	Membro de Monitoramento e Avaliação

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/005.845/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 117/2024 -Identificador 24426, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda, objetivando a contratação da empresa para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, para os equipamentos de Teste Rápido Molecular (TRM), para atender as demandas do LACEN - Laboratório de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul.

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Eunice Atsuko Totumi Cunha	28245024
SUBSTITUTO	Lisandra Siufi de Araújo	42963024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Déborah Ledesma Taira	8383021
SUBSTITUTO	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/027.248/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 257/2024 – Identificador 25787, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Terezinha Zandavalli Figueiredo LTDA, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break, para atender a Superintendência de Atenção Primária à Saúde COSAUV/SAPS, por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023-1 - Pregão Eletrônico n. 048/2024:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Carla Cristina Franco Teixeira	88948024
Substituto	Geani Almeida	75739021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Bruno Augusto Gonçalves dos Reis	499048021
Substituto	Patrícia Mecatti Domingos	473223021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/011.802/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 215/2024 – Identificador 25767, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Idexx Brasil Laboratórios Ltda que tem por objeto a aquisição de correlatos, meio de cultura, tipo Substrato Cromogênico Definido CPRG/MUG, insumo para diagnóstico microbiológico qualitativo em água para consumo humano, para atender as necessidades do Laboratório Central de Mato Grosso do Sul – LACEN, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
Substituto	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Miriam Tokeshi	52686024
Substituto	Flávia Silva Souto Moreno	499038021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 523, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras lotadas nesta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, para desempenharem a função de Coordenadora, nas coordenadorias vinculadas a Secretaria-Executiva de Assistência Social, junto a Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES), conforme anexo único a esta Resolução, para fins de necessária regularização funcional.

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 523, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

NOME	MATRÍCULA	COORDENADORIA	VALIDADE
Adriana Ávila de Lima Tosta	97936021	Coordenadoria de Atenção à Educação/CAE	A contar de 1º de novembro de 2023

Patricia Souza dos Santos	429618026	Coordenadoria de Apoio ao Cuidado/ CUIDAR	A contar de 1º de abril de 2024
---------------------------	-----------	--	---------------------------------

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 528 DE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Claudete Milanezi de Vasconcelos – matrícula 98744021, para acumulando função, desempenhar a função de Chefe de Unidade, das Unidades de Convênios/Recurso Federal e Parcerias/Recurso Estadual, vinculada a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 03, de 2 de janeiro de 2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.033, de 4 de janeiro de 2023 – pag. 68.

Art. 3º - Revoga-se a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 137, de 3 de maio de 2022, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 10.823, de 6 de maio de 2022 – pag. 236.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, para fins da necessária regularização funcional, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 512, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Revogar a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 38, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, a página 120-121, onde concedeu Licença de Interesse Particular a servidora Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas, com validade a contar de 28 de junho de 2024, para fins de regularização funcional (Processo nº 81/018904/2023).

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução "P" SEAD n. 65, de 06 de março de 2023, alterada pela Resolução "P" SEAD n. 41, de 30 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado e art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução "P" SEAD n. 65, de 06 de março de 2023, alterada pela Resolução "P" SEAD n. 41, de 30 de janeiro de 2024, para substituir a servidora PRISCILA SOUSA NUNTES, Matrícula n. 46235022, pelo servidor LEOMAR DA SILVA CARNEIRO, Matrícula n. 89319023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

INTERROMPER, o gozo de férias do servidor MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, matrícula 437969025, Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, previstas para ser usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 59, DE 30 DE AGOSTO 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUZY KATIANE MARTINS VERAS** matrícula n.º 82946021, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro Especializado De Atendimento à Mulher, à Criança E ao Adolescente, no período de 16 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024, em virtude das férias regulamentares da titular CRISTIANE PINHEIRO DUARTE, matrícula n.º 93921026 para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 58, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
93921026	CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	20/06/23 a 19/06/24	16/09/24 a 30/09/24	15	1ª
438244024	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	03/03/23 a 02/03/24	16/09/24 a 30/09/24	15	2ª
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	01/02/23 a 31/01/24	30/09/24 a 14/10/24	15	2ª
478481023	VERIDIANA ALMEIDA	02/01/23 a 01/01/24	23/09/24 a 07/10/24	15	1ª

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 456 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Gabriella Cardoso Batista Corrêa	486295024	Direção Executiva e Assessoramento, que a presidirá
Sandra Regina dos Santos	117739022	Coordenadora de Controle, Manutenção e Abastecimento de Frotas - Membro
Sérgio Antônio Perez	65092029	Chefe da Unidade de Controle da Execução Financeira da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral - Membro
Carlos Alberto Antunes de Lima	56479025	Chefe da Unidade de Patrimônio da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - Suplente
Washington Luis Nogueira Aquino	111050021	1º Sargento Bombeiro Militar - Suplente

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 435/2024 – 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.588, de 20 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454/2024 – de 30 de agosto de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora relacionada abaixo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de 05 (cinco), pela Doação de Leite Materno, com fulcro no art. 2º do Decreto nr. 11.694, de 05 de outubro de 2004, para fins de regularização funcional. (NUP 31.221.241-2024).

Matrícula	Servidora	Cargo	Período Doação	Abono
432350021	Ana Flavia Spilka Alegreti	Perita Papiloscopista	09.05.2023 a 09.11.2023	05 dias

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452/2024 – de 29 de agosto de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **EDWIN BAUR JÚNIOR**, Cargo/função Perito Oficial Forense/Perito Médico-Legista, 3ª Classe, Matrícula nº 320233022, Símbolo 646/TE1/1, código 40298, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 20 de agosto de 2024**. (NUP nr. 31.214.712-2024).

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 448/2024 – de 29 de agosto de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Revogar, a Resolução "P" SEJUSP/MS/N.º 427/2023 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.280 de 27 de setembro de 2023, na **parte do servidor MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO**, da função de Subcoordenador do centro Integrado de Comando e Controle de MS, **a contar de 11 de julho de 2024**.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/213.855/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/219.292/2024.

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 942, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, conforme Autos de nº 8002313-75.2021.8.12.0800:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	96391021	FLÁVIO INÁCIO GEROMINI	2ª CIA PM/ 8ºBPM/ CPA-5/ Ivinhema-MS	2ª CIA PM/ 12ºBPM / CPA-5/ Itaquiraí-MS
CB QPPM	87156021	SALVADOR SOARES BORGES	2º PEL / 2ª CIPM / Juti-MS	2ª CIA PM/ 12ºBPM / CPA-5/ Itaquiraí-MS

(Solução ao Processo 15.015.431-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Subtenente QPPM REF James **Balduino** Leite, matrícula 108883021, fins que tome ciência acerca da decisão constante na INFORMAÇÃO N.029_ARD.DRSP.2023, de 03 de julho de 2023, publicada no Boletim do Comando Geral n. 002, de 03 de janeiro de 2024, referente ao Processo administrativo n. 31/002674/2022, autuado em 11 de janeiro de 2022. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Qualquer dúvida contatar a DRSP pelo telefone 067 3318-4448 – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

Pedro Cesar **Figueiredo** de Lima - CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal Da PMMS.

Matrícula 84400022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 22/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.140.765-2024

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelo GARRAS – Delegacia Especializada de Repressão de Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/DPE/DGPC/MS;

CONVOCA os servidores abaixo relacionados (Anexos I, II e III), para participarem do Curso: “**IMPO – INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – TURMA II**”, na modalidade presencial, no Bloco II da ACADEPOL, nos dias **10, 17 e 24/09/2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, munidos de óculos de proteção e abafadores auriculares.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 22/2024 (Curso: “IMPO – INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – TURMA II” – Presencial – ACADEPOL)

10/09/2024

NOME
ADRIANO LUIZ GRAEFF
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA
ALLAN CARLOS DA SILVA
ANDRE BELLO
ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO
BRÁULIO SOUZA MATRICARDI FILHO
CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA
CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI
CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM
EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA
JURANDIR INÁCIO CANDIDO
LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA
LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ
LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
NELSON MONTEIRO FILHO
NELSON SANTOS DA COSTA
PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA
RENILSON BRITO DA SILVA
RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA
TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA
ZAIRO DA CUNHA CATANANTE

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 22/2024 (Curso: “IMPO – INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – TURMA II” – Presencial - ACADEPOL)

17/09/2024

NOME
ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA
ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA
BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA
CAMILA DA SILVA DEZINHO
CLAILTON SANTANA
DIEGO DOMINGOS BARBOZA
DIOMAR SANTOS SOUZA
EMERSON AMARAL ALBUQUERQUE
EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA
FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO
FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE
FERNANDO NERY DA SILVA
FERNANDO SALES FERREIRA
GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO
GUSTAVO MUSSI
JANDHER LELES COUTINHO

JOÃO ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO
JOÃO MARCOS GARCIA
LARISSA ORTEGA MACHADO
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARÃES
MARCOS WERNECK PEREIRA
RAFAEL DUARTE MARTELLO
ROGÉRIO DA ROCHA FERREIRA
SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA
WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR
WILLYAN CARDOSO MATTOS

ANEXO III - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 22/2024 (Curso: "IMPO – INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – TURMA II" – Presencial - ACADEPOL)
24/09/2024

NOME
ANDRE SANTOS MELO
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA
BRUNO RICARDO MENCK
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS
DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE
ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI
FABRÍCIO HIDEKI TAKAMURA
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA
GUILHERME SARIAN
GUILHERME TIAGO DE ANDRADE
IVAI GOMES DE LIMA NETO
JOÃO FERNANDO FLORIANO G. PINHEIRO
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI
LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA
MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS
MAX ROBERT BIEHL
NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI
NILTON CESAR SALES DOS SANTOS
PAULA MARIA LEITE
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA
RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA
RAFAEL PIRES MARGIOTTE
REGINALDO DONISETTE FERREIRA
ANDRE SANTOS MELO

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
 Delegada de Polícia
 Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 779, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente aos meses de julho e agosto de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

CHAPA	NOME_COMPLETO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS ADQ.	PERÍODO FÉRIAS	NUM. DIAS
-------	---------------	--------------------	-----------	----------------	-----------

104190022	ADAILTON NERIS DE SOUZA	07/11/21 a 06/11/22	0	04/07/24 a 18/07/24	15
121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	26/10/22 a 25/10/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
494749022	ADAO MARLON DE CARVALHO	29/07/22 a 28/07/23	0	19/07/24 a 02/08/24	15
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	12/11/22 a 11/11/23	0	22/07/24 a 10/08/24	20
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	05/11/21 a 04/11/22	0	01/07/24 a 10/07/24	10
494817022	ADILSON SOARES DE PAULA	25/07/22 a 24/07/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	30/01/23 a 29/01/24	4	10/07/24 a 19/07/24	10
109617022	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	24/10/22 a 23/10/23	0	13/07/24 a 22/07/24	10
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	14/08/22 a 13/08/23	0	05/07/24 a 19/07/24	15
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES SILVA	07/04/22 a 06/04/23	1	03/07/24 a 12/07/24	10
467977022	ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA	17/09/22 a 16/09/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	04/08/22 a 03/08/23	1	16/07/24 a 14/08/24	30
477608022	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	24/08/22 a 23/08/23	0	12/07/24 a 26/07/24	15
122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	31/01/22 a 30/01/23	1	17/07/24 a 31/07/24	15
491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	02/02/23 a 01/02/24	1	17/07/24 a 31/07/24	15
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	23/09/22 a 22/09/23	2	15/07/24 a 29/07/24	15
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	18/05/22 a 17/05/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	05/07/22 a 04/07/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	10/01/23 a 09/01/24	0	22/07/24 a 31/07/24	10
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	25/01/23 a 24/01/24	0	15/07/24 a 24/07/24	10
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	07/02/23 a 06/02/24	0	10/07/24 a 19/07/24	10
74078021	ALMIR JARES DIAS	01/09/22 a 31/08/23	0	03/07/24 a 17/07/24	15
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	28/10/22 a 27/10/23	0	04/07/24 a 18/07/24	15
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	22/05/22 a 21/05/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI	25/09/22 a 24/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	23/11/22 a 22/11/23	2	15/07/24 a 24/07/24	10
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	25/10/21 a 24/10/22	0	17/07/24 a 31/07/24	15
104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	14/01/23 a 13/01/24	0	29/07/24 a 12/08/24	15
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO	25/05/22 a 24/05/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
477601022	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS	22/09/21 a 21/09/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
494777022	ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	19/07/22 a 18/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	15/07/23 a 14/07/24	0	22/07/24 a 31/07/24	10
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	31/07/23 a 30/07/24	0	31/07/24 a 29/08/24	30

468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	01/06/22 a 31/05/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	21/10/22 a 20/10/23	0	12/07/24 a 26/07/24	15
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	30/10/22 a 29/10/23	2	15/07/24 a 24/07/24	10
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	13/01/23 a 12/01/24	0	17/07/24 a 26/07/24	10
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	05/11/22 a 04/11/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
84724022	ANDRE DE SA MENDES	14/01/23 a 13/01/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	19/11/22 a 18/11/23	0	29/07/24 a 07/08/24	10
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	03/07/22 a 02/07/23	2	31/07/24 a 09/08/24	10
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	01/08/22 a 31/07/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO	29/07/22 a 28/07/23	0	19/07/24 a 02/08/24	15
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	25/10/22 a 24/10/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	23/09/22 a 22/09/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO MEDEIROS	29/10/22 a 28/10/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	12/09/22 a 11/09/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	22/02/23 a 21/02/24	3	15/07/24 a 29/07/24	15
89499021	ANTONIO LOPEZ	16/05/23 a 15/05/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	23/02/22 a 22/02/23	0	24/07/24 a 02/08/24	10
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAÚJO	04/07/22 a 03/07/23	1	15/07/24 a 24/07/24	10
112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	25/09/22 a 24/09/23	0	08/07/24 a 27/07/24	20
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA	23/04/22 a 22/04/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	19/07/23 a 18/07/24	0	19/07/24 a 17/08/24	30
126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	30/07/22 a 29/07/23	1	25/07/24 a 08/08/24	15
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	13/03/22 a 12/03/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
468183022	AXEL CACERES PAES	05/07/22 a 04/07/23	0	06/07/24 a 15/07/24	10
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	04/11/22 a 03/11/23	1	08/07/24 a 17/07/24	10
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	29/07/22 a 28/07/23	1	01/07/24 a 15/07/24	15
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	30/10/22 a 29/10/23	0	08/07/24 a 27/07/24	20
494776022	BIANCA DENISE WITT AIRES	27/07/22 a 26/07/23	0	22/07/24 a 05/08/24	15
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	13/11/21 a 12/11/22	0	15/07/24 a 03/08/24	20
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	05/07/22 a 04/07/23	1	01/07/24 a 10/07/24	10
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	04/07/23 a 03/07/24	0	27/07/24 a 05/08/24	10
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	19/05/23 a 18/05/24	0	18/07/24 a 16/08/24	30

477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS BUENO	22/09/22 a 21/09/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	15/08/22 a 14/08/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	11/02/23 a 10/02/24	0	01/07/24 a 30/07/24	30
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	28/09/22 a 27/09/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	27/08/22 a 26/08/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	01/10/22 a 30/09/23	1	22/07/24 a 31/07/24	10
100427021	CELIO D OLIVEIRA	26/10/22 a 25/10/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	10/02/23 a 09/02/24	0	17/07/24 a 26/07/24	10
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	30/10/22 a 29/10/23	0	10/07/24 a 19/07/24	10
476948022	CLAUDECIR DA SILVA BILAT	28/09/22 a 27/09/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
126995022	CLAUDIA RIOS	15/09/22 a 14/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	25/09/22 a 24/09/23	2	16/07/24 a 30/07/24	15
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	01/08/22 a 31/07/23	5	17/07/24 a 31/07/24	15
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	24/10/22 a 23/10/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	26/09/21 a 25/09/22	0	18/07/24 a 01/08/24	15
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	05/08/21 a 04/08/22	0	17/07/24 a 26/07/24	10
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	14/02/22 a 13/02/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
119059024	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	01/12/21 a 30/11/22	0	11/07/24 a 30/07/24	20
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	22/05/22 a 21/05/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
82809021	DALADIER CARDOSO	25/10/22 a 24/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	04/07/23 a 03/07/24	1	14/07/24 a 28/07/24	15
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	26/10/22 a 25/10/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
6656025	DANIEL SOUZA DA SILVA	10/01/22 a 09/01/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
7304023	DANIELA GONZATTO GONCALVES MACIEL	19/07/23 a 18/07/24	0	31/07/24 a 09/08/24	10
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	05/04/23 a 04/04/24	0	29/07/24 a 07/08/24	10
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	26/10/21 a 25/10/22	0	13/07/24 a 27/07/24	15
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	01/11/21 a 31/10/22	1	15/07/24 a 29/07/24	15
476965022	DAVI HEGNER	25/10/22 a 24/10/23	0	24/07/24 a 07/08/24	15
476965022	DAVI HEGNER	25/10/22 a 24/10/23	0	09/07/24 a 23/07/24	15
114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	25/03/22 a 24/03/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	24/10/22 a 23/10/23	1	15/07/24 a 24/07/24	10
476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	28/10/22 a 27/10/23	0	02/07/24 a 16/07/24	15
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	24/09/22 a 23/09/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15

28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	03/07/23 a 02/07/24	0	03/07/24 a 12/07/24	10
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	31/10/22 a 30/10/23	0	05/07/24 a 19/07/24	15
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	24/09/22 a 23/09/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	15/06/22 a 14/06/23	0	01/07/24 a 30/07/24	30
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	26/10/22 a 25/10/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	23/10/21 a 22/10/22	0	17/07/24 a 26/07/24	10
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	24/05/23 a 23/05/24	0	16/07/24 a 30/07/24	15
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	25/09/22 a 24/09/23	0	07/07/24 a 16/07/24	10
476853022	ÉDIPO DA SILVA VERA	25/09/22 a 24/09/23	0	02/07/24 a 11/07/24	10
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	06/11/22 a 05/11/23	2	15/07/24 a 29/07/24	15
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	04/07/23 a 03/07/24	0	22/07/24 a 31/07/24	10
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	26/10/21 a 25/10/22	0	17/07/24 a 31/07/24	15
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	25/10/21 a 24/10/22	0	05/07/24 a 19/07/24	15
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	29/10/22 a 28/10/23	1	01/07/24 a 15/07/24	15
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	04/08/21 a 03/08/22	0	01/07/24 a 15/07/24	15
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	24/09/22 a 23/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
78604022	EDWILSON TAVARES DA SILVA	30/06/22 a 29/06/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR	08/08/22 a 07/08/23	0	22/07/24 a 05/08/24	15
124613023	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	28/09/21 a 27/09/22	0	20/07/24 a 03/08/24	15
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	24/01/22 a 23/01/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	31/07/22 a 30/07/23	1	15/07/24 a 29/07/24	15
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	04/08/22 a 03/08/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	30/03/22 a 29/03/23	0	16/07/24 a 25/07/24	10
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	21/10/22 a 20/10/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	01/08/21 a 31/07/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477646022	ELMO DE ALMEIDA COSTA	25/09/21 a 24/09/22	0	17/07/24 a 31/07/24	15
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	21/07/22 a 20/07/23	3	23/07/24 a 01/08/24	10
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	01/08/21 a 31/07/22	0	16/07/24 a 25/07/24	10
89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	09/07/22 a 08/07/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	10/01/23 a 09/01/24	2	01/07/24 a 10/07/24	10
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	23/09/22 a 22/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
100420022	ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	28/09/22 a 27/09/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/22 a 05/11/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	25/10/22 a 24/10/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15

439333022	ESTER LIMA SALES PINHEIRO	15/07/23 a 14/07/24	0	15/07/24 a 24/07/24	10
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	21/08/22 a 20/08/23	0	15/07/24 a 03/08/24	20
61383021	EVA VITORIANO COSTA	30/10/21 a 29/10/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	29/10/22 a 28/10/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
106297022	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	24/04/22 a 23/04/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
468105023	EVERTON GREGORIO DA SILVA	05/03/22 a 04/03/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	24/09/22 a 23/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	25/09/22 a 24/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	01/11/22 a 31/10/23	0	22/07/24 a 05/08/24	15
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	31/10/22 a 30/10/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	23/05/23 a 22/05/24	0	01/07/24 a 10/07/24	10
476911022	FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA	05/11/21 a 04/11/22	0	17/07/24 a 31/07/24	15
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	06/04/23 a 05/04/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	14/10/22 a 13/10/23	0	15/07/24 a 03/08/24	20
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	23/09/22 a 22/09/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	28/09/22 a 27/09/23	0	06/07/24 a 20/07/24	15
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	10/02/22 a 09/02/23	0	01/07/24 a 20/07/24	20
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	12/11/22 a 11/11/23	1	15/07/24 a 29/07/24	15
53810025	FERNANDA CORREA BARBOSA	01/10/21 a 30/09/22	1	15/07/24 a 29/07/24	15
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	17/11/21 a 16/11/22	0	01/07/24 a 15/07/24	15
494760022	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	27/07/22 a 26/07/23	0	18/07/24 a 01/08/24	15
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	03/01/22 a 02/01/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	03/05/22 a 02/05/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	09/11/22 a 08/11/23	0	18/07/24 a 01/08/24	15
476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	25/10/21 a 24/10/22	0	01/07/24 a 15/07/24	15
494757022	FLAVIA ADRIANE BORGES CAVALCANTI	27/07/22 a 26/07/23	0	02/07/24 a 16/07/24	15
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	06/01/23 a 05/01/24	0	29/07/24 a 12/08/24	15
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	14/02/23 a 13/02/24	0	08/07/24 a 17/07/24	10
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	24/09/22 a 23/09/23	0	18/07/24 a 27/07/24	10
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	14/08/21 a 13/08/22	0	01/07/24 a 15/07/24	15
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	14/08/21 a 13/08/22	0	29/07/24 a 12/08/24	15
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	24/05/23 a 23/05/24	0	18/07/24 a 01/08/24	15
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	20/10/22 a 19/10/23	0	02/07/24 a 11/07/24	10
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	29/10/22 a 28/10/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	21/09/22 a 20/09/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10

117111021	FULVIO RAMIRES DA SILVA	28/06/23 a 27/06/24	0	02/07/24 a 16/07/24	15
431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	29/11/22 a 28/11/23	0	18/07/24 a 27/07/24	10
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	23/05/23 a 22/05/24	0	16/07/24 a 30/07/24	15
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	31/07/22 a 30/07/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	24/09/22 a 23/09/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
93052021	GETULIO SOARES BECKER	26/10/22 a 25/10/23	0	03/07/24 a 17/07/24	15
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	29/01/22 a 28/01/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
31526021	GILDA PRIETO	22/08/22 a 21/08/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	24/11/21 a 23/11/22	0	22/07/24 a 05/08/24	15
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	24/09/22 a 23/09/23	3	04/07/24 a 18/07/24	15
495244022	GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO	31/07/22 a 30/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
109451021	GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	05/11/22 a 04/11/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	14/10/22 a 13/10/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	01/10/22 a 30/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	08/04/22 a 07/04/23	3	02/07/24 a 11/07/24	10
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	23/10/21 a 22/10/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	03/07/23 a 02/07/24	0	08/07/24 a 22/07/24	15
42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	30/07/22 a 29/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
439535022	HAROLDO FERREIRA SGARBI	28/09/22 a 27/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	31/10/21 a 30/10/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
474887026	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	28/07/22 a 27/07/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	23/10/22 a 22/10/23	3	17/07/24 a 31/07/24	15
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	30/07/23 a 29/07/24	0	30/07/24 a 08/08/24	10
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	24/09/22 a 23/09/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
471271023	IDINES FERREIRA	21/10/22 a 20/10/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	19/05/23 a 18/05/24	4	16/07/24 a 30/07/24	15
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	26/05/23 a 25/05/24	0	22/07/24 a 31/07/24	10
467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	26/02/23 a 25/02/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	22/10/22 a 21/10/23	0	08/07/24 a 27/07/24	20
477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	24/09/22 a 23/09/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	29/07/22 a 28/07/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	04/04/23 a 03/04/24	0	16/07/24 a 30/07/24	15
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	16/04/23 a 15/04/24	0	10/07/24 a 19/07/24	10
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	29/07/23 a 28/07/24	0	29/07/24 a 07/08/24	10

424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	28/09/22 a 27/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	30/10/22 a 29/10/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
100435022	JAIRO DOS SANTOS	12/05/22 a 11/05/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
13084022	JAIRO FUHR	12/11/22 a 11/11/23	2	15/07/24 a 13/08/24	30
133064022	JAMES BIANCHI	07/11/22 a 06/11/23	0	18/07/24 a 27/07/24	10
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	14/01/22 a 13/01/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	10/06/23 a 09/06/24	0	19/07/24 a 17/08/24	30
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	01/08/21 a 31/07/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	30/07/22 a 29/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	07/12/22 a 06/12/23	0	04/07/24 a 18/07/24	15
484430022	JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS	27/07/22 a 26/07/23	0	29/07/24 a 12/08/24	15
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	06/11/22 a 05/11/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
368302026	JESSIKA MACHADO	07/11/21 a 06/11/22	0	08/07/24 a 22/07/24	15
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	28/10/22 a 27/10/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	21/09/21 a 20/09/22	0	08/07/24 a 17/07/24	10
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	25/10/22 a 24/10/23	0	02/07/24 a 11/07/24	10
468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	19/05/23 a 18/05/24	0	08/07/24 a 22/07/24	15
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	22/10/22 a 21/10/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	12/03/22 a 11/03/23	0	24/07/24 a 22/08/24	30
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	29/10/22 a 28/10/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
20574025	JONAS CHAVES NETO	27/07/23 a 26/07/24	0	29/07/24 a 07/08/24	10
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	01/08/22 a 31/07/23	0	03/07/24 a 12/07/24	10
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	29/10/22 a 28/10/23	0	14/07/24 a 28/07/24	15
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	25/10/22 a 24/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	26/03/23 a 25/03/24	0	31/07/24 a 14/08/24	15
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	07/04/22 a 06/04/23	0	08/07/24 a 22/07/24	15
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	30/07/22 a 29/07/23	0	04/07/24 a 02/08/24	30
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	01/08/21 a 31/07/22	0	04/07/24 a 18/07/24	15
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES SANTA CRUZ	06/11/22 a 05/11/23	2	19/07/24 a 07/08/24	20
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	14/08/21 a 13/08/22	1	22/07/24 a 31/07/24	10
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	17/05/22 a 16/05/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	14/08/21 a 13/08/22	0	17/07/24 a 31/07/24	15
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	25/05/23 a 24/05/24	0	15/07/24 a 24/07/24	10
108497021	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	12/06/22 a 11/06/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	29/10/22 a 28/10/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15

111415027	JULIERME ROSSONI	18/05/23 a 17/05/24	2	31/07/24 a 09/08/24	10
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	09/10/22 a 08/10/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
495099022	JULIO CESAR RAMOS	19/07/23 a 18/07/24	0	29/07/24 a 12/08/24	15
66193021	JUSTO AQUINO NAVARRO	05/11/21 a 04/11/22	0	01/07/24 a 30/07/24	30
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	29/10/22 a 28/10/23	0	17/07/24 a 26/07/24	10
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	01/04/22 a 31/03/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	11/08/22 a 10/08/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	30/07/22 a 29/07/23	1	16/07/24 a 30/07/24	15
125120022	KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE	06/04/22 a 05/04/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	29/10/22 a 28/10/23	0	14/07/24 a 23/07/24	10
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	26/10/22 a 25/10/23	0	09/07/24 a 18/07/24	10
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	27/10/22 a 26/10/23	0	09/07/24 a 23/07/24	15
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	29/10/22 a 28/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA PECOIS	01/11/22 a 31/10/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	07/07/22 a 06/07/23	0	05/07/24 a 24/07/24	20
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	20/04/22 a 19/04/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	23/09/22 a 22/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	11/11/21 a 10/11/22	0	19/07/24 a 02/08/24	15
477893022	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO	26/09/22 a 25/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	19/05/23 a 18/05/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	28/10/22 a 27/10/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
114880021	LÍGIA GONCALVES	01/09/22 a 31/08/23	0	15/07/24 a 03/08/24	20
55859021	LIGIA MARIA ASATO	09/09/22 a 08/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	04/11/22 a 03/11/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	18/05/22 a 17/05/23	0	19/07/24 a 28/07/24	10
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	26/10/22 a 25/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
301087022	LUAN MELLO DA SILVA	24/07/23 a 23/07/24	0	31/07/24 a 14/08/24	15
301087022	LUAN MELLO DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	19/05/23 a 18/05/24	0	03/07/24 a 17/07/24	15
477673022	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	25/09/22 a 24/09/23	0	16/07/24 a 30/07/24	15
430464022	LUCIANA GUIMARÃES RAMIRES	20/07/23 a 19/07/24	0	25/07/24 a 13/08/24	20
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	26/08/21 a 25/08/22	0	17/07/24 a 26/07/24	10
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	23/05/23 a 22/05/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	23/04/23 a 22/04/24	0	03/07/24 a 12/07/24	10
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	01/08/22 a 31/07/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10

476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	26/09/22 a 25/09/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	23/12/22 a 22/12/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	03/04/22 a 02/04/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	22/12/22 a 21/12/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
494794022	MAGDIEL VINICIUS SCHIMIDT FIGUEIREDO	27/07/22 a 26/07/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	14/01/22 a 13/01/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
107663023	MANOEL APARECIDO BEZERRA	26/09/22 a 25/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	31/01/22 a 30/01/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	31/03/23 a 30/03/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
495123022	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	27/07/23 a 26/07/24	0	30/07/24 a 08/08/24	10
476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	23/10/22 a 22/10/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	18/11/21 a 17/11/22	0	15/07/24 a 13/08/24	30
43246026	MARCELO MALDONADO DE SOUZA	02/08/22 a 01/08/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
468132022	MARCELO MATELLI	19/05/23 a 18/05/24	1	03/07/24 a 12/07/24	10
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	15/08/22 a 14/08/23	0	04/07/24 a 18/07/24	15
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	05/11/22 a 04/11/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	21/09/22 a 20/09/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
495040022	MARCOS DE ORNELAS PINHEIRO	27/07/22 a 26/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	24/09/22 a 23/09/23	0	10/07/24 a 19/07/24	10
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	28/08/22 a 27/08/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	24/09/22 a 23/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	03/02/22 a 02/02/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	01/08/22 a 31/07/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
80833022	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	07/04/22 a 06/04/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	15/08/21 a 14/08/22	0	15/07/24 a 13/08/24	30
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	22/09/22 a 21/09/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	18/10/22 a 17/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	15/08/22 a 14/08/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
6524021	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	01/09/22 a 31/08/23	0	18/07/24 a 01/08/24	15
58978022	MARISIA WENSING SANTANA	25/10/22 a 24/10/23	0	04/07/24 a 18/07/24	15
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	29/10/22 a 28/10/23	0	01/07/24 a 20/07/24	20
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	01/04/22 a 31/03/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
132897028	MARLON DOS SANTOS GONCALVES	19/05/23 a 18/05/24	0	15/07/24 a 13/08/24	30
15209029	MARLON INACIO MIANUTTI GONCALVES	22/05/22 a 21/05/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	21/11/22 a 20/11/23	1	15/07/24 a 29/07/24	15

468147023	MARTA MARIA DE LIMA	01/08/22 a 31/07/23	0	29/07/24 a 12/08/24	15
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	23/05/23 a 22/05/24	3	22/07/24 a 31/07/24	10
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES DO AMARAL	23/05/23 a 22/05/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	01/02/23 a 31/01/24	0	01/07/24 a 30/07/24	30
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	24/05/22 a 23/05/23	0	10/07/24 a 29/07/24	20
100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	30/10/21 a 29/10/22	0	22/07/24 a 31/07/24	10
477895022	MELIANE HIGA CIMATTI KLIMPEL DO NASCIMENTO	05/11/22 a 04/11/23	1	15/07/24 a 29/07/24	15
477700022	MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO	26/10/21 a 25/10/22	1	16/07/24 a 30/07/24	15
96268024	MIRIAN ANDERSON	03/07/22 a 02/07/23	1	22/07/24 a 28/07/24	7
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE VARGAS	05/09/22 a 04/09/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	29/10/22 a 28/10/23	0	31/07/24 a 09/08/24	10
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	23/10/22 a 22/10/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	30/11/22 a 29/11/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	19/08/22 a 18/08/23	0	19/07/24 a 02/08/24	15
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	18/02/23 a 17/02/24	0	02/07/24 a 31/07/24	30
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	25/10/21 a 24/10/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477014022	ODAIR HENRIQUE CARDOZO	30/10/21 a 29/10/22	0	15/07/24 a 03/08/24	20
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	21/02/23 a 20/02/24	4	16/07/24 a 30/07/24	15
126086021	ORDILEY CIRIACO	03/02/23 a 02/02/24	0	23/07/24 a 01/08/24	10
2705021	ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	12/04/23 a 11/04/24	0	15/07/24 a 13/08/24	30
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	21/09/22 a 20/09/23	1	17/07/24 a 31/07/24	15
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	04/07/22 a 03/07/23	0	21/07/24 a 30/07/24	10
477680022	OTTO ANTONIO SILVEIRA LEMOS DE FARIA	29/09/21 a 28/09/22	0	02/07/24 a 16/07/24	15
95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	28/08/22 a 27/08/23	0	03/07/24 a 17/07/24	15
494788022	PATRICIA GONZATTO GONCALVES	20/07/23 a 19/07/24	0	31/07/24 a 09/08/24	10
495096022	PATRICIA KLITZKE	18/07/23 a 17/07/24	0	22/07/24 a 05/08/24	15
477022022	PATRICK CARLOS CORRÊA	23/09/22 a 22/09/23	0	08/07/24 a 17/07/24	10
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	06/07/22 a 05/07/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	24/10/22 a 23/10/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	01/03/23 a 28/02/24	0	29/07/24 a 07/08/24	10
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	04/08/21 a 03/08/22	0	04/07/24 a 02/08/24	30
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	25/10/22 a 24/10/23	1	18/07/24 a 01/08/24	15
494838022	PAULO MORAES NETO	04/08/22 a 03/08/23	0	14/07/24 a 23/07/24	10
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	29/10/22 a 28/10/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	04/08/21 a 03/08/22	0	04/07/24 a 02/08/24	30

477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	23/09/22 a 22/09/23	0	29/07/24 a 07/08/24	10
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	23/09/22 a 22/09/23	2	15/07/24 a 29/07/24	15
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	05/07/23 a 04/07/24	0	23/07/24 a 01/08/24	10
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA	30/07/22 a 29/07/23	0	23/07/24 a 01/08/24	10
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	07/07/23 a 06/07/24	1	17/07/24 a 26/07/24	10
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO	30/07/22 a 29/07/23	2	15/07/24 a 24/07/24	10
477052022	RAPHAEL PERES MONACO	03/02/22 a 02/02/23	0	05/07/24 a 14/07/24	10
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	25/09/22 a 24/09/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	31/03/22 a 30/03/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	26/02/23 a 25/02/24	0	20/07/24 a 29/07/24	10
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	30/07/23 a 29/07/24	0	31/07/24 a 09/08/24	10
495034022	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	27/07/22 a 26/07/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	25/09/22 a 24/09/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
43410029	RENATO APARECIDO DA SILVA	31/07/22 a 30/07/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	01/08/22 a 31/07/23	1	15/07/24 a 24/07/24	10
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	19/05/22 a 18/05/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
121358022	RICHARD DIAS	04/08/22 a 03/08/23	0	19/07/24 a 02/08/24	15
25097035	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	23/09/22 a 22/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	23/08/21 a 22/08/22	0	08/07/24 a 17/07/24	10
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	16/02/23 a 15/02/24	0	08/07/24 a 17/07/24	10
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
341869022	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	27/07/22 a 26/07/23	0	21/07/24 a 30/07/24	10
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	20/04/23 a 19/04/24	0	22/07/24 a 20/08/24	30
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	01/10/22 a 30/09/23	0	16/07/24 a 25/07/24	10
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	05/06/22 a 04/06/23	0	01/07/24 a 30/07/24	30
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	15/08/22 a 14/08/23	1	15/07/24 a 29/07/24	15
477739022	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	29/09/22 a 28/09/23	0	17/07/24 a 31/07/24	15
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	01/08/22 a 31/07/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO COINETE	06/04/23 a 05/04/24	0	15/07/24 a 24/07/24	10
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	18/08/22 a 17/08/23	0	10/07/24 a 19/07/24	10
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	18/03/23 a 17/03/24	0	01/07/24 a 30/07/24	30
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	14/01/23 a 13/01/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	21/10/22 a 20/10/23	1	15/07/24 a 24/07/24	10
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	02/03/23 a 01/03/24	0	17/07/24 a 31/07/24	15
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	09/11/22 a 08/11/23	0	14/07/24 a 28/07/24	15

99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	01/10/22 a 30/09/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	01/03/23 a 28/02/24	0	13/07/24 a 11/08/24	30
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	22/05/22 a 21/05/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	22/05/23 a 21/05/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	04/07/23 a 03/07/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	30/07/22 a 29/07/23	0	15/07/24 a 24/07/24	10
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	27/02/22 a 26/02/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	24/10/22 a 23/10/23	1	01/07/24 a 15/07/24	15
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	14/01/23 a 13/01/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	01/08/22 a 31/07/23	2	16/07/24 a 30/07/24	15
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	05/03/23 a 04/03/24	0	03/07/24 a 17/07/24	15
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	30/07/22 a 29/07/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	14/08/22 a 13/08/23	1	15/07/24 a 13/08/24	21
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	31/07/22 a 30/07/23	1	01/07/24 a 15/07/24	15
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	16/04/22 a 15/04/23	0	15/07/24 a 13/08/24	30
468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	31/08/22 a 30/08/23	0	22/07/24 a 10/08/24	20
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	29/10/22 a 28/10/23	0	03/07/24 a 17/07/24	15
126522036	SOCRATES FERNANDO DE SOUZA	27/07/22 a 26/07/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	25/07/21 a 24/07/22	0	10/07/24 a 19/07/24	10
95191022	SORAYA PLACENCIA	23/08/22 a 22/08/23	0	05/07/24 a 14/07/24	10
494756022	SWANNI NUNES LOPES	27/07/23 a 26/07/24	0	30/07/24 a 08/08/24	10
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	24/05/23 a 23/05/24	0	15/07/24 a 29/07/24	15
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	23/09/22 a 22/09/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	30/07/22 a 29/07/23	0	26/07/24 a 09/08/24	15
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI CARVALHO	16/05/22 a 15/05/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	21/08/22 a 20/08/23	0	14/07/24 a 12/08/24	30
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	24/09/22 a 23/09/23	1	08/07/24 a 22/07/24	15
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	22/09/22 a 21/09/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	24/05/23 a 23/05/24	0	17/07/24 a 26/07/24	10
26936022	TIAGO DA SILVA	31/07/22 a 30/07/23	2	09/07/24 a 23/07/24	15
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	14/08/22 a 13/08/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	23/09/22 a 22/09/23	0	01/07/24 a 10/07/24	10
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	19/05/23 a 18/05/24	0	15/07/24 a 24/07/24	10
69287024	VAGNO GOMES FREITAS	24/05/22 a 23/05/23	0	22/07/24 a 31/07/24	10
468108022	VALCI DA SILVA	05/03/23 a 04/03/24	0	18/07/24 a 27/07/24	10

60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	28/01/23 a 27/01/24	0	16/07/24 a 25/07/24	10
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	01/09/21 a 31/08/22	0	17/07/24 a 15/08/24	30
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	31/03/23 a 30/03/24	0	01/07/24 a 15/07/24	15
494830022	VANILTO BRITO DA SILVA	27/07/22 a 26/07/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	05/09/22 a 04/09/23	2	08/07/24 a 27/07/24	20
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	07/01/22 a 06/01/23	0	11/07/24 a 25/07/24	15
344526022	VINICIUS LOPES DE MORAIS SARATE	22/07/22 a 21/07/23	0	04/07/24 a 18/07/24	15
468368022	VINICIUS SERROU D OLIVEIRA MARIANO	08/03/22 a 07/03/23	0	14/07/24 a 12/08/24	30
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	04/12/21 a 03/12/22	3	10/07/24 a 19/07/24	10
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	08/10/22 a 07/10/23	0	13/07/24 a 27/07/24	15
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	23/10/21 a 22/10/22	0	15/07/24 a 29/07/24	15
77067022	WANDERLEI CARDOSO	29/10/21 a 28/10/22	0	19/07/24 a 02/08/24	15
495192022	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	27/07/22 a 26/07/23	0	14/07/24 a 28/07/24	15
491695023	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	07/01/22 a 06/01/23	0	31/07/24 a 14/08/24	15
90023021	WANIA GUENKA DA SILVA SOUZA	19/05/23 a 18/05/24	0	29/07/24 a 12/08/24	15
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	26/10/22 a 25/10/23	1	17/07/24 a 26/07/24	10
491696023	WELTON PEREIRA DE SOUZA	07/01/22 a 06/01/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	06/04/22 a 05/04/23	0	15/07/24 a 29/07/24	15
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	28/10/21 a 27/10/22	0	03/07/24 a 17/07/24	15
494807022	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	27/07/22 a 26/07/23	0	01/07/24 a 15/07/24	15
324899022	WESLEY TORRES FERNANDES	24/09/21 a 23/09/22	0	01/07/24 a 15/07/24	15
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	22/05/22 a 21/05/23	0	19/08/24 a 28/08/24	10
494780022	ADRIANA GOMES PEREIRA	20/07/22 a 19/07/23	0	17/08/24 a 26/08/24	10
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	26/02/23 a 25/02/24	0	19/08/24 a 17/09/24	30
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	25/10/22 a 24/10/23	0	21/08/24 a 30/08/24	10
495122022	ALEX VIEIRA DA SILVA	28/07/23 a 27/07/24	0	20/08/24 a 18/09/24	30
100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	10/06/22 a 09/06/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
477595022	ALINE BORGES	01/11/22 a 31/10/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	27/07/23 a 26/07/24	3	27/08/24 a 05/09/24	10
495055022	ALLYSON MENDES GUIMARAES DE ARAUJO	27/07/23 a 26/07/24	0	05/08/24 a 19/08/24	15
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	12/11/22 a 11/11/23	0	13/08/24 a 22/08/24	10
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	23/07/23 a 22/07/24	0	06/08/24 a 15/08/24	10
86485022	ANA PAULA LOPES	11/02/23 a 10/02/24	0	19/08/24 a 02/09/24	15
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	25/09/22 a 24/09/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
101283023	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	28/09/22 a 27/09/23	0	15/08/24 a 29/08/24	15

114449022	ANDERSON PRADO	01/08/23 a 31/07/24	0	17/08/24 a 05/09/24	20
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	25/10/22 a 24/10/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
61303021	ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	27/05/22 a 26/05/23	0	05/08/24 a 03/09/24	30
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	18/08/23 a 17/08/24	0	19/08/24 a 28/08/24	10
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	31/07/23 a 30/07/24	0	02/08/24 a 16/08/24	15
468143023	BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO	22/05/23 a 21/05/24	3	12/08/24 a 21/08/24	10
423292027	CARLOS AKIRA GOBARA	25/07/22 a 24/07/23	0	13/08/24 a 22/08/24	10
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	25/01/22 a 24/01/23	0	14/08/24 a 28/08/24	15
477621022	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	25/09/22 a 24/09/23	0	05/08/24 a 14/08/24	10
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	27/08/22 a 26/08/23	0	28/08/24 a 06/09/24	10
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	12/11/22 a 11/11/23	0	02/08/24 a 16/08/24	15
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	01/11/22 a 31/10/23	0	13/08/24 a 27/08/24	15
494775022	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS	27/07/23 a 26/07/24	0	01/08/24 a 10/08/24	10
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	05/11/22 a 04/11/23	0	14/08/24 a 23/08/24	10
127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	25/09/22 a 24/09/23	0	27/08/24 a 10/09/24	15
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	14/01/22 a 13/01/23	0	14/08/24 a 12/09/24	30
105388021	CELSO OLIVEIRA DA CUNHA	23/02/23 a 22/02/24	0	12/08/24 a 10/09/24	30
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	19/05/23 a 18/05/24	0	02/08/24 a 16/08/24	15
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	28/09/22 a 27/09/23	0	15/08/24 a 29/08/24	15
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	31/03/22 a 30/03/23	0	03/08/24 a 17/08/24	15
476953022	CLAUDIR TEZZA	28/09/22 a 27/09/23	0	03/08/24 a 17/08/24	15
126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	30/07/23 a 29/07/24	0	27/08/24 a 05/09/24	10
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	30/03/23 a 29/03/24	0	19/08/24 a 28/08/24	10
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	31/07/22 a 30/07/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
494761022	CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	29/07/23 a 28/07/24	0	20/08/24 a 18/09/24	30
476936022	CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES	25/10/22 a 24/10/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	30/10/21 a 29/10/22	0	05/08/24 a 24/08/24	20
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	22/05/22 a 21/05/23	0	13/08/24 a 22/08/24	10
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	23/10/22 a 22/10/23	1	01/08/24 a 30/08/24	30
477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	26/09/22 a 25/09/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
468138023	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	04/07/22 a 03/07/23	0	21/08/24 a 30/08/24	10
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	26/10/22 a 25/10/23	0	02/08/24 a 16/08/24	15
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	19/05/22 a 18/05/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	07/04/22 a 06/04/23	0	05/08/24 a 14/08/24	10
36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	29/10/22 a 28/10/23	0	16/08/24 a 14/09/24	30
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	27/09/22 a 26/09/23	1	21/08/24 a 04/09/24	15

102853023	DENISE LOPES MANSILHA	30/07/23 a 29/07/24	0	01/08/24 a 30/08/24	30
50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	01/08/23 a 31/07/24	0	15/08/24 a 13/09/24	30
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	02/02/23 a 01/02/24	0	01/08/24 a 15/08/24	15
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	25/09/22 a 24/09/23	0	10/08/24 a 19/08/24	10
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	19/03/22 a 18/03/23	0	27/08/24 a 05/09/24	10
476966022	DIONE BENITES RIBAS	01/11/22 a 31/10/23	0	30/08/24 a 13/09/24	15
117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	31/07/22 a 30/07/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
494839022	EDER PEREIRA VILLALBA	27/07/23 a 26/07/24	0	30/08/24 a 08/09/24	10
495133022	EDGAR DA SILVA SILVEIRA	27/07/23 a 26/07/24	0	14/08/24 a 28/08/24	15
476853022	ÉDIPO DA SILVA VERA	25/09/22 a 24/09/23	0	02/08/24 a 11/08/24	10
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	17/05/22 a 16/05/23	1	27/08/24 a 05/09/24	10
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	04/08/22 a 03/08/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
491672023	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	18/01/23 a 17/01/24	0	01/08/24 a 30/08/24	30
488662023	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	27/07/23 a 26/07/24	0	20/08/24 a 18/09/24	30
495072022	ELIAS GONCALVES DE LIMA	29/07/23 a 28/07/24	1	25/08/24 a 03/09/24	10
75876023	ELIZABETH DRANKA	01/09/22 a 31/08/23	0	12/08/24 a 26/08/24	15
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	22/11/22 a 21/11/23	0	22/08/24 a 05/09/24	15
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	02/03/23 a 01/03/24	0	19/08/24 a 28/08/24	10
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	21/07/23 a 20/07/24	4	28/08/24 a 06/09/24	10
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	12/01/23 a 11/01/24	0	16/08/24 a 30/08/24	15
97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	11/08/23 a 10/08/24	0	12/08/24 a 26/08/24	15
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	02/03/23 a 01/03/24	1	01/08/24 a 15/08/24	15
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	28/10/22 a 27/10/23	0	31/08/24 a 14/09/24	15
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	18/08/22 a 17/08/23	0	12/08/24 a 21/08/24	10
476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	24/09/22 a 23/09/23	0	16/08/24 a 14/09/24	30
477648022	EVERTON DE ABREU	23/09/22 a 22/09/23	0	27/08/24 a 05/09/24	10
468078022	EVERTON PEREIRA DA SILVA	04/07/23 a 03/07/24	0	14/08/24 a 28/08/24	15
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	20/04/22 a 19/04/23	0	12/08/24 a 26/08/24	15
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	23/05/23 a 22/05/24	0	02/08/24 a 11/08/24	10
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	01/08/23 a 31/07/24	0	17/08/24 a 15/09/24	30
468190022	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	05/07/23 a 04/07/24	0	18/08/24 a 01/09/24	15
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO	28/10/22 a 27/10/23	0	07/08/24 a 21/08/24	15
468354023	FERNANDO SILVA ROCHA	24/09/21 a 23/09/22	0	12/08/24 a 10/09/24	30
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	20/10/22 a 19/10/23	0	19/08/24 a 28/08/24	10
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	01/08/23 a 31/07/24	0	29/08/24 a 07/09/24	10
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	21/07/22 a 20/07/23	1	02/08/24 a 11/08/24	10

127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	07/11/22 a 06/11/23	0	20/08/24 a 03/09/24	15
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	01/08/23 a 31/07/24	0	11/08/24 a 25/08/24	15
467976022	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	28/07/22 a 27/07/23	0	16/08/24 a 14/09/24	30
454399022	GRICIELO JAHN	28/10/22 a 27/10/23	0	17/08/24 a 15/09/24	30
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	27/10/22 a 26/10/23	0	02/08/24 a 16/08/24	15
477015022	GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	25/09/22 a 24/09/23	0	28/08/24 a 06/09/24	10
421211022	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	28/09/22 a 27/09/23	0	03/08/24 a 12/08/24	10
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	04/04/23 a 03/04/24	0	16/08/24 a 30/08/24	15
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	26/05/23 a 25/05/24	0	26/08/24 a 04/09/24	10
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEEL	24/10/21 a 23/10/22	0	02/08/24 a 31/08/24	30
335346022	ITALO FONSECA	28/09/22 a 27/09/23	1	16/08/24 a 30/08/24	15
494754022	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ	27/07/22 a 26/07/23	0	27/08/24 a 15/09/24	20
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	15/08/23 a 14/08/24	0	31/08/24 a 09/09/24	10
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	27/04/23 a 26/04/24	0	03/08/24 a 01/09/24	30
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	14/03/23 a 13/03/24	0	12/08/24 a 21/08/24	10
110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	07/12/22 a 06/12/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	25/10/22 a 24/10/23	0	14/08/24 a 23/08/24	10
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	30/07/20 a 29/07/21	0	28/08/24 a 11/09/24	15
495186022	JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	19/07/23 a 18/07/24	0	14/08/24 a 23/08/24	10
41902021	JORGE LEANDRO DOS SANTOS	20/09/21 a 19/09/22	0	02/08/24 a 16/08/24	15
75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	14/01/23 a 13/01/24	0	05/08/24 a 03/09/24	30
495187022	JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR	28/07/23 a 27/07/24	0	02/08/24 a 16/08/24	15
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	26/10/22 a 25/10/23	1	05/08/24 a 14/08/24	10
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	22/09/22 a 21/09/23	3	27/08/24 a 15/09/24	20
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	01/03/22 a 28/02/23	3	19/08/24 a 28/08/24	10
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	26/09/22 a 25/09/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	03/07/23 a 02/07/24	0	20/08/24 a 29/08/24	10
468244023	JULIO CEZAR BESEN	27/02/23 a 26/02/24	4	21/08/24 a 04/09/24	15
494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	27/07/23 a 26/07/24	0	06/08/24 a 15/08/24	10
491702023	JULIO FRANCISCO KRAUSS	08/01/23 a 07/01/24	0	13/08/24 a 27/08/24	15
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	26/06/22 a 25/06/23	0	12/08/24 a 21/08/24	10
63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	04/08/23 a 03/08/24	0	22/08/24 a 20/09/24	30
477663022	KENNETH MORIJI TOMONAGA	22/09/22 a 21/09/23	0	16/08/24 a 30/08/24	15
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	30/07/23 a 29/07/24	0	15/08/24 a 03/09/24	20
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	25/10/22 a 24/10/23	0	05/08/24 a 14/08/24	10

128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	07/10/22 a 06/10/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	04/07/23 a 03/07/24	1	04/08/24 a 18/08/24	15
491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	07/01/23 a 06/01/24	0	10/08/24 a 24/08/24	15
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	29/10/22 a 28/10/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
495147022	LUAN SANTOS FARINHA	02/08/23 a 01/08/24	0	31/08/24 a 14/09/24	15
2222024	LUANA MACÊDO MONACO THAL	22/05/23 a 21/05/24	1	27/08/24 a 05/09/24	10
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	25/09/22 a 24/09/23	0	11/08/24 a 20/08/24	10
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	28/02/23 a 28/02/24	2	22/08/24 a 05/09/24	15
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	06/07/22 a 05/07/23	0	14/08/24 a 23/08/24	10
73913022	LUCIANA FREITAG	22/04/23 a 21/04/24	0	05/08/24 a 19/08/24	15
477682022	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	21/10/22 a 20/10/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
129687021	LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO	01/11/22 a 31/10/23	0	04/08/24 a 02/09/24	30
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	01/08/22 a 31/07/23	0	14/08/24 a 23/08/24	10
118107022	LUIZ CARLOS SOTO	02/02/21 a 01/02/22	0	15/08/24 a 29/08/24	15
98372028	MADELYN MELO GARCIA	19/11/21 a 18/11/22	2	27/08/24 a 05/09/24	10
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	01/08/23 a 31/07/24	0	01/08/24 a 30/08/24	30
121903022	MAISA ROSA ROCHA	29/07/23 a 28/07/24	1	02/08/24 a 11/08/24	10
129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	01/08/22 a 31/07/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	31/03/23 a 30/03/24	0	17/08/24 a 31/08/24	15
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	14/01/23 a 13/01/24	0	15/08/24 a 24/08/24	10
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	07/04/22 a 06/04/23	0	16/08/24 a 25/08/24	10
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	23/02/22 a 22/02/23	0	19/08/24 a 16/09/24	29
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	23/02/23 a 22/02/24	0	08/08/24 a 22/08/24	15
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	27/07/23 a 26/07/24	0	08/08/24 a 06/09/24	30
494797022	MARCOS SANTOS DA SILVA	27/07/23 a 26/07/24	0	13/08/24 a 27/08/24	15
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	24/10/22 a 23/10/23	0	10/08/24 a 24/08/24	15
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	25/09/22 a 24/09/23	0	18/08/24 a 06/09/24	20
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	19/08/22 a 18/08/23	0	13/08/24 a 22/08/24	10
108866022	MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	01/11/22 a 31/10/23	0	09/08/24 a 23/08/24	15
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	16/03/22 a 15/03/23	0	02/08/24 a 16/08/24	15
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	30/07/22 a 29/07/23	0	30/08/24 a 13/09/24	15
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	30/10/21 a 29/10/22	0	01/08/24 a 15/08/24	15
494790022	NATALIA HERNANDES	30/07/23 a 29/07/24	0	05/08/24 a 19/08/24	15
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	22/09/22 a 21/09/23	0	14/08/24 a 23/08/24	10
308158022	NELSON RAMOS JUNIOR	24/09/22 a 23/09/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15

110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	24/10/22 a 23/10/23	0	22/08/24 a 05/09/24	15
127953023	OELER PIRES CAMINHA	01/08/22 a 31/07/23	0	07/08/24 a 21/08/24	15
101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	31/07/23 a 30/07/24	0	16/08/24 a 30/08/24	15
111955021	ORLAN RICARDO GRACA	24/10/22 a 23/10/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	17/05/23 a 16/05/24	0	27/08/24 a 05/09/24	10
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	17/05/22 a 16/05/23	0	05/08/24 a 14/08/24	10
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS ALBUQUERQUE	29/07/22 a 28/07/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
468076022	PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	05/07/23 a 04/07/24	0	02/08/24 a 16/08/24	15
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	12/01/22 a 11/01/23	0	06/08/24 a 04/09/24	30
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	06/03/23 a 05/03/24	0	26/08/24 a 14/09/24	20
5989033	PRISCILA FREITAS BARBOSA BAMBIL	27/07/23 a 26/07/24	0	19/08/24 a 17/09/24	30
80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	24/02/22 a 23/02/23	0	08/08/24 a 22/08/24	15
92821022	RANGEL SCHVEIGER	01/02/22 a 31/01/23	0	22/08/24 a 05/09/24	15
69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	31/07/22 a 30/07/23	0	10/08/24 a 19/08/24	10
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	15/04/22 a 14/04/23	0	12/08/24 a 21/08/24	10
33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	25/01/23 a 24/01/24	0	21/08/24 a 30/08/24	10
89662021	REGINALDO MARCELO MACEDO	10/09/22 a 09/09/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	11/01/23 a 10/01/24	0	12/08/24 a 21/08/24	10
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	26/02/22 a 25/02/23	0	07/08/24 a 16/08/24	10
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	01/10/22 a 30/09/23	0	01/08/24 a 15/08/24	15
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	24/10/21 a 23/10/22	0	04/08/24 a 18/08/24	15
494802022	REYNALD AMARAL DE ARAUJO	22/07/23 a 21/07/24	0	24/08/24 a 07/09/24	15
109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	01/08/22 a 31/07/23	0	03/08/24 a 17/08/24	15
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	25/10/21 a 24/10/22	0	12/08/24 a 26/08/24	15
72273021	RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA	01/04/22 a 31/03/23	0	19/08/24 a 28/08/24	10
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	05/10/22 a 04/10/23	0	17/08/24 a 31/08/24	15
115812024	RODOLFO GONCALOS AZEVEDO	04/07/22 a 03/07/23	0	15/08/24 a 13/09/24	30
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	01/08/23 a 31/07/24	0	15/08/24 a 29/08/24	15
90137029	RONNIE PETERSON RODRIGUES FERNANDES	24/09/21 a 23/09/22	0	15/08/24 a 13/09/24	30
494764022	ROSE APARECIDA BRITES	20/07/23 a 19/07/24	2	05/08/24 a 14/08/24	10
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	28/09/22 a 27/09/23	0	17/08/24 a 31/08/24	15
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	31/07/23 a 30/07/24	0	18/08/24 a 16/09/24	30
494763022	RUDNEY SANCHES MONTEIRO	27/07/23 a 26/07/24	0	05/08/24 a 19/08/24	15
13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	01/08/23 a 31/07/24	0	19/08/24 a 17/09/24	30
129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	30/07/23 a 29/07/24	0	02/08/24 a 31/08/24	30

477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	28/09/22 a 27/09/23	0	19/08/24 a 28/08/24	10
125978022	SIDINEY DOURADO	28/02/21 a 27/02/22	0	15/08/24 a 29/08/24	15
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	27/05/22 a 26/05/23	0	12/08/24 a 26/08/24	15
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	09/04/23 a 08/04/24	0	19/08/24 a 02/09/24	15
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	01/04/23 a 31/03/24	0	12/08/24 a 21/08/24	10
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	24/02/23 a 23/02/24	3	17/08/24 a 31/08/24	15
494828022	TADEU RABELO NANTES	27/07/22 a 26/07/23	0	15/08/24 a 29/08/24	15
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	12/06/23 a 11/06/24	0	05/08/24 a 19/08/24	15
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	20/07/23 a 19/07/24	1	12/08/24 a 21/08/24	10
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	30/07/23 a 29/07/24	0	17/08/24 a 31/08/24	15
477775022	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	24/09/22 a 23/09/23	0	21/08/24 a 19/09/24	30
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	14/08/22 a 13/08/23	0	05/08/24 a 19/08/24	15
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	31/07/22 a 30/07/23	0	04/08/24 a 02/09/24	30
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	01/03/23 a 29/02/24	0	03/08/24 a 17/08/24	15
477787022	VALERIA ARDIGO BAZE	22/09/22 a 21/09/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	26/10/21 a 25/10/22	0	05/08/24 a 19/08/24	15
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	28/02/21 a 27/02/22	0	27/08/24 a 25/09/24	30
115862022	VANILCE SILVA LEAL	29/07/22 a 28/07/23	0	19/08/24 a 02/09/24	15
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	01/11/21 a 31/10/22	3	05/08/24 a 14/08/24	10
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	20/08/22 a 19/08/23	0	04/08/24 a 13/08/24	10
477793022	WENDERSON CARVALHO REDEZ	24/09/21 a 23/09/22	0	01/08/24 a 15/08/24	15
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	24/08/23 a 23/08/24	2	24/08/24 a 07/09/24	15
324899022	WESLEY TORRES FERNANDES	24/09/21 a 23/09/22	0	02/08/24 a 16/08/24	15
107158024	WHORTON ALVES ORTIZ	05/07/23 a 04/07/24	0	14/08/24 a 23/08/24	10
468088023	WILLIAN FAGNER LIMA	05/03/22 a 04/03/23	0	17/08/24 a 15/09/24	30
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA EGIDIO	31/07/23 a 30/07/24	1	20/08/24 a 18/09/24	30

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 778, de 30 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477069022	Jessica Dias dos Santos	Policial Penal	26/08/24 a 23/12/24	Naviraí

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 776, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula n. 468060022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2024 a 03/09/2024**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n. 468315022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 781, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, matrícula n. 467932022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 03 de setembro de 2024** (Processo n. 31.210.287-2024).

Campo Grande MS, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 784, de 02 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 439, de 03/06/2024, publicada na página 210, do DOE nº 11.509, de 04/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.121.365-2024, **a contar de 03/09/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 777, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE DANCS DE PROENCA**, matrícula n. 477619022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/09/2024 a 05/09/2024**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n. 468315022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 775, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ADRIANO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula n. 477620022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/08/2024 a 30/08/2024**, em substituição da titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante sua participação no Encontro Regional com Gestores Estaduais da Política de Trabalho em Âmbito Prisional, realizado em Cuiabá-MT, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 773, DE 30 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2024 a 05/09/2024**, em substituição a titular **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 774, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº. 468140023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Mínima Complexidade", de Diretor da Colônia Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas/MS, na data de **23/08/2024**, em substituição ao titular **JOSÉ ANTONO GARCIA SALES**, matrícula nº. 468140023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro

de 1990.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 780, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONILDO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n. 125931022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/08/2024 a 30/08/2024**, em substituição a titular **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, prontuário n. 127011022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 783 de 02 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor Lazaro Souza de Carvalho Neto, matrícula 69940022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo n. 31.629.002-2020, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 10.674, de 09 de novembro de 2021 - pág.139, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31.076.135-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 782, de 02 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABILITAR funcionalmente o servidor Sírio Machado de Assunção, matrícula 119421021, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro permanente do Estado, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por ter cumprido o lapso temporal previsto no inciso II do artigo 102 da Lei nº 2.518, de 25 de setembro de 2002, da punição administrativa aplicada através do Processo n. 31.629.002-2020, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico n. 10.674, de 09 de novembro de 2021 - pág.172, a contar da data desta publicação. (Processo nº 31.034.979-2024).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	Policial Penal	05/08/2024	31.219.513-2024

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 5284/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 38. Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM EMERSON JOSÉ AJONAS, matrícula n. 93630021, símbolo 644/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/060907/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM RAFAEL LEGUICA FLORES, matrícula n. 25798021, símbolo 644/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/113410/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0654, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM RENAN DE SOUZA VICENTE, matrícula n. 483975021, símbolo 644/SD/1/1, código 40020, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/144372/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0655, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Segundo Sargento-PM MORGANA DE ANDRADE HADLICH, matrícula n. 92946021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/133150/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0656, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM MARCELO ERLY DIAS, matrícula n. 66970021, símbolo 644/1SG/3, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/126479/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM JAIME NOGUEIRA, matrícula n. 91090021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/050903/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0658, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM CESAR AUGUSTO NOGUEIRA, matrícula n. 133335024, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/021022/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0659, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELY MAURIENSE DE SA SILVA SANTOS, matrícula n. 43324021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/090123/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0660, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA LUCIA MENDES, matrícula n. 15275021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/006068/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0661, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula n. 50295021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035388/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0662, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LIZ PAMELA ACOSTA MATOSO, na condição de Filha de NERES DUTRA MATOSO, matrícula n. 19047021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuário, classe H, nível 8, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de

maio de 2020, a contar de 13 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016349/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 414, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Carlos Henrique de Souza Meneguetti, ocupante do cargo Contrato Público/Engenheiro Agrônomo, CNH nº 05110219059, categoria AB, pertencente ao quadro de contratados da Secretaria de Estado de Administração, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Acordo de Cooperação Técnica 018/2024, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 27 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 419, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Mario Marcio Vieira Machado, ocupante do cargo Contrato Público/Engenheiro Agrônomo, CNH nº 04576251870, categoria AB, pertencente ao quadro de contratados da Secretaria de Estado de Administração, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Acordo de Cooperação Técnica 018/2024, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 27 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 302 DE 29 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Maria Dias da Silva, matrícula n. 83406021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Monitoramento das Comissões de Ensino do Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, em substituição ao titular Bianca Barros da Silva, matrícula n. 93527021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 126, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora Maria Regina da Rosa Mathias, matrícula nº 21579022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13/08/2024 a 20/08/2024, em virtude do falecimento de seu irmão, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1308, de 02 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Alexandre Yasuda Miguelote					CPF: xxx.492.097-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000637/2024	16h	23/08/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Luis Carlos Leme da Conceição					CPF: xxx.701.908-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000638/2024	12h	27/08/2024	02/09/2024 a 11/10/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,45
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza					CPF: xxx.608.821-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000639/2024	8h	27/08/2024	02/09/2024 a 11/10/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Camila Fernandes da Silva					CPF: xxx.983.838-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000640/2024	20h	28/08/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Marcia Naomi Santos Higashijima					CPF: xxx.094.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000641/2024	8h	30/08/2024	02/09/2024 a 11/01/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Marineide da Silva Pedreira					CPF: xxx.045.831-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000642/2024	18h	30/08/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: xxx.152.421-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000643/2024	20h	30/08/2024	16/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.098 de 10 de março de 2023)					
Vinicius Vasconcelos Braga					CPF: xxx.640.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000644/2024	10h	30/08/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Izabel Rodrigues Leite					CPF: xxx.010.511-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000645/2024	16h	02/09/2024	03/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Alvaro Freitas Faustino Dias					CPF: xxx.796.371-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000646/2024	8h	02/09/2024	02/09/2024 a 11/10/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.967 de 19 de outubro de 2022)					

Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel					CPF: xxx.516.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000647/2024	18h	02/09/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 60/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
João Paulo Laranjo Velho					CPF: xxx.192.990-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000648/2024	40h	02/09/2024	02/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 52/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.556 de 16 de julho de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1309, de 02 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Ana Paula Galvão de Meira					CPF: xxx.623.782-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000561/2024	8h	28/08/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 25/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000582/2024	12h	28/08/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1310, de 02 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Antonio Balbino Neto					CPF: xxx.508.804-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000319/2024	40h	26/08/2024	26/08/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.430 de 01 de março de 2024)					
Lis Regiane Vizolli Favarin					CPF: xxx.508.571-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000513/2024	8h	01/09/2024	17/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: xxx.084.011-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000534/2024	36h	28/08/2024	11/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 28/2024 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.476 de 25 de abril de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1311, de 02 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO JOSE GRANDE, matrícula nº. 468656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da Função de Confiança de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, código 60122, na Unidade Universitária de Campo Grande, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1312, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem do país, no período de 12 a 23 de novembro de 2024, para participarem da Missão Internacional da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), na Colômbia, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Rosenerly Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Alencar Ferri 43269022	Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1313, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Taís Arriero Shinma Galbetti 434296021	Professor de Ensino Superior	V 60082	15	14/08/2024 a 28/08/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1314, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 29 de setembro a 27 de novembro de 2024, a Licença Maternidade de REGINA LITZ LAMBLEM, matrícula nº. 125183021, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível VI, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/046015/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1315, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 11 de dezembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025, a Licença Maternidade de MIRCIA HERMENEGILDO SALOMAO CONCHALO, matrícula nº. 479470021, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/063790/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1316, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar FELIPE DE MATOS RIBEIRO, matrícula nº. 5335021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível IV, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, no período de 01 a 06 de outubro de 2024, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29.067.508-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1317, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, por 06 dias nas datas que compreendem os períodos de 28 e 29 de setembro de 2024; 02 e 03 de outubro e 05 e 06 de outubro de 2024, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29.067.494-2024)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1318, de 02 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 243, parágrafo único, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às folhas 236-243 da Sindicância n. 29/014354/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1366, de 05 de dezembro de 2022, republicada no Diário Oficial n. 11.009, de 08 de dezembro de 2022, p. 197, e ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade da infração. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1319, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Nayra Fernandes Agüero 498527021	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 29/067574/2024	120	19/08/2024 a 16/12/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1320, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Planejamento e Gestão Estratégica, da Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 19 de agosto de 2024 a 16 de dezembro de 2024, em substituição a titular NAYRA FERNANDES AGÜERO, matrícula 498527021, em Licença Maternidade no período (Processo n. 29/067574/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1321, de 02 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Organizadora de Concurso Público Docente destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que revoga as PORTARIAS: "P"/UEMS nº. 1294, de 16 de outubro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 6 de fevereiro de 2024 e "P"/UEMS nº. 164, de 7 de fevereiro de 2024.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico De Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Walter Guedes Da Silva 93211021	Professor De Ensino Superior VI/60082	Vice-Presidente
Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico De Nível Superior C2/III/60096	Membro
Astúrio Faleiros Neto 431944021	Assistente Técnico De Nível Médio C3/II/60097	Membro
Breno Gervazoni Barboza 31102022	Assistente Técnico De Nível Médio A3/II/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/III/60097	Membro
Carla Regina de Souza Figueiredo 125571022	Professor De Ensino Superior V/60082	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico De Nível Médio E4/IV/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico De Nível Superior A3/II/60096	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico De Nível Médio D4/III/60097	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor De Ensino Superior VI/60082	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/II/60097	Membro
Jean Vaz De Almeida 131388035	Técnico De Nível Superior A1/I/60096	Membro
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico De Nível Superior E3/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico De Nível Médio A4/II/60097	Membro
Lívia Patricia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico De Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor De Ensino Superior IV/60082	Membro
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/III/60097	Membro
Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barbosa	Professora Externa	Membro
Tatiana Aparecida Viana de Souza Araujo	Professora Externa	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico De Nível Médio A4/I/60097	Membro
Wanderléia de Vargas Araújo 484049022	Técnico De Nível Superior A1/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n.: 29.047.246-2024

Interessado: Cleber Daniel Martins Alvarenga

Matrícula: 480129021

Assunto: Solicita reconsideração da decisão de indeferimento de sua inscrição, para o processo de remoção.

Decisão: Indefiro recurso com base no §1º, art. 3º, da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n. 45, de 19/11/2009, combinado com o item 1.6 do Edital n. 54/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.573, de 01/08/2024.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

EDITAL Nº 62/2024 – RTR/UEMS**PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, com fundamento na Resolução Conjunta COUNI/CEPE/ UEMS n. 045, de 19 de novembro de 2009, **torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação preliminar** para o Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, Edital nº 54/2024, publicado no D.O. nº. 11.573, de 01 de agosto de 2024.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**Cargo:** Assistente Técnico de Nível Médio**Função:** Assistente Administrativo**Unidade Universitária de origem:** Dourados**Unidade Universitária para a remoção:** Campo Grande

Nº	Matrícula	Nome
01	133236021	André Luiz Souto Borba

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**Função:** Assistente Administrativo**Unidade Universitária de origem:** Dourados**Unidade Universitária para a remoção:** Ponta Porã

Nº	Matrícula	Nome
01	116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**Função:** Auxiliar de Biblioteca**Unidade Universitária de origem:** Ivinhema**Unidade Universitária para a remoção:** Campo Grande

Nº	Matrícula	Nome
01	57493021	Athemis Lazari

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**Função:** Auxiliar de Tecnologia da Informação**Unidade Universitária de origem:** Campo Grande**Unidade Universitária para a remoção:** Dourados

Nº	Matrícula	Nome
01	488513021	Cassiano Rogério da Silva

2. O candidato que discordar de sua Classificação Preliminar poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Divisão de Gestão da Vida Funcional – DGV / PRODHS, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: dgv@uems.br.

4. A Comissão proferirá a decisão no prazo de até 2 (dois) dias.

Dourados, 02 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.600, de 02 de setembro de 2024, página 176.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 092, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 226402, datado de 16 de Agosto de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente o servidor BENITO NESTOR LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda

Parque, matrícula nº 55721021, classe D, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 01 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional, devendo desenvolver atividades administrativas (Proc. 83.006 972-2023).

CAMPO GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 093, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico nos meses de julho e agosto de 2024:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
115069023	Adriana souza Lima	28/08/2024 a 06/09/2024	Atestado
118775021	Adriano Souza Coelho	15/07/2024 a 19/07/2024	Atestado
497732023	Amanda Guimarães Vieira	22/07/2024 a 23/07/2024	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Junior	20/08/2024 a 21/08/2024	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Junior	22/08/2024 a 23/08/2024	Atestado
445980021	Bruno Ricarte Granja Montello	12/08/2024	Atestado
468487022	Caroline Barbosa de Jesuz Aguiar	22/08/2024	Atestado
63027022	Celina Aparecida Dias	13/08/2024 a 15/08/2024	Atestado
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	03/07/2024 a 04/07/2024	Atestado
435410024	Daniele Nascimento da Silva	31/07/2024 a 02/08/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	02/07/2024 a 03/07/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	22/07/2024 a 28/07/2024	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	29/08/2024	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	18/07/2024 a 19/07/2024	Atestado
89897023	Eliane Maria Garcia	01/08/2024	Atestado
104851021	Elton Miranda Ramos	16/07/2024 a 18/07/2024	Atestado
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	05/08/2024 a 09/08/2024	Atestado
58741021	Elza Maria Cardoso	08/08/2024 a 09/08/2024	Atestado
483075022	Gabriella Benitez da Silva	18/08/2024 a 20/08/2024	Atestado
470106022	Gisela Toledo Monteiro	22/08/2024 a 23/08/2024	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorin Tomczak	05/07/2024	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorin Tomczak	23/07/2024	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorin Tomczak	01/08/2024	Atestado
120976021	Igor Camilo Silva	23/07/2024 a 21/08/2024	Boletim 225362
120976021	Igor Camilo Silva	22/08/2024 a 05/10/2024	Boletim 226805

35724021	Janio Fagundes Borges	29/07/2024 a 31/07/2024	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	06/08/2024	Atestado
365169021	Jhonatan Lima Coene	26/07/2024	Atestado
365169021	Jhonatan Lima Coene	31/07/2024 a 02/08/2024	Atestado
512590021	Júlia Paula Guimarães	09/08/2024	Atestado
512590021	Júlia Paula Guimarães	12/08/2024	Atestado
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	30/07/2024	Atestado
119148022	Lizany Lechner da Silva	10/07/2024 a 12/07/2024	Atestado
119148022	Lizany Lechner da Silva	21/08/2024 a 23/08/2024	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	01/07/2024 a 03/07/2024	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	09/07/2024 a 23/07/2024	Boletim 224783
82151021	Maria Célia Montanholi Martins	02/07/2024	Atestado
82151021	Maria Célia Montanholi Martins	27/08/2024 a 30/08/2024	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	20/08/2024 a 03/09/2024	Atestado
72320025	Nara Teodoro Pontes	09/08/2024 a 06/11/2024	Boletim 226230
50166022	Oliir Antonio Hall	27/08/2024 a 25/09/2024	Boletim 226977
512068021	Pedro Henrique do Nascimento Furlan	22/07/2024	Atestado
39086023	Patricia Staszuk Corsini	08/08/2024 a 17/08/2024	Atestado
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	23/08/2024 a 29/08/2024	Atestado
99940021	Randal Dutra	07/08/2024 a 08/08/2024	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos humberg	08/08/2024	Atestado
48833024	Vera Lúcia Faria	02/08/2024 a 05/08/2024	Atestado

CAMPO GRANDE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 81, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o gozo de férias, por motivo superior de interesse público, do Servidor FERNANDO ANTONIO MANETTI, prontuário nº 503673021, lotado na Junta Comercial do Estado, agendado para o período de 16/09/2024 a 25/09/2024, para um novo período de 23/09/2024 a 02/10/2024, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 35/2024-CGDP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Eduardo Antunes Novaes	Bataguassu	26/08/2024
Gabriel Piegas Braga	Campo Grande	19/08/2024

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 36/2024-CGDP, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Amanda Salomão de Andrade	Campo Grande	21/09/2022
Ana Beatriz Pereira de Paulo	Jardim	20/10/2023
André Madrid Andreati	Bataguassu	26/07/2024
João Pedro Sakita Oberlaender Toledo Jorge	Campo Grande	02/02/2024
Maria Carolina Torres de Guterres Martins	Jardim	01/09/2021
Stefany Castro Lira	Campo Grande	29/08/2022

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/000361/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul - SASE.

Objeto: Averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Servidor e a Convenente (SASE).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante expressa solicitação da CONVENENTE.

Publicação: O Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento, será publicado por meio do Diário Oficial do Eletrônico, em forma de extrato, e será providenciada pela CONCEDENTE.

Foro: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do Convênio, e que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, ou mesmo, tendo sido resolvida pelo Ordenador de Despesa da CONCEDENTE, não satisfaz e/ou não atendeu aos interesses da CONVENIENTE, fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Mauricéia Jordão de Sá.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 874/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação Social**, promovida pelo Grupo Escoteiro Padre Heitor Castoldi, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2024, sábado, das 13h às 17h, na **Cidade dos Meninos**, localizada na Rua Faride George, n. 1344 – Nova Lima, na cidade de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004353/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL – Adida ao Gabinete do Defensor Público-Geral – Coordenadora da Ação
55005161	VALDIRENE GAETANI FARIA – 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 875/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER, matrícula n. 55164781, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da Comarca de Pedro Gomes/MS, de **120** (cento e vinte) dias, relativo ao período de **19 de agosto de 2024 a 16 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 01604/2024).

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 876/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 55078121, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Miranda/MS, que, sem prejuízo de suas funções, realizou **atendimento presencial**, no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, período matutino, na Unidade de Apoio à Justiça do Tribunal de Justiça de MS, Defensoria Pública e Ministério Público, localizada na Rua Irmãs Pastorinhas, 90, município de Bodoquena/MS. (Processo SEI n. 33/004351/2024)

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 877/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/05/2023 à 24/05/2023	05, 06 e 09/09/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 878/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento aos Indígenas privados de liberdade, realizado na PED e da Ação de Atendimento à População Idosa do Sistema Carcerário – Campanha Junho Prata	Dia de Compensação	Saldo
26 e 27/06/2023 e 24, 25 e 26/06/2024	05/09/2024	0
Convocação Justiça Eleitoral	Dia de Compensação	Saldo
15/11/2020	06/09/2024	1

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 879/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula n. 5531382-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS e na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/06/2024 à 12/06/2024	02 e 03/09/2024	1
12/06/2024 à 19/06/2024	04, 05 e 06/09/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 880/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS e designada para atuar na 3º Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	05, 06 e 07/06/2024	0
Mutirão Dia D Meu Pai Tem Nome	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2022	10/06/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 881/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	09, 10 e 11/09/2024	0
12/10/2022 à 19/10/2022	12 e 13/09/2024	1

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 882/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público THALES CHALUB CERQUEIRA, matrícula n. 5507669-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Inspeção no Presídio de Trânsito de Campo Grande	Dia de Compensação	Saldo
10/02/2023	05/09/2024	0
Inspeção Prisional na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti	Dia de Compensação	Saldo
20/03/2023	06/09/2024	0
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2023	09/09/2024	0
Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	10/09/2024	2

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 883/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 5512068-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª

Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
20/05/2020 à 27/05/2020	05 e 06/09/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 884/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI, matrícula n. 5511726-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/08/2021 à 11/08/2021	05/09/2024	1
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
18 e 24/08/2021	06/09/2024	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 885/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Julho/2024, da Portaria "D"DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JULHO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	8 a 21/7/2024
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2024 (exceto dias 15 a 19 e 22)
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/7/2024 (exceto dias 15 e 16)
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPCrim de Campo Grande	1º a 7/7/2024
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/7/2024
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 7 e 23 a 31/7/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	DP de Rio Verde de MT	9 a 12 e 15/7/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	DP de Rio Negro	9 a 12 e 15/7/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	1º a 31/7/2024 (exceto dias 25 e 26)
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/7/2024 (exceto dias 9 a 12 e 15)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 5/7/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/7/2024 (exceto dias 23 a 26, 29 e 30)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 21 e 30 a 31/7/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	DP de Inocência	16 a 31/7//2024 (exceto 23 a 25)
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Inocência	1º a 15 e 23 a 25/7/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP Cível de Mundo Novo	1ª DP Cível de Mundo Novo	12 e 15 a 31/7/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 15/7/2024
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 30/7/2024 (exceto dia 19)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	12, 15 a 31/7/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	17 a 21 e 27 a 31/7/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	1º/7/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/7/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º/7/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	8ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/7/2024
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 31/7/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19 e 22/7/2024	6	-
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	-(exceto 15 e 16)	21	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19 e 22/7/2024	6	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	2ª DP de Costa Rica	22 a 26/7/2024	5	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Julho/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no DOE n. 11.543, de 3 de julho de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19/7/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19/7/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 31/7/2024 (exceto dias 2 a 5)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 31/7/2024
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 31/7/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	9 a 23/7/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/7/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/7/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	15 a 19/7/2024	5	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	15 e 16/7/2024

FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	31/7/2024
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	15/7/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	31/7/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	24 a 26/7/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível de Corumbá	3 a 7 e 23 a 31/7/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	1ª DP Cível de Coxim	25 e 26/7/2024
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	29 a 31/7/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	4ª DP Criminal de Dourados	15 a 19/7/2024
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	29 a 31/7/2024
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/7/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	1ª DP de Jardim	23, 24, 25, 26, 29 e 30/7/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	DP de Batayporã	22 a 29/7/2024
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA 1ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Anaurilândia	22 a 29/7/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Douradaos	2ª DP de Aparecida do Taboado	22 a 24/7/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Amambai	8, 11, 12 e 15/7/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	17 a 31/7/2024 (exceto dia 30)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	26/7/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	4ª DP Criminal de Três Lagoas	17 a 31/7/2024
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	9 a 23/7/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas	19/7/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP Cível de Aquidauana	15 a 21/7/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	1ª DP de Maracaju	1º/7/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	8ª DP Criminal de 2ª Instância	22 a 26/7/2024
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	19ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/7/2024
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 2/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	de 15/7/2024	1	-
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCCrim de Campo Grande	11ª DPCCrim de Campo Grande	de 15 e 16/7/2024	2	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	2ª DPCCrim de Campo Grande	de 8 a 12/7/2024	5	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	de 8 a 12/7/2024	5	-
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCCrim de Campo Grande	12ª DPCCrim de Campo Grande	de 15 e 16/7/2024	2	-
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCCrim de Campo Grande	2ª DPCCrim de Campo Grande	de 15 a 19/7/2024	5	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	22/7/2024	1	-
RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ 2ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	15/7/2024	-	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível de Corumbá	de 1º, 2 e 8 a 22/7/2024	13	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	1ª DP Criminal de Coxim	25 e 26/7/2024	2	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP São Gabriel do Oeste	29 a 31/7/2024	3	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	31/7/2024	1	-

DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	15 a 19/7/2024	5	-
---	------------------	----------------	---	---

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Jardim	23, 24, 25, 26, 29 e 30/7/2024	6	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DIEGO BORTOLONI DISPERATI 1ª DP Criminal de Nova Andradina	3ª DP Cível de Nova Andradina	24 a 26/7/2024	3	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI 1ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP Cível de Paranaíba	23 a 25/7/2024	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Ponta Porã	30/7/2024	1	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	24, 25, 26, 29 e 30/7/2024	5	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	16 a 31/7/2024	12	-
OLAVO COLLI JUNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	19/7/2024	1	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP de Miranda	10 a 12/7/2024	3	-

MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	1ª DP Criminal de Aquidauana	25 e 26/7/2024	2	-
--	---------------------------------	----------------	---	---

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	2ª DP de Maracaju	8 a 12/7/2024	5	-

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 886/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Juizado Julho/2024, da Portaria "D" DPGE n. 684/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543 de 3 de julho de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - JULHO/2024**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/7/2024
MARITZA BRANDÃO	1º Juizado Especial de Campo Grande	13 a 31/7/2024 (exceto dias 15 a 19)
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2024 (exceto 24 a 26)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2024 (exceto dias 24 a 26)
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 26/7/2024
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/7/2024 (exceto dias 25 e 26)
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/7/2024 (exceto dias 9 a 15)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	15 a 19 e 22 a 31/7/2024

KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Deodápolis	3 a 21/7/2024 (exceto dias 15 a 19)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/7/2024 (exceto dia 8 a 19)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/7/2024 (exceto dias 23, 24, 25, 26, 29 e 30)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	8 a 21 e 29 a 31/7/2024
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 21 e 30 a 31/7/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 7 e 22 a 28/7/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/7/2024 (exceto dias 22 a 24)
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/7/2024 (exceto dias 23 a 25)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 16/7/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/7/2024 (exceto dias 8, 11,12 e 15)
RAFAEL RIBAS BIZIAK	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 23 e 31/7/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/7/2024 (exceto dia 26)
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º a 11/7/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 14/7/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/7/2024 (exceto dias 25 e 26)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 16/7/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Costa Rica	17 a 31/7/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/7/2024 (exceto dias 8 a 12)
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Itaporã	2 a 31/7/2024

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Junho/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE n. 11.452, de 2 de abril de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/7/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/7/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Negro	10, 11, 12 e 15/7/2024
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/7/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	7º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 31/7/2024
NILSON DA SILVA GERALDO	1º Juizado Especial de Campo Grande	15 a 19 e 31/7/2024
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	8º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 26/7/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	16 a 31/7/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/7/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Verde de MT	27 a 31/7/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Rio Negro	9 a 15/7/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	27 a 31/7/2024
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 26/7/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	8 a 19/7/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Jardim	23, 24, 25, 26, 29 e 30)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	Juizado Especial de Batayporã	22 a 29/7/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	12/7/2024
BRUNO BERTOLI GRASSANI	Juizado Especial de Ponta Porã	24 a 26/7/2024 e 29 a 30/7/2024
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Amambai	8 e 11 a 15/7/2024
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	17 a 21 e 27 a 31/7/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Ponta Porã	22 a 28/7/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	12 a 31/7/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	26/7/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juízado Especial de Aquidauana	25 e 26/7/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	10 a 12/7/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Maracaju	8 a 12/7/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/7/2024

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 887/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo I1I – Escala de Juizado Junho/2024, da Portaria "D" DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, páginas 203/225, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2024

PASSE A CONSTAR:**2ª REGIONAL – Corumbá**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2024 (exceto dias 10 a 12)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	10 a 12/6/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2024
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2024

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 888/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, abaixo nominado, que atuou no Juizado Especial de Rio Verde de Mato Grosso

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2024

Campo Grande, 30 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria “D” DPGE n. 851/2024, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, para correção.

PORTARIA “D” DPGE n. 851/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula n. 5531472-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica e na 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 à 31/07/2024	26 e 27/08/2024	1
12/06/2024 à 19/06/2024	28, 29 e 30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 889/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/10/2020 à 21/10/2020	05, 06 e 07/08/2024	0

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 890/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, matrícula n. 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
--------------------------	---------------------------	--------------

30/06/2021 à 07/07/2021

08/08/2024

2

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 891/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Comissão do XVIII Concurso Público de Defensor Público, na aplicação da Prova Oral de Tribuna	Dias de Compensação	Saldo
21, 22, 26, 28/9 e 03, 04/10/2023	02, 03 e 04/09/2024	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	05 e 06/09/2024	1

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 892/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2023 à 11/01/2023	02, 03 e 04/09/2024	0
22/03/2023 à 29/03/2023	05 e 06/09/2024	1

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 893/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS, matrícula n. 55314181, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na titular da 1ª Defensoria Pública Criminal e 1ª Defensoria Pública Cível, ambas da comarca de Paranaíba/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa do assistido P. R. A. A. e outro, realizada no dia **28 de agosto de 2024, às 8 horas**, na Vara Única da comarca de Água Clara/MS, nos autos do processo n. 0900005-68.2022.8.12.0049. (Processo SEI n. 33/004423/2024)

Campo Grande, 2 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 179/2024. Concorrência Eletrônica nº 012/2024

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para realização de construção de uma nova UBSF, que será instalada no Bairro Novo Horizonte em Água Clara/MS, por meio do Convênio Federal Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024, Proposta nº 11443806000124005. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09h00min horas horário de Brasília do dia 19 de setembro de 2024. Local: www.comprasbr.com.br. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 02 de setembro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2024**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma Patrulha Mecanizada, em acordo com o Convênio MAPA Plataforma+Brasil nº050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia- MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Anaurilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: SHARK MAQUÍNAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ nº. 06.224.121/0020-66 Valor: R\$ 395.000,00 00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SACCOMANNO IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO TRACTOR LTDA CNPJ nº. 22.655.038/0001-35 Valor: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 02 de setembro de 2024.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Fomento nº 410/2024

Processo Administrativo nº 70/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2024

PROponente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONVENENTE para a PROPONENTE, para repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, VII da Lei Federal nº. 13.019/2014 c/c art. 2º do Decreto Municipal nº 1.209/17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (43) 04.004.08.244.0019.2045.335043.000000 - Financeiro APAE, aquisição com recursos Estaduais, fonte: 1.661.000.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/09/2024 a 03/09/2025

ASSINAM: LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – proponente & MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE - convenente

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 03.09.2024

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 20 de setembro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de agosto de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 19 de setembro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de agosto de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2024**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS E ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 de setembro de 2024, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de agosto de 2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, do tipo "menor preço global", que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos dos veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03535, processo administrativo nº 141/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Neste sentido devido à falta de informações corretas de coberturas no processo, o que poderia trazer danos futuros ao município e as empresas, serão necessárias algumas adequações ao objeto, instrumento convocatório e instrumentos de planejamento. Batayporã-MS, 02 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0151/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados através do Decreto nº. 019/2024, de 03 de abril de 2024, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa específica para adequação e manutenção das bombas de poços artesianos com fornecimento de peças no município de Batayporã, para atender a Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03033, processo administrativo nº 151/2024. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/09/2024 às 08h00min. Batayporã-MS, 02 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 tipo "Menor Preço por item"**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **20 de setembro de 2024, às 09 horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, conforme necessidade da administração pública, necessários para a realização de escavações, terraplanagens, movimentações de terra entre outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção de obras do município de Caarapó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 02 de setembro de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 101/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, através do seu Pregoeiro, designado através da Portaria: nº 005/2024, torna público para o conhecimento dos interessados em especial, às empresas que retiraram o edital que a licitação referente a Pregão Eletrônico nº 015/2024, objetivando a aquisição de camas e poltrona hospitalares para a unidade básica de saúde do Município de Corguinho/MS, que o houve alteração no Edital conforme ADENDO disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, e na plataforma www.bll.org.br a partir da data de sua publicação. Fica alterada a data da

realização da sessão para o dia 16/09/2024 as 08:00 horário do Mato Grosso do Sul. Mais informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439. Corguinho – MS, 02 de setembro de 2024. Flavio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para Revitalização da Praça localizada no Bairro Esperança.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 21800/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós", referente ao Projeto "Sorriso de Criança", no valor de R\$ 180.047,35 (cento e oitenta mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) aprovado em Ata Nº 05/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 30 de agosto de 2024.

José Carlos Macena de Britto Júnior- Secretário Municipal de Governo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 08/2024

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 08/2024 – Processo Administrativo nº 10.399/2024 conforme os valores e empresas constantes do Aviso de Adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.593 de 23/08/24 pág. 195; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.958 de 22/08/24 pág. 1 e no jornal impresso de circulação O Estado seção de classificados de 23/08/2024.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 30/08/2024

Prefeitura Municipal de Douradina

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 36/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 675.915,00

Douradina - MS 27 de agosto de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a Pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 36/2024**.

Vencedor: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 675.915,00

Douradina - MS 27 de agosto de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 36/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

Vencedor: ORTIZ & FELTRIM LTDA R\$ 675.915,00

Douradina - MS 27 de agosto de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 076/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO (CAF).

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 04/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 17/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024.PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviço especializado em Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as demandas das secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento dos interessados, que será alterado o edital quanto ao documento de "Qualificação Técnica", portanto:**1.DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:1.1.ACRESCENTAR documento de "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, emitido (s) por órgão ou licitante da Administração Federal, Estadual ou Municipal e/ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove que a licitante já prestou, de maneira satisfatória, ou seja, atendeu às expectativas e requisitos de contratante anterior, certificando a qualidade e a conformidade dos serviços prestados com a atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.Fica inalterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital.

Ivinhema – MS, 02 de Setembro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO - DE DESCRENCIAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**PROCESSO Nº 089/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

PARTES: O Município de Ivinhema, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **Castilho & Cia Serviços Cirúrgicos LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO tem por objeto DESCRENCIAR parte do itens contidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**, oriundo do **Chamamento Público nº 001/2024, Processo nº 089/2024, Inexigibilidade nº 014/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços complementares ao SUS no Município de Ivinhema/MS, em Cirurgias Gerais aos usuários do SUS, via Unidade de Regulação Municipal, bem como para realizar atendimento médico em regime de plantão médico em sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias (Pessoas Físicas ou Jurídicas). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESCRENCIAMENTO** Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o DESCRENCIAMENTO do item 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 23, inciso I, do Decreto Federal nº 11.878/2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva - pela CREDENCIANTE e Diogo Silveira Castilho - pela CREDENCIADA. **Data:** 21 de agosto de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto nº 008/2024.:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - REPUBLICA-SE

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, DESTINADA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 32/2024.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/10/2024, às 08h30min (horário de Brasília)**.

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí/MS, 30 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024 - REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM APARELHO DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 6/2024. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site <https://bll.org.br/>, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de mobiliários diversos, incluso montagem e instalação de mesas, estações de trabalho, armários, cadeiras e outros, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ e <https://bll.org.br/>.

Paranaíba-MS, 27 de agosto de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 085/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, **Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Ejiwajegi Pólo – Extensão Aldeia Tomazia, conforme convenio nº 31.861/SED/2022 – Processo nº 29/011273/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.**

PRAZO: **Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2022, por 90 (noventa) dias, com início em 03/09/2024 e término em 02/12/2024, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 03/09/2024 e término em 02/12/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 29 de agosto de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – **pela Contratante.**

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – **pela Contratada.**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência da execução do serviço ao CONTRATO Nº 086/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Koinukunoen (Aldeia São João), conforme Convênio nº 31.900/SED/2022 – Processo nº 29/011276/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: **Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022, por 90 (noventa) dias, com início em 03/09/2024 e término em 02/12/2024, e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 03/09/2024 e término em 02/12/2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57. §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 29 de agosto de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – **pela Contratante.**

NILTON CEZAR DE LIMA SALAZAR – **pela Contratada.**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022****CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2021, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 049/2022 por 60 (sessenta) dias, contado de 31/08/2024 a 31/10/2024.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 30 de agosto de 2024.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – **pela contratante.**

ERSON GOMES DE AZEVEDO – **pela contratada.**

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 147/2023, Concorrência nº 007/2023. Encontra-se os autos franqueados aos interessados.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 02 de setembro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 06/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 06/09/2024

HORÁRIO: 10h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 06/09/2024

HORÁRIO: 11h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

REVOGAR, de acordo com o Parecer nº 907/AJ/2024, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

Encontra-se reaberto no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Miranda-MS, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia e Construção Civil, para área a ser construída, com execução de Obra Pronta, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de um novo Plenário, na Câmara Municipal de Miranda-MS, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso II, Art. 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a", Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 17/09/2024 ÀS 10HORAS.

O Edital COMPLETO E SEUS ANEXOS em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados **NO SITE** Da Câmara Municipal de Miranda-MS https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/camara_municipal_de_miranda, e também via **E-mail:** licitacao@camaramiranda.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo **Telefone:** (67) 3242-1711/32421160.

Câmara Miranda/MS, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SOCIEDADE LOGUNEDE DE CULTO E TRADICAO RELIGIOSA YORUBA SOTRAYORUBA

Rua ELIS REGINA, 475 - JARDIM CARIOCA - CAMPO GRANDE MS

CNPJ N.º 22.545.542/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

Nome	Saldo atual 2023	Saldo anterior 2022
ATIVO	8.938,60	2.378,31
ATIVO CIRCULANTE	6.370,23	344,56
DISPONIBILIDADES	6.370,23	344,56
CAIXA	50,00	150,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.820,23	194,56
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	500,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.568,37	2.033,75
INVESTIMENTOS	2.568,37	2.033,75
INVESTIMENTOS DIVERSOS	2.568,37	2.033,75
PASSIVO	8.938,60	2.378,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.938,60	2.378,31
PATRIMONIO SOCIAL	2.378,31	720,45
PATRIMONIO SOCIAL	2.378,31	720,45
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	6.560,29	1.657,86
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	0,00	5.212,45

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARADO

Nome	Saldo atual 2023	Saldo anterior 2022
INGRESSOS	15.267,40	13.117,68
INGRESSOS OPERACIONAIS	15.267,40	13.117,68
INGRESSO BRUTO COM VENDAS E SERVIÇOS	15.020,00	12.900,02
INGRESSOS COM VENDAS E TAXAS ADM	15.020,00	12.900,02
Patrocínios e Doações	1.370,00	0,00
Dízimos / Ofertas	13.650,00	12.900,02
INGRESSOS FINANCEIRAS	247,40	217,66
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	247,40	217,66
Rendimentos de Aplicação do FAF	247,40	217,66
DISPENDIOS E CUSTO	8.707,11	16.672,27
DISPENDIOS	8.707,11	16.672,27
DISPENDIOS OPERACIONAIS	8.707,11	16.672,27
DISPENDIOS GERAIS	8.707,11	16.672,27
Energia Elétrica	504,87	246,98
Manutenção e Conservação	0,00	300,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027,00	3.316,11
Internet	769,40	985,24
Honorários Contábeis	3.500,00	3.600,00
Despesas Bancárias	705,84	803,84
Prebenda Pastoral	2.200,00	7.420,10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

EVENTOS	Patrimonio Social	Superavit Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/21	720,45	5.212,45	5.932,90
Resultado do Exercício Apurado		(3.554,59)	(3.554,59)
Saldo em 31/12/22	720,45	1.657,86	2.378,31
Resultado do Exercício		6.560,29	6.560,29
Aumento de Capital	1.657,86	(1.657,86)	
Saldo em 31/12/23	2.378,31	6.560,29	8.938,60

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em reais)	Ano atual 2023
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	
Superavit/ déficit líquido do exercício	6.560,29
Redução (aumento) nos ativos:	
Investimento	(534,62)

RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.060,41)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	6.025,67
Disponibilidades no início do exercício	344,56
Disponibilidades no final do exercício	6.370,23
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	6.025,67

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023

NOTA-01**CONTEXTO OPERACIONAL**

SOTRAYORUBA, constituída em 29 de março de 2015 - conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.884, de 19 de março de 2015, página 83, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso espiritualista, filantrópico, beneficente, social e cultural, com âmbito nacional e internacional, tendo como foro a cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, e sua sede está localizada na Rua Elis Regina, nº449, Jardim Carioca, CEP 79105-490. A SOTRAYORUBA tem como finalidade a prática da religião de matriz africana, a preocupação com o resgate ético, a tradição, a moral e a dignidade religiosa, a elucidação da lei humana, a difusão da doutrina espiritualista, o estudo e as pesquisas sobre religiões de matriz africana em sua origem, a preservação das heranças culturais dos negros, a caridade espiritual e social, a luta constante pela preservação do meio ambiente, pela tolerância religiosa, pela união das religiões e pela prática do bem.

NOTA-02**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e disposições específicas aplicáveis, bem como nas interpretações técnicas contidas no ITG 2000 - Interpretação deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte e a NBC T - 10.19 - ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de forma comparada com exercício atual e anterior, em consonância aos princípios fundamentais de contabilidade e procedimentos contábeis obediência as Leis 6.404/76 e ITG 1000 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social; d) Notas Explicativas.

Detalhes sobre as políticas contábeis do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 3. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA-03**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- Os Ingressos e os Dispendios foram registrados em cumprimento ao regime de competência.
- A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.
- As obrigações tributárias encontram-se em processo normal de adimplência.
- A representatividade das disponibilidades financeiras está assim distribuída:

Banco c/movimento:

Caixa	50,00	
Sicredi	5.820,23	
Total		5.870,23

Aplicações a Curto Prazo:

Sicredi	500,00	
Total	500,00	

- A instituição possui investimentos, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização e remuneração da do Título de Capitalização, perfazendo um total de R\$ 2.568,37 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)
- f) todos os recebimentos de Dizimo e ofertas são reconhecidos no momento da doação, satisfazendo os requisitos exigidos nas normas contábeis vigentes.

NOTA-04**REGIME TRIBUTÁRIO**

Deste de sua constituição a SOTRAYORUBA goza de imunidade tributária atribuída aos templos religiosos, disposto pelo artigo 150, inciso VI da Constituição Federal.

NOTA-05**INGRESSOS**

Os Ingressos auferidas pela atividade no período foram as seguintes:

A) Ingressos operacional

Dízimos / Ofertas	13.650,0
Patrocínios e Doações	1.370,00

b) Ingressos não operacional

Rendimentos de Aplicação do FAF	247.40
---------------------------------	--------

NOTA-06**DISPÊNDIOS OPERACIONAIS**

Energia Elétrica	504,87
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.027,00
Internet	769,40
Honorários Contábeis	3.500,00
Despesas Bancárias	705,84
Prebenda Pastoral	2.200,00

NOTA-07**RESULTADO**

O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais.

NOTA-08**PATRIMÔNIO**

O patrimonial social da entidade é de 2.378,31 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência da entidade.

EDITAL

CONCRETEIRA NEGRI LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental - LO 006/2021, para Usina de concreto e/ou de asfalto. Área útil até 1.000m², localizado na BR 060, km 415, Município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

UFV Verdão Geradora de Energia Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do processo nº 01053/2023 Autorização Ambiental nº 1143/2023 da atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso alternativo de solo de **SRE Participações Ltda** para **UFV Verdão Geradora de Energia Ltda**, localizada na Fazenda Casa Branca e Verdão, BR-158 KM 164, S/N, Zona Rural, no município de Aparecida do Taboado/MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A USINA FOTOVOLTAICA SERIEMAS SPE LTDA, registrada sob Nº de CNPJ: 42.361.820/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de **USINA FOTOVOLTAICA SERIEMAS 400 MW (atividade 2.68.3 - Usina Solar)**, localizada à Rodovia Paraíba a Inocência, 10 Km a esquerda 21 KM, fazenda Divisa, Onze de Julho e Pinhé, na Zona Rural, s/n, Cep: 79.500-000, município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

SOCIEDADE LOGUNEDE DE CULTO E TRADICAO RELIGIOSA YORUBA SOTRAYORUBA

Rua ELIS REGINA, 475 - JARDIM CARIOCA - CAMPO GRANDE MS
CNPJ N.º 22.545.542/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

Nome	Saldo atual 2022	Saldo anterior 2021
ATIVO	2.378,31	5.932,90
ATIVO CIRCULANTE	344,56	4.404,97
DISPONIBILIDADES	344,56	4.404,97
CAIXA	150,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194,56	4.404,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.033,75	1.527,93
INVESTIMENTOS	2.033,75	1.527,93
INVESTIMENTOS DIVERSOS	2.033,75	1.527,93
PASSIVO	2.378,31	5.932,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.378,31	5.932,90
PATRIMÔNIO SOCIAL	720,45	720,45
PATRIMÔNIO SOCIAL	720,45	720,45
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	1.657,86	5.212,45
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	5.212,45	1.660,61

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO COMPARADO

Nome	Saldo atual 2022	Saldo anterior 2021
INGRESSOS	13.117,68	16.035,44
INGRESSOS OPERACIONAIS	13.117,68	16.035,44
INGRESSO BRUTO COM VENDAS E SERVIÇOS	12.900,02	16.035,44
INGRESSOS COM VENDAS E TAXAS ADM	12.900,02	16.035,44
Patrocínios e Doações	0,00	16.035,44
Dízimos / Ofertas	12.900,02	0,00
INGRESSOS FINANCEIRAS	217,66	0,00
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	217,66	0,00
Rendimentos de Aplicação do FAF	217,66	0,00
DISPENDIOS E CUSTO	16.672,27	12.483,60
DISPENDIOS	16.672,27	12.483,60
DISPENDIOS OPERACIONAIS	16.672,27	12.483,60
DISPENDIOS GERAIS	16.672,27	12.483,60
Água e Esgoto	0,00	660,00
Energia Elétrica	246,98	540,00
Manutenção e Conservação	300,00	6.723,60
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.316,11	0,00
Internet	985,24	0,00
Honorários Contábeis	3.600,00	3.600,00
Despesas Bancárias	803,84	960,00
Prebenda Pastoral	7.420,10	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

EVENTOS	Patrimônio Social	Superavit Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/20	720,45	882,68	1.603,13
Resultado do Exercício Apurado		4.329,77	4.329,77
Saldo em 31/12/21	720,45	5.212,45	5.932,90
Resultado do Exercício		(3.554,59)	(3.554,59)
Saldo em 31/12/22	720,45	1.657,86	2.378,31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em reais)	Ano atual 2022
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	
Superavit/ déficit líquido do exercício	(3.554,59)
Redução (aumento) nos ativos:	
Investimento	(505,82)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.060,41)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	(4.060,41)
Disponibilidades no início do exercício	4.404,97
Disponibilidades no final do exercício	344,56
Aumento (redução) no caixa e equivalentes	(4.060,41)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2022

NOTA-01**CONTEXTO OPERACIONAL**

SOTRAYORUBA, constituída em 29 de março de 2015 - conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.884, de 19 de março de 2015, página 83, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter religioso espiritualista, filantrópico, beneficente, social e cultural, com âmbito nacional e internacional, tendo como foro a cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, e sua sede está localizada na Rua Elis Regina, nº449, Jardim Carioca, CEP 79105-490. A SOTRAYORUBA tem como finalidade a prática da religião de matriz africana, a preocupação com o resgate ético, a tradição, a moral e a dignidade religiosa, a elucidação da lei humana, a difusão da doutrina espiritualista, o estudo e as pesquisas sobre religiões de matriz africana em sua origem, a preservação das heranças culturais dos negros, a caridade espiritual e social, a luta constante pela preservação do meio ambiente, pela tolerância religiosa, pela união das

religiões e pela prática do bem.

NOTA-02**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e disposições específicas aplicáveis, bem como nas interpretações técnicas contidas no ITG 2000 – Interpretação deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte e a NBC T - 10.19 - ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS. As demonstrações Contábeis foram elaboradas de forma comparada com exercício atual e anterior, em consonância aos princípios fundamentais de contabilidade e procedimentos contábeis obediência as Leis 6.404/76 e ITG 1000 e suas alterações e ainda a Lei que rege a CLT Consolidação das Leis do Trabalho, com as seguintes peças: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração de Receitas e Despesas; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Social; d) Notas Explicativas.

Detalhes sobre as políticas contábeis do Grupo estão apresentadas na nota explicativa 3. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA-03**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- Os Ingressos e os Dispendios foram registrados em cumprimento ao regime de competência.
- A demonstração do resultado do exercício foi apresentada de forma objetiva, e cumprindo as determinações legais.
- As obrigações tributarias encontram-se em processo normal de adimplência.
- A representatividade das disponibilidades financeiras está assim distribuída:

Banco c/movimento:

Caixa	150,00
Sicredi	194,56

Total**344,56**

- A instituição possui investimentos, reconhecido pelo valor original acrescido pela integralização e remuneração da do Título de Capitalização, perfazendo um total de R\$ 2.033,75 (dois mil e trinta e três e setenta e cinco centavos)
- f) todos os recebimentos de Dizimo e ofertas são reconhecidos no momento da doação, satisfazendo os requisitos exigidos nas normas contábeis vigentes.

NOTA-04**REGIME TRIBUTÁRIO**

Deste de sua constituição a SOTRAYORUBA goza de imunidade tributária atribuída aos templos religiosos, disposto pelo artigo 150, inciso VI da Constituição Federal.

NOTA-05**INGRESSOS**

Os Ingressos auferidas pela atividade no período foram as seguintes:

A) Ingressos operacional

Dízimos / Ofertas 12.900,02

b) Ingressos não operacional

Rendimentos de Aplicação do FAF 217,66

NOTA-06**DISPENDIOS OPERACIONAIS**

Energia Elétrica	246,98
Manutenção e Conservação	300,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.316,11
Internet	985,24
Honorários Contábeis	3.600,00
Despesas Bancarias	803,84
Prebenda Pastoral	7.420,10

NOTA-07**RESULTADO**

O déficit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais.

NOTA-08**PATRIMÔNIO**

O patrimonial socia da entidade é de 720,45 (setecentos e vinte e quarenta centavos) é procedente da formação inicial, com agregação de superávits e retificação por déficits ao longo do tempo de existência da entidade.

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver nota abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia**:

1. aprovação da nova redação do parágrafo único do art. 12 do Regulamento Geral do Plan Med;
2. aprovação da nova redação do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social e inclusão do §4º no mesmo artigo.

Notas:

- a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;
- b) A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:
 - b.1) na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, nº 695, auditório Maria da Guia Fernandes Cardoso, nesta cidade;
 - b.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), cujo endereço eletrônico será enviado com antecedência;
 - b.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial de modo a garantir a contagem única dos resultados, cujo endereço eletrônico será igualmente enviado com antecedência.

Campo Grande, 29 de agosto de 2024.

Dr. Eduardo Kawano,
Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária Itinerante a ser realizada, **nos dias dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove e vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro (16,17,18, 19 e 20/09/2024) no período das 7:00 as 17:00 horas, nos municípios de Angélica, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina do Estado de Mato Grosso do Sul, e no dia treze de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024) em Maracaju-MS na sede do SINTRACOM, sito à Rua Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 - Bairro Paraguai, na cidade Maracaju/MS às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes.** 1) Para os trabalhadores no comércio Atacadista e Varejista em geral, com Empregadores e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do MS, representando as empresas do comércio atacadista, varejista em geral; 2) Para os trabalhadores no comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos em geral, com o SINDICATO DOS VAREJISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ESTADO MS, representando as empresas do comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos; 3) Para os trabalhadores de concessionárias de veículos automotores, com Empregadores e o Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do MS, representando as empresas de concessionárias de veículos automotores; 4) Para os trabalhadores de armazéns gerais, com compra e venda de produtos agrícolas, com lojas de comércio em geral, com lojas de supermercados, hipermercados, mercados etc; 5) Análise, discussão e deliberação, de proposta de reajuste salariais, jornada de trabalho semanal, horas extraordinárias, PLRs/PPRs, banco de horas, labor aos domingos e feriados, convênios; 6) Deliberar sobre a Contribuição Negocial a ser descontada de todos os trabalhadores associados ou não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas, observando o disposto no Art. 8º, III, IV e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto nos Art. 462, 513, alínea "e" e 545, todos da CLT, ratificados pela decisão STF 189.960/SP, e ainda, o Art. 8º da Convenção 095, da OIT, servindo a deliberação da AGE de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, ressalvando-se ainda o direito de oposição dos empregados, conforme decisão STF EDcl no ARE 1018459/PR. 7) Dar plenos poderes à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenções/Acordos Coletivos, Termos Aditivos, bem como Convenção/Acordos de PLR/PPR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, contestar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais bem como representar a categoria como substituto processual perante o Poder Judiciário, em quaisquer de suas instâncias, e fora dele, delegando poderes para tanto; 8) Aprovação da pauta de reivindicações da categoria para o eventual dissídio coletivo; 9) Outros assuntos.

Maracaju/MS, 02 de setembro de 2024.

Clodoaldo Fernandes Alves
Presidente

EDITAL

MARCA PESO AGROPECUARIA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da AA – Autorização Ambiental nº 238/2022 para atividade 9.10.5 - SUPRESSÃO VEGETAL (área acima de 500 ha até 1.000 ha) sob processo nº 02222/2020 em nome de Edmur Miglioli Junior, inscrito no CPF sob nº 465.150.621-68 para MARCA PESO AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.135.404/0001-23, empreendimento localizado na Fazenda Bahia Bonita, Auxiliadora e Caiman no município de Aquidauana/MS.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 de setembro de 2024, de forma híbrida, ou seja, tanto pelo sistema audiovisual, conforme link de acesso que será disponibilizado para os participantes via e-mails e/ou Whatsapp, como de forma presencial na rotatória em frente à sede do DETRAN/MS, sito a Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, Campo Grande/MS, às 12h em primeira chamada, às 12h15 em segunda chamada e às 12h30 em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Deliberação acerca de eventual contra proposta do Governo sobre o auxílio alimentação e outras demandas da categoria; 2) Estabelecer calendário de movimentos, em caso de resposta negativa ou ausência de contraproposta; 3) paralisação e/ou estado de greve; 4) Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2024.

BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO

Presidente do Sindetrans/MS

EDITAL

ORION MURDEN MARRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Instalação e Operação - RLIO Nº 002672/2024 de Espólio Luís Augusto Almeida Marra para Orion Murden Marra, localizada na Estância Segredo - Estância Segredo - Estrada do Oculto – 2º ZNCD - Zona Rural, município de Jateí, validade até 15/08/2028.

CONCESSÃO

ADEMIR GARCIA DOS REIS, CNPJ: 01.595.681/0001-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº03.145/2024** com validade de **48 MESES** a contar de 23/08/2024, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²**. Localizada à **Rua Tereza Cristina, nº257, Bairro Guanabara**, município de Campo Grande –MS.